

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento,

Agricultura e Sociedade

Éric Vidal Ferreira da Guia

Entre favelas, pedreiras e Parque ecológico: um panorama dos conflitos socioambientais na Serra da Misericórdia, subúrbio do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2016

Éric Vidal Ferreira da Guia

Entre favelas, pedreiras e Parque ecológico: um panorama dos conflitos socioambientais na Serra da Misericórdia, subúrbio do Rio de Janeiro

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Orientador: Prof. Dr. Renato Maluf

Rio de Janeiro

2016

AGRADECIMENTOS

Agradeço à todas as pessoas que de alguma forma contribuíram para que esse trabalho se tornasse possível, aos meus pais e familiares, Eliane, Carlos, Caroline, Miriam, Leda, Kátia, Carlinhos, Samuel, por todo apoio concedido ao longo vida.

Aos companheiros da ONG Verdejar Socioambiental, motivação que se converteu em objeto do trabalho, com os quais compartilhei anos de vida, amizade e ideais de vida. Tenho profundo respeito e admiração. À Marcelle, que me apresentou ao grupo, Rafael, pelo companheirismo nos momentos difíceis na vida e incentivo. Ao Zolmir, Edson, Márcio, dona Josefa, e aos que se não compõem ou se afastaram o “núcleo duro”, Cícero, Diogo, Yuri, Luara, “Negu Tema”, Eduardo, Roberto, Zezo, Vanessa, Ricardo, Seu Luís, Seu “Latinha”, Sergio Ricardo, Evelyn e a todos que contribuem direta ou indiretamente para causa misericordiana, sobretudo aos membros do CEM, Ana, Marcelo, Rafael Cividanes, bem como aos moradores da Sérgio Silva e do Alemão e ativistas e parceiros desses territórios Alan, Thiago, David, Renato, Carla, Sidnei, Ricardo, Alice, Thainá, Thamyra, Raull, Leonardo, Carol, Chapolim, Luiza, Matheus, e tantos outros que vivem e resistem nesses territórios, bem como aos amigos pelo apoio, Vidal, Thiago, Nicolas, Daniel e Frejat.

Agradeço especialmente à Letícia, pelo companheirismo e amor indispensáveis no momento de dificuldade, além das leituras, revisões, sugestões e principalmente pela paciência diante de minhas aflições. À Lourdes e Antônio, pela preocupação e carinho demonstrados.

Ao Renato Maluf por aceitar orientar este trabalho mesmo abordando uma temática fora de sua trajetória acadêmica, e pela liberdade que me concedeu na trajetória da pesquisa.

Aos amigos formados durante os dois anos de mestrado no CPDA, Maria, Juanita, Tiago, Daniel, Marcius, Ligia, Yamira, Bethania, Adriano, Gabriel, Rafael, Nadja, cuja companhia e apoio tornaram a trajetória muito mais prazerosa e leve.

Aos professores e funcionário do CPDA, Jorge, Héctor, Débora, Luiz Flávio, Nelson, Regina, ao Rafael (PUC) e à Alba (UFF), que me proporcionaram ensinamentos e leituras fundamentais, que mudaram minha visão de mundo, contribuindo decisivamente na formação acadêmica e política. Ao Cleyton, pela leitura e sugestões prévias, por ter aceitado participar das bancas de qualificação e defesa da dissertação. À Annelise e Rafael, pelas leituras atentas e por terem participado da qualificação.

À CAPES pela concessão da bolsa de estudos que tornaram possível a dedicação ao mestrado.

RESUMO

A presente dissertação realizou um levantamento dos principais conflitos socioambientais em torno dos diferentes usos da Serra da Misericórdia observados a partir da trajetória da ONG Verdejar Socioambiental. A descrição desses conflitos parte do pressuposto que a atuação da ONG é um elemento estruturante do processo de ambientalização desse espaço. Trata de sua interação com os diferentes atores que possuem interesse nesse território, a saber: agentes da dinâmica imobiliária informal de favelas, mineradoras e o Estado. A origem e motivação do trabalho partem de observações realizadas durante experiência do autor ao longo de oito anos como integrante da ONG, proporcionando a realização da observação participante, que foi complementada pela análise de documentos judiciais e da legislação ambiental. Partindo de um resgate da narrativa feita por Simas (2007), buscou-se compreender as repercussões desse processo junto aos interesses dos diferentes atores envolvidos, evidenciado os discursos, justificações, estratégias e acordos nas diferentes arenas, apontando perspectivas e agendas futuras.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1. ASPECTOS SOCIPOLÍTICOS E SOCIOAMBIENTAIS DA PRODUÇÃO DE UMA ZONA DE SACRIFÍCIO.....	15
1.1 Segregação socioespacial, favela e meio ambiente.....	15
1.2 Justiça Ambiental e conflitos ambientais.....	21
1.2.1 A peculiaridade dos conflitos ambientais em Favelas.....	24
1.3 Breve histórico de ocupação do entorno da Serra da Misericórdia.....	27
1.4 “A última área verde da Leopoldina”.....	35
1.4.1 Condições ambientais.....	36
1.4.2 Complexo do Alemão.....	39
2 - A AMBIENTALIZAÇÃO DA SERRA DA MISERICÓRDIA E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO ÁREA PROTEGIDA.....	43
2. 1 Primeiras expressões: O Plano diretor de 1992 e a ONG Bicuda Ecológica.....	43
2. 2 Verdejar: da reivindicação pelo Parque à apropriação do espaço.....	45
2. 3 A emergência da Serra da Misericórdia como área ambientalmente protegida.....	51
2.4 O Parque Municipal da Serra Misericórdia.....	63
2.5 O Parque Municipal Urbano e a retórica da “reconquista do território” do Alemão.....	65
2.6 “Disputa” entre projetos e o discurso criminalizante da área verde.....	67
2. 7 Ações pontuais da prefeitura	74
3- DA EMERGÊNCIA DOS CONFLITOS: INSTITUCIONALIDADES, ARENAS E OS DISCURSOS EM AÇÃO.....	78

3. 1 – A experiência ambientalista a partir da ‘ contenção’ do crescimento da favela.....	80
3.2 A atuação da LIGHT como ‘evento desencadeante’	85
3. 3 O papel da associação de moradores.....	89
3.4 “Se a LIGHT pode, nós também podemos”: a recente ocupação de terra	92
3.5 Pedreiras: da percepção do dano à institucionalização do conflito.....	100
3.5.1 <u>O tratamento judicial dos conflitos envolvendo a ação das pedreiras.....</u>	111
3. 7 Perspectivas para o futuro.....	118
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	120
5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	124

INTRODUÇÃO

Os espaços urbanos podem ser entendidos como a projeção de relações sociais no espaço, revelando características importantes das sociedades que os produziram. Sob o capitalismo, as cidades expressam o caráter extremamente excludente deste sistema socioeconômico, sendo o caso brasileiro emblemático no tocante à absoluta concentração de poder sobre os recursos exercida pelos segmentos sociais hegemônicos, o que produziu uma realidade urbana marcada por enormes assimetrias socioespaciais.

Uma face importante dessa realidade se manifesta a partir da exclusão dos segmentos sociais de menor renda do acesso à moradia via mercado, cuja consequência foi a ocupação de áreas frágeis em termos ambientais – encostas íngremes e margens de rios – por favelas. Interessante notar que, na história da cidade do Rio de Janeiro, inicialmente foram as classes abastadas que buscaram se instalar nas encostas, atraídas pela salubridade que se associava às áreas elevadas da cidade. Já no final do século XIX, são as populações marginalizadas, expulsas do centro da cidade pela Reforma Passos, que adotam como estratégia de sobrevivência a ocupação desses sítios, justamente por terem sido os únicos restantes próximo aos locais de trabalho (CORRÊA, 2000; COMPANS, 2007; ABREU, 2008).

Por outro lado, como consequência do funcionamento normal da territorialização da economia capitalista há uma divisão socioespacial desigual da poluição e dos riscos ambientais, via transferência desproporcional das chamadas externalidades, ou produtos não-vendáveis, do desenvolvimento, tais como lixões, plantas industriais perigosas e atividades poluidoras em geral para populações periféricas, de baixa renda e menor poder de influência sobre as decisões da alocação de recursos. Desta forma, tais grupos sociais são submetidos a uma menor proteção ambiental revelando assim a face ambiental da desigualdade socioespacial, as chamadas injustiças ou desigualdades ambientais (ACSELRAD, 2012).

No Rio de Janeiro, os subúrbios foram historicamente as áreas destinadas como local de moradia para a classe trabalhadora, seja nos chamados bairros “formais”, ou nas favelas que aí se formaram. Não por coincidência, é nesses áreas que se concentram processos de vulnerabilização socioambiental, o que expõe boa parte de seus moradores a diversos tipos de riscos e más condições de vida relacionadas à qualidade ambiental dos espaços.

No centro da grande área suburbana da chamada zona norte carioca localiza-se a Serra da Misericórdia, maciço rochoso que se estende por 27 bairros e aproximadamente 43 Km²,

sendo a maior ou única área verde de vários desses bairros. No período colonial, ela dividia as então freguesias rurais de Inhaúma e Irajá, importantes produtoras de cana, gêneros alimentícios e materiais de construção para o mercado local. Com sua ocupação industrial-operária a partir de fins do século XIX, essa região vai progressivamente perdendo suas funções agrícolas e se consolida como a área mais populosa da metrópole desde a primeira metade do século XX até hoje, denominada Área de Planejamento (AP) 3, sendo também a de maior densidade demográfica. Além disso, ela abriga a maior parte das indústrias poluentes e possui os piores aspectos ambientais da cidade.

A partir do reconhecimento desse cenário como de injustiça ambiental, em meados da década de 90, moradores do entorno da Serra da Misericórdia organizam o grupo ambientalista Verdejar, cuja reivindicação principal é a criação de um grande Parque Ecológico que promovesse a recuperação ambiental da área verde, oferecesse lazer e promovesse o desenvolvimento de toda a região (CARTA DA SERRA DA MISERICÓRDIA, 2001). Após um período de intensa mobilização, o grupo incidiu diretamente para a criação de uma unidade de conservação municipal para a Serra, a Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU), em 2000. No entanto, até o momento não houve a materialização desta política pública, seja em instrumentos de gestão, como um plano de manejo, seja em estrutura física e funcionários atuantes na área ambiental.

Apesar de não ter grande visibilidade na opinião pública, a Serra da Misericórdia apresenta atributos que a fazem ser objeto de disputas entre diversas formas de apropriação e uso por diferentes atores sociais. Além da mobilização pela proteção ambiental protagonizada pela ONG Verdejar Socioambiental, existem duas pedreiras instaladas há cerca de 70 anos no local, as quais geram diversos transtornos à vizinhança, sendo inclusive réis em processos judiciais. Por outro lado, moradores das favelas do entorno estabelecem formas de uso e apropriação diversificadas, desde o lazer e práticas religiosas, até outras envolvendo estratégias de sobrevivência, como “ativo” em potencial associado à prática da autoconstrução, no contexto do mercado imobiliário informal dessas áreas. Há ainda repercussões da territorialização das facções do varejo do tráfico de drogas e os confrontos armados a partir da atuação policial. Portanto, a Serra da misericórdia interessa simultaneamente diversos atores, tanto do Estado, como do mercado e da sociedade civil, organizada ou não, cada qual aportando diferentes interesses que, em alguns casos, chocam-se

entre si, exigindo agenciamentos em processos de negociação em diferentes arenas de operação, que, por sua vez, mobilizam diferentes institucionalidades, formais e informais.

Diante das limitações que se impõem para fins deste trabalho e da complexidade inerente à análise dessa variedade de atores e relações entre eles e o espaço, optou-se por centrar-se a análise sobre os conflitos socioambientais ocasionados pelo processo de ambientalização da Serra da Misericórdia a partir da atuação da ONG Verdejar Socioambiental e sua reivindicação pelo Parque ecológico. Procurei identificar as principais características e repercussões dessa proposta e o processo pelo qual ela atingiu a institucionalidade estatal, se estabelecendo na legislação ambiental municipal. A partir disso, apresenta-se os sucessivos projetos para o Parque e algumas ações pontuais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC).

Por outro lado, entende-se que a ambientalização dessa área necessariamente se choca com os interesses econômicos, considerados antagônicos ao discurso da preservação ambiental, como a atuação das mineradoras Lafarge Holcim e Anhanguera, a instalação de uma subestação de energia elétrica pela concessionária de energia elétrica do Rio de Janeiro LIGHT SA, e as ocupações ligadas ao mercado imobiliário informal na área verde da Serra adjacente à comunidade Sérgio Silva, um dos locais de atuação do Verdejar.

Apesar de identificar esses como os ‘polos’ fundamentais no conflito colocado, outros atores envolvidos na problemática não podem ser negligenciados, já que cumprem papéis e aportam (ou omitem) interesses nada desprezíveis que interferem no objeto da análise. No plano institucional, a regulação da atividade mineradora é de responsabilidade do governo do estado do Rio de Janeiro, através do seu órgão operacional, o Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Já a jurisdição ambiental e a gestão da Serra da Misericórdia enquanto área protegida ambientalmente cabe à Prefeitura do Rio de Janeiro. Além disso, existem inquéritos e processos judiciais a partir de denúncias de impactos ambientais das pedreiras e da atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

Observa-se nos discursos, práticas e estratégias de legitimação dos atores, nos constrangimentos a ações coletivas e acordos, diferentes institucionalidades operantes no caso. Há, no decurso dos conflitos, uma espécie de hibridismo entre a esfera estatal e o que denomino como ‘plano informal’, envolvendo mecanismos típicos da democracia “à

brasileira”, e que nas favelas assume formas próprias com as quais nos deparamos no decorrer do trabalho e que também são objeto de análise.

A motivação para a realização desta pesquisa se dá a partir do envolvimento direto do autor na problemática como militante da ONG Verdejar há cerca de nove anos. Ao longo deste tempo, tive a oportunidade de despertar e amadurecer uma reflexão sobre a realidade social em que se insere a Serra da Misericórdia, marcada por uma multiplicidade de relações e experiências que permanecem pouco visíveis nos debates públicos e na produção acadêmica, de forma geral. Muitas questões surgiram ao longo da vivência neste território, inicialmente associadas aos anseios e possibilidades de transformação social a partir da área verde, via ações e projetos de recuperação de áreas degradadas, agroecologia e permacultura e o manejo comunitário dos recursos naturais locais.

Essas categorias enquanto referências nos mobilizaram em função da expectativa de qualificar a atuação militante, resultando numa proposta inicial do projeto de pesquisa de buscar compreender o lugar da agricultura urbana na relação dos moradores das favelas com a área verde da Serra da Misericórdia. Já no decorrer da fase exploratória da pesquisa, e com os aportes teóricos relacionados à ecologia política do mestrado, amadureci um interesse por uma reflexão acerca da correlação de forças envolvidas na apropriação desse espaço e os processos sociopolíticos que determinam o seu destino.

Dessa forma, o objetivo geral do trabalho é apresentar e analisar um panorama atual dos principais conflitos ambientais em torno da apropriação da Serra da Misericórdia entre a reivindicação do Parque ecológico produzida a partir do processo de ambientalização dessa área protagonizada pela ONG Verdejar, e as formas de uso e apropriação dessa área consideradas antagônicas, que reafirmariam o papel dessa Serra como zona de sacrifício do Rio de Janeiro. Para isso, aponta-se como objetivos específicos: identificar e analisar os papéis, discursos e estratégias dos diferentes atores sociais envolvidos na problemática; apresentar as arenas e formas de tratamento dos conflitos identificados; e caracterizar o processo de ambientalização da Serra da Misericórdia.

Considerações metodológicas

Ao longo da trajetória como ativista, sobretudo e com a oportunidade de cursar o mestrado em ciências sociais, senti a necessidade de refletir sistematicamente sobre os fatores que incidem para a conformação do cenário atual da área de estudo. Passei a levantar informações, dados estatísticos e jurídicos e adotar uma postura observadora sobre os conflitos, mas referenciado a partir da “entrada” que possuía no território e na problemática. Nesse processo, houve um esforço de aguçar a escuta aos companheiros da ONG, aliados, moradores e frequentadores locais, mas buscando complementá-la com outras leituras da realidade, como as representações por parte da mídia e ocupantes do Estado, exercitando uma reflexão sobre o significado dessa área verde para esses atores e o seu papel na cidade.

Operou-se dessa forma uma mudança na minha atuação, que inicialmente se concentrou no manejo das unidades produtivas da ONG, horta, viveiro de mudas e sistema agroflorestal. Os momentos de reflexão coletiva se davam nas reuniões, onde se confrontavam ideias e propostas de atuação. A partir das reflexões desenvolvidas e ampliadas com o mestrado, passei a considerar mais estratégico uma atuação que ampliasse a mobilização social e intervenções sobre os circuitos de tomada de decisão. Porém, essa expectativa que amadureci não foi compartilhada pelo grupo, que, ao modificar sua forma de organização, acabou por reduzir os espaços de elaboração estratégica e reflexão coletiva, não realizando mais reuniões, por exemplo. Assim, se consolidou um perfil mais centralizado e informal em termos de decisões pela coordenação, da qual eu não fazia parte. Com isso, procurei valorizar os eventos nos quais se travavam discussões sobre a temática do estudo e também momentos informais como conversas entre as atividades rotineiras do grupo e mesmo durante os trabalhos de manejo citados.

Mas, se por um lado isso reduziu minha capacidade de intervenção sobre a atuação coletiva, por outro, fortaleceu o meu papel enquanto observador, reduzindo minha interferência sobre o ‘objeto de pesquisa’. Por uma série de razões que não cabe aqui serem expostas, no último ano acabei me afastando do grupo, o que contraditoriamente acabou contribuindo para o distanciamento necessário a uma análise considerada científica.

De modo a fugir das tentações da chamada “sociologia espontânea” (BOURDIEU, 1989), procurei atentar para a vigilância epistemológica, a partir de uma postura crítica diante das verdades colocadas a partir das ‘pré-noções’ que carreguei e percebi ao longo da interação

com os diferentes atores. Diante disso, é oportuna a reflexão de Bourdieu sobre a postura do pesquisador, para quem se faz necessário:

romper com o senso comum, quer dizer, com representações partilhadas por todos, quer se trate dos simples lugares-comuns da existência vulgar, quer se trate das representações oficiais, frequentemente inscritas nas instituições, logo, ao mesmo tempo na objetividade das organizações sociais e nos cérebros. (BOURDIEU, 1989, p. 34).

Nossa posição de ator implicado na problemática ofereceu possibilidades e impôs limites que condicionaram toda a trajetória da pesquisa. Por um lado, oportunizou um acesso privilegiado a informações e ao campo, a partir de nossa familiaridade com boa parte dos atores, informantes e a entrada em espaços da vida cotidiana e da atuação militante. Se por um lado, no que se refere à colocação na realidade pesquisada, tive que enfrentar os riscos de reproduzir discursos e interpretações acríticas do “lado” ao qual estive vinculado, por outro essa familiaridade com a realidade e os interlocutores fez com que se minimizassem possíveis constrangimentos ao processo de pesquisa, permitindo que privilegiasse a captação dos movimentos dos atores em atuação, reduzindo a necessidade de momentos pontuais “artificiais” e seus recursos que acabam inibindo os sujeitos da pesquisa.

O trabalho de campo ocorreu além do cotidiano de atuação no Verdejar, onde se teve acesso à interlocução com diferentes atores, desde conversas informais com moradores e representantes dos diversos interesses em jogo, a participação em reuniões com membros de ONG’s, associações de moradores e órgãos estatais, atividades de mobilização. Alguns moradores e lideranças tiveram um papel diferenciado como informantes-chave, por terem acesso privilegiado a instâncias de negociação, garantindo informações inacessíveis em ocasiões formais ou por meios burocráticos. Toda a participação nestas atividades foi registrada em caderneta de campo e em registros fotográficos, operando recursos da observação participante. A interação com esses atores permitiu levantar informações importantes não só sobre transformações na Serra da Misericórdia, a partir dos impactos das recentes intervenções do Estado, mas também sobre os “bastidores” da mineração e sobre a pauta da implantação do Parque da Serra da Misericórdia.

Por outro lado, os principais limites se deram em relação ao acesso a informações dos atores que possuem interesses antagônicos aos do Verdejar. Por exemplo, ao solicitar informações junto a uma das mineradoras atuantes no território, apesar de não ter o pedido negado, a resposta veio com a seguinte observação: “depende do tom do estudo”.

Posteriormente, ao consultar as peças defensivas em processos judiciais dessa mesma empresa, tive a surpresa de ler um trecho idêntico ao escrito por mim em outro trabalho acadêmico (BESSA; GUIA, 2014), o que evidencia a impossibilidade de eu me colocar como um ator neutro enquanto pesquisador, que não deixa de ser inerente a qualquer trabalho de pesquisa (THIOLENT, 1982)¹. Diante disso, as alternativas foram: incluir na pesquisa documental os posicionamentos das empresas, seja nos processos de licenciamento ambiental, judicial e em conversas com moradores e trabalhadores que interagem e captam práticas das empresas, além de materiais jornalísticos que traziam informações sobre intervenções governamentais, discursos e posicionamentos dos atores.

Em relação à pesquisa documental, obtive a informação de que existem pelo menos três processos judiciais, originados em denúncias de moradores a partir de ações civis públicas propostas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, evidenciando uma arena nos conflitos ambientais na Serra da Misericórdia. Desses processos, puderam-se extrair discursos e argumentos quanto à atuação do Estado, sejam os órgãos gestores e reguladores, seja na figura do Ministério Público, responsável pela apuração de denúncias de irregularidades no processo de licenciamento ambiental e pelos impactos da produção mineral, e pelo ajuizamento de Ações Civis Públicas (ACPs).

Becker (1992) discute a preocupação dos defensores dos métodos quantitativos com a “redução da área em que o julgamento humano pode operar” (p.19). Ele critica essa pretensão, pois considera impossível substituir tal julgamento por uma rígida aplicação de métodos. Para o autor, mesmo procedimentos considerados “mais científicos” podem estar sujeitos a tais influências, quando não forem especificados todos os passos da pesquisa. Desse modo, ele reconhece a importância do rigor científico, mas argumenta que não é pela aplicação de procedimentos mecânicos que se minimizam os julgamentos subjetivos, e sim pela explicitação das bases desses julgamentos. Portanto, concordamos com sua afirmação de que a eliminação do ajuizamento humano é uma ilusão na pesquisa social. Ainda segundo o autor,

¹ Thiollent (1982) aponta que a perspectiva positivista, dominante na sociologia empírica, postula a neutralidade do pesquisador e de sua técnica. A isto, o autor contrapõe uma perspectiva crítica, em que a busca de neutralidade é questionada. Toda técnica de pesquisa é tida como “técnica de relacionamento ou de comunicação entre o polo investigador e o polo investigado, ambos socialmente determinados” (p. 22). Ao invés de considerar a possibilidade de se ser neutro e de se utilizar técnicas de pesquisa neutras, levando a cabo investigações altamente “enviesadas” e recheadas de objetivos não esclarecidos, entende-se que tal neutralidade é falsa ou inexistente, já que “qualquer procedimento de investigação envolve pressupostos teóricos e práticos variáveis segundo os interesses sociopolíticos que estão em jogo no ato de conhecer” (p. 28).

métodos adotados neste trabalho – a observação participante e a “costura de diversos tipos de pesquisa e materiais disponíveis e públicos” (p. 22):

permitem que o julgamento humano opere sem ser cerceado por procedimentos algorítmicos, embora todos eles permitam a apresentação integral das bases deste julgamento necessário para satisfazer as exigências científicas (Idem, ibidem, p. 22).

Já Brandão (1987) identifica um consenso entre os adeptos das metodologias participativas de que, para se apreender em profundidade “coisas da vida da sociedade e da cultura”, é necessário um efetivo envolvimento entre o pesquisador e os grupos pesquisados. Enfatiza-se que uma técnica ou estratégia de pesquisa depende tanto de pressupostos teóricos, como da forma como o pesquisador se coloca na pesquisa. Para ele, a pesquisa participante redefine a relação de alteridade estabelecida entre pesquisador e atores sociais, tornando-a um compromisso que faz repensar a construção do conhecimento e a atuação do pesquisador. Assim, a prática científica participa organicamente do processo político, no qual se poderá ver e compreender os sujeitos e seus mundos, adquirir a sua confiança e contribuir para que eles se reconheçam na pesquisa.

Segundo Thiolent (1994), a pesquisa-ação pressupõe uma ampla e explícita interação entre pesquisadores e pessoas implicadas na situação investigada, sendo a construção e os rumos do trabalho - problemas a serem investigados e propostas de encaminhamento frente a eles - definidos em comum acordo entre ambos. Ou seja, a pesquisa visa contribuir para ampliar o conhecimento do problema e posteriormente na elaboração de estratégias para o seu enfrentamento. Em nosso caso, não seguimos rigidamente esses passos, mas tais pressupostos orientaram nossa atuação e diálogo com os membros do Verdejar, entendendo a pesquisa como possibilidade de produção e descoberta de informações relevantes à atuação prática do grupo. No decorrer da pesquisa, procurei provocar discussões sobre os conflitos e a elaboração de estratégias de atuação e visibilização dos mesmos. Dessa forma, passei a me concentrar numa atuação focada no levantamento de informações importantes sobre os conflitos, como, por exemplo, a tramitação de processos judiciais e o andamento da implantação do parque da Serra da Misericórdia, o que veio a originar mobilizações das quais participei, ao mesmo tempo contribuindo com o diagnóstico da situação, aspectos esses que ao meu ver deveriam ser o foco da ação coletiva do grupo.

Deve-se ressaltar, ainda, que nossa inserção com o olhar de pesquisa a partir do mestrado vem trazendo outros elementos e qualidades para esta entrada e as percepções que

dela advém, como: um olhar instrumentalizado por leituras teóricas, a busca pelo conhecimento de casos semelhantes, o diálogo com pesquisadores e militantes com experiência e conhecimento reconhecidos no tema, além de uma preocupação com o registro e a sistematização das informações.

1 – ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E SOCIOAMBIENTAIS DA PRODUÇÃO DE UMA ZONA DE SACRIFÍCIO

Este capítulo visa apresentar um panorama geral do contexto socioambiental da região onde se insere a Serra da Misericórdia, de modo a aproximar o leitor tanto da temática quanto do território sobre o qual a pesquisa se desenvolve, que compreende parte significativa do chamado subúrbio carioca. Na segunda parte, são apresentados os dados², operados como argumentos pela ONG Verdejar, que denuncia e reivindica a existência de um processo de injustiça ambiental contra o subúrbio, que se expressa nas condições ambientais locais e na forma de operação da gestão ambiental do maciço, o conformando como uma ‘zona de sacrificio’ do Rio de Janeiro. Recorro a essa noção conforme proposta por Acselrad (2004b), para me referir a concentração de ações e omissões ambientalmente nocivas em áreas ocupadas por populações de baixa renda, que incluem a poluição industrial, a ausência de saneamento básico, o baixo grau de arborização, riscos associados às enchentes e deslizamentos de terra.

1.1 Segregação socioespacial, favela e meio ambiente

Apesar de reconhecida internacionalmente pelo seu capital natural, a construção da imagem de metrópole com natureza exuberante nega a complexidade de seu território, pois se circunscreve nos limites da chamada “zona sul” dessa cidade. Por outro lado, a realidade dos seus subúrbios, periferias e favelas – onde vive a grande maioria de seus habitantes, notadamente a classe trabalhadora – costuma ser omitida nos debates ambientais. Como se pretenderá mostrar adiante, entre as contradições que definem a dimensão socioespacial carioca, marcada por uma forte segregação residencial, há um importante componente ambiental, que é mobilizado por certos atores como argumento tanto em favor de uma maior proteção ambiental, e por outros na defesa da reprodução de atividades econômicas dependentes de recursos naturais.

A urbanização brasileira é marcada pela exclusão de expressivas parcelas da população do acesso às condições dignas de urbanidade, grande parte sem acesso aos direitos

² Uma parte dos dados foram coletados e apresentados em diversas ocasiões pela ONG Verdejar. A partir do acesso a eles, no decorrer da pesquisa atualizaram-se alguns e acrescentaram-se outros, utilizando-se de diversas fontes.

básicos da cidadania urbana. Ermínia Maricato (2002, p.123) afirma que a cidade brasileira é fruto de uma modernização incompleta e excludente, pois os diversos planos urbanos desconsideraram a realidade socioambiental do país, resultando em um quadro no qual a informalidade na ocupação do solo foi a regra geral para milhões de pessoas, comportando uma miríade de estratégias de sobrevivência, entre as quais se destacam as favelas e os loteamentos informais.

A ocupação das encostas no Rio de Janeiro esteve historicamente associada a diferentes estratégias: desde fonte de recursos naturais - rochas e madeiras para a construção, solo agricultável, abastecimento d'água... - até esconderijo de escravos, proteção contra invasões, abrigo de enfermidades ou prática de rituais religiosos ou alternativa habitacional para a população de baixa renda. Mais recentemente, entra em cena a chamada auto-segregação - busca de conforto e isolamento das classes privilegiadas. A presença de segmentos socialmente privilegiados, associada à valorização das montanhas enquanto patrimônio e por abrigar uma natureza a ser preservada na forma de Unidades de Conservação (UCs), deflagrou conflitos com a presença das classes populares nessas áreas (GONÇALVES; FRANÇA, 2010).

As favelas fazem parte de nossa história urbana, sobretudo nas grandes metrópoles, e podem ser entendidas como a materialização da desigualdade social no espaço urbano, que se dá através da chamada segregação sócio-espacial. A restrição do acesso à habitação via mercado - devido aos baixos salários da industrialização brasileira (KOWARICK, 1993; ACSELRAD, 2013) -, a insuficiência das políticas habitacionais, conjugada à manutenção de espaços vazios nas grandes cidades e a um ineficaz sistema de transporte, são algumas das causas apontadas para o surgimento desse fenômeno urbano. Em geral, se originam em ocupações - em muitos casos com autorização dos donos ou por meio de pagamentos, segundo Silva (2005) - de áreas tidas como impróprias e/ou desinteressantes à construção civil formalizada, inclusive pelas restrições legais, como margens de rios e encostas íngremes (MARICATO, 2001; ABREU, 2007).

Desde o seu surgimento, na segunda metade do século XIX, construiu-se uma imagem das favelas como problema social, associando o espaço e seus moradores a diferentes tipos de risco e à ilegalidade, como a supostas ausências de títulos de posse por parte de seus moradores. Se no início do século XX, predominou o discurso higienista - que apontava os

espaços de moradia dos grupos populares como fontes de enfermidades e comportamentos moralmente considerados “anti-higiênicos” -, em meados desse século entra em cena a ameaça de ruptura da ordem social - vinculado ao “mito da marginalidade” (PERLMAN, 1977), que atribuía aos moradores uma predisposição, influenciada pela forma física da moradia, quase que natural à desordem. A partir da década de 80 entram em cena representações estigmatizantes sobre esses espaços como redutos da violência associada ao narcotráfico, e, logo em seguida, emerge o discurso do “risco ambiental”, com as preocupações relativas aos danos aos ecossistemas e à ocorrência dos eventos trágicos, tais como os deslizamentos e enchentes (COMPANS, 2007; GONÇALVES, 2012). Nessa nova “matriz discursiva ambiental” que se desenvolve sobre a favela, seus habitantes são apontados contraditoriamente como, ao mesmo tempo, agressores e vítimas do meio ambiente (cf. GONÇALVES; FRANÇA, 2010). Nas palavras de Gonçalves (2012):

No caso específico do Rio de Janeiro, uma parte importante da população ocupa as áreas ambientalmente frágeis, tais como as favelas. Além da particularidade geográfica, a aparente precariedade das construções e o fato de que as favelas são historicamente associadas à ilegalidade vêm caracterizando esses espaços, ao longo dos anos (...) como áreas de riscos ambientais, sociais e políticos. Neste sentido, as políticas públicas buscaram conter, delimitar e controlar esses espaços e, se possível, eliminá-los (GONÇALVES, 2012, p. 4-5).

O autor (op.cit.) defende a necessidade de se questionar o emprego generalizado da noção de risco para diversas favelas, pois reiteradamente determina-se que diversas áreas de ocupação popular são “de risco”, por conta da “particularidade geográfica e da aparente precariedade das construções”, condição essa definida a partir de um saber técnico especializado, tido como incontestável, e que desconsidera a percepção social de quem vive sob o suposto risco, bem como as históricas condições sociais que explicam o surgimento e a reprodução de favelas como alternativa habitacional para uma fração importante da classe trabalhadora. Compans (2007) lembra que a definição de áreas de risco cabe a uma única instituição, a Fundação Geo-Rio, ligada à prefeitura do Rio de Janeiro, que se baseia no cruzamento de dados pluviométricos com a declividade dos terrenos.

Se por um lado, o saber técnico pode contribuir para a prevenção de tragédias, por outro, se faz necessário questionar a “solução” recorrentemente apresentada como única possível: a remoção. Em diversas ocasiões, esta medida é defendida abertamente por veículos da grande imprensa - que estão entre os principais denunciantes de supostas ações de depredação ambiental causada pelas favelas - e é incorporada às argumentações e decisões do poder judiciário e pela gestão municipal (COMPANS, 2007; GONÇALVES; FRANÇA,

2010). A remoção é uma medida extrema, de caráter elitista, e se torna ineficaz na medida em que provoca a instalação dos moradores em áreas distantes e precárias, reproduzindo as mesmas condições que geraram os riscos denunciados, além de potencializar os efeitos da segregação socioespacial (GONÇALVES, 2012).

Ao se levantar a remoção como a única possibilidade de suprimir riscos e problemas ambientais, negam-se as possibilidades alternativas de integração social, menos custosas econômica e socialmente, como a regularização fundiária, a urbanização, o reflorestamento comunitário, a educação ambiental, a geração de emprego e renda (COMPANS, 2007), a produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, obras de contenção de encostas, ou seja, diferentes medidas em que a proteção ambiental seja articulada com a melhoria das condições de vida e a permanência nas favelas, uma histórica bandeira de luta de seus moradores.

Vale lembrar que a nova ordem jurídica estabelecida após a constituição de 1988 estabeleceu a não-remoção como um princípio, devendo a ação estatal priorizar a regularização fundiária e a urbanização das favelas³. A remoção passou a ser a última opção, em tese devendo ocorrer somente caso não seja possível a realização de planos de contingência e intervenções que garantam a segurança das moradias, sob a condição de que a população afetada participe de todo o procedimento de análise do risco e seja reassentada em locais próximos às antigas residências ou locais de trabalho (COMPANS, 2007; GONÇALVES, 2012). Isso não impediu a emergência de uma série de conflitos ambientais em favelas, sobretudo a partir da denominação dada por veículos midiáticos como a “nova ameaça ambiental” (COMPANS, 2007), havendo diversos casos de favelas ameaçados de ou removidos sob o argumento da ocupação de áreas de risco ou de preservação ambiental (cf. COMPANS e VIÑAS, 2005; COMPANS, 2007; GONÇALVES, 2012).

As favelas como fonte de degradação ambiental se conformou como um novo problema público, que, segundo Fuks (2001), é enunciado pelos segmentos sociais dominantes política e economicamente - integrantes da classe média, controladores da mídia e do Estado - e sua construção se dá a partir de uma visão biocêntrica das relações sociedade e

³ Estes princípios estão expressos no artigo 429 da Lei orgânica da cidade e no artigo 234 da Constituição do estado do Rio de Janeiro (GONÇALVES, 2012). Nos anos recentes, sobretudo com a criação do programa Minha Casa Minha Vida, em 2007, investimentos em regularização fundiária e urbanização tem perdido espaço para a construção de moradias, que tem sido o “carro-chefe” da política habitacional no Brasil, e, especialmente no caso do Rio de Janeiro, sob pretexto dos chamados “megaeventos” há a retomada das políticas de remoção, em uma quantidade nunca antes vista na história da cidade.

natureza, que separa de modo radical essas categorias (TOPALOV, 1997). Amparada nos saberes das ciências naturais, a corrente preservacionista considera a presença do ser humano em áreas ditas naturais como ameaça e, portanto, atua criando santuários ecológicos desabitados, que não raro desencadeiam conflitos com a reprodução sociocultural de populações locais, ignorando que em muitos casos os ecossistemas só se mantiveram “preservados”, a ponto de despertar o interesse da academia e do Estado, pelo fato de nelas habitarem essas mesmas populações, que por vezes evitaram empreendimentos portadores de riscos ambientais ampliados (DIEGUES, 2001).

Desse modo, a “ambientalização do planejamento urbano” legitimou intervenções pautadas por uma ‘bioética’ que substitui as preocupações propriamente sociais, em proveito de critérios ambientais. Ao se amparar numa ecologia despolitizada, os esforços de administrações municipais se dão no sentido da criação de consensos, desqualificando contestações (TOPALOV, 1997; ACSELRAD, 2004) e simplificando as práticas espaciais dos grupos, apontadas genericamente como “pressões antrópicas”. Dessa forma, negam-se as contradições de classe, ocultando o conteúdo propriamente sociológico dos problemas ambientais (COELHO, 2001).

Para autores como Compans (2007), Gonçalves e França (2010) e Camargo (2012) o “argumento ambiental” atualiza concepções moralistas e preconceituosas como o higienismo (VALLADARES, 2005) e a teoria da marginalidade (PERLMAN, 1977), pois, ao elencar as favelas como fonte dos problemas da cidade, ignora-se a ocupação de encostas florestadas pelas classes média e alta⁴. Essa diferença de tratamento reflete o conflito de classe embutido na pretensa defesa da natureza, sendo o verdadeiro objetivo dos agentes que levantam essa problemática manter os pobres distantes das áreas valorizadas pelo mercado imobiliário. Gonçalves e Faria (2010) lembram que a defesa da remoção emerge, sobretudo, após episódios de violência envolvendo grupos armados que ocupam favelas.

O debate ambiental nas cidades expõe desse modo as assimetrias entre classes sociais, pois, enquanto para as classes abastadas a presença de encostas florestadas se constitui como amenidade, para os favelados a situação se inverte, sendo esta interação marcada pelo iminente risco de remoção, ou da ocorrência de deslizamentos e enchentes (SOUZA, 2005).

⁴ Gonçalves (2012) apresenta um caso de tratamento diferenciado da justiça para a favela e a classe média no qual a mesma condição de ocupação de uma encosta florestada serviu de argumento para remover parte da favela e não intervir num condomínio no bairro da Gávea, na zona sul do Rio de Janeiro.

Quando da ocorrência dessas tragédias, individualizam-se as causas, culpando-se de forma moralizante suas vítimas, que teriam negligenciado os riscos dos locais que habitam (GONÇALVES, 2012). Esta abordagem ignora o processo excluente que é a produção da vulnerabilidade ambiental, assim como as relações assimétricas de poder que estão na origem da condição de vulnerabilidade em que são postas populações de baixa renda. Relações essas historicamente determinadas e desigualmente distribuídas na sociedade (ACSELRAD, 2013). Para o autor, se faz necessário politizar a discussão sobre a vulnerabilidade socioambiental, através do deslocamento da escala de análise do indivíduo para os mecanismos sociopolíticos que a produzem, como os “processos decisórios que impõem riscos aos mais despossuídos”, como as decisões sobre alocação de equipamentos danosos, a dinâmica desigual do mercado de terras, a desinformação ou omissão das informações e a desigualdade na distribuição dos investimentos em infraestrutura urbana e serviços coletivos essenciais.

Para Fuks (2001), os novos recursos judiciais e administrativos fomentaram a recodificação de problemas e conflitos urbanos, oferecendo uma nova chave para a sua leitura, a partir de critérios e categorias ambientais. Com efeito, não são os problemas que atingem as camadas menos favorecidas da população – como a falta de saneamento, por exemplo – que ocupam o centro das discussões relativas ao meio ambiente, mas os apresentados pelos atores que efetivamente dispõem dos recursos organizacionais e simbólicos necessários para encaminharem suas versões e definirem os problemas que atingirão “status público”. Isso explica o fato de as favelas serem apontadas como as principais responsáveis pelos problemas ambientais urbanos. Como reconhece Martins (2012), o debate sobre o meio ambiente nas cidades não pode negligenciar as questões “de fundo”, como o modelo de desenvolvimento e a questão habitacional. Para a cidade do Rio de Janeiro, estima-se um déficit habitacional da ordem de 300 mil residências (PLANO ESTRATÉGICO RIO 2016). Não por acaso, cerca de metade das formas de habitação dessa metrópole se encontram em situação informal (COMPANS, 2007).

1.2 Justiça Ambiental e conflitos ambientais

O caráter conflitivo da questão ambiental emerge com o reconhecimento da desigualdade da proteção ambiental entre os territórios ocupados pelos diferentes *grupos sociais*⁵. Com efeito, os custos do desenvolvimento recaem de modo desproporcional sobre populações de menor renda e com menor poder de se fazerem ouvir nos espaços de tomada de decisão (ACSELRAD et al, 2009).

Seguindo a concepção da Justiça Ambiental, assume-se que o meio ambiente nas cidades possui um caráter essencialmente político, já que há uma persistência dos conflitos protagonizados por forças sociais que questionam “a distribuição do poder sobre o território, seus recursos e localizações”, ou seja, questionando o próprio modelo de desenvolvimento urbano (ACSELRAD, 2010, p. 300) - entendido segundo o autor como “o modo socioespacial pelo qual são distribuídos os recursos da cidade” (ACSELRAD, 2010, p. 301).

Portanto, lutas por igual acesso à proteção ambiental e aos recursos naturais revelam o sentido político da temática ambiental nas cidades, contrapondo-se formulações sobre a questão ambiental urbana como instrumento de argumentação para o consenso social, como a agenda 21 e uma universalidade do meio ambiente evocada pela formulação jurídica - como bem público de “uso comum”. Esses discursos ignoram as diferenças de poder na sociedade e procuram diluir e individualizar as responsabilidades sobre as consequências do modelo de desenvolvimento.

Mobilizações por justiça ambiental questionam as privações de determinados segmentos sociais do acesso aos recursos de saúde, segurança, lazer, educação, moradia, saneamento, se estendendo para além das relações de consumo, envolvendo a cultura, a memória e o sentido da vida urbana. Propõem desse modo a extensão dos espaços de exercício da democracia, pensando a capacidade de reprodução das cidades não apenas enquanto substrato material, mas sobretudo de sua institucionalidade e base de direitos (ACSELRAD, 2010).

Se, por um lado, na década de 90 houve uma ampliação do debate público sobre as questões ambientais – como efeito da conferência da ONU sobre meio ambiente, a Rio-92 –

⁵ Utiliza-se esta categoria para abranger designações que transcendam à noção de classe. Afinal, a distribuição dos custos ambientais segue não só critérios de renda, como também, e em alguns casos de forma mais acentuada, a variável etnia, atingindo prioritariamente populações negras e pardas (BULLARD, 2008).

por outro, com as opções macroeconômicas associadas ao ajuste neoliberal, estreitou-se a capacidade de controle das instituições governamentais (ACSELRAD, 2004b). Como resultado,

muitas atribuições foram transferidas para empreendedores privados e consultorias, dando origem a estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) incompletos e laudos técnicos duvidosos provenientes dos auto-controles periódicos do ar e da água, realizados pelos próprios agentes poluidores (idem, p. 9).

Esse contexto de insuficiência da ação regulatória e da fiscalização estatal teria favorecido, segundo o autor, a incidência e a natureza dos conflitos ambientais, cuja definição utilizada neste trabalho é a seguinte:

(os conflitos ambientais são) aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis [...] decorrentes do exercício das práticas de outros grupos (ACSELRAD, 2004a, p. 26).

Conforme ressalta Fuhr (2012), esta definição foi complementada por Gerhardt et al (2012), a partir do entendimento dos autores de que, além da incompatibilidade entre diferentes formas de apropriação dos recursos naturais, para que um conflito se instale, é necessário que haja o reconhecimento da ameaça e consequentemente a contraposição a ela de forma minimamente organizada, por meio de uma “contestação realizada ao longo do tempo” (p. 57).

Por outro lado, Leal (2013) admite a possibilidade de não haver reação explícita nos conflitos ambientais. Em vez disso, a autora propõe a classificação em conflitos *latentes* e *externalizados*, os diferenciando a partir da existência ou não de discursos ou ações de contestação por parte dos atores sociais.

sugerimos dividir os conflitos socioambientais em dois grupos: (1) aqueles externalizados em falas e/ou ações dos sujeitos sociais envolvidos; (2) aqueles que permanecem latentes, ou seja, nos quais estão presentes situações de injustiça ambiental, contradições de interesses, de visões de mundo e de condições sociais de reprodução, gerando desigualdades no acesso aos recursos ambientais, tratando-se, porém, de conflitos que não se manifestam abertamente (LEAL, 2013, p. 84).

Esses conflitos evidenciam diferentes formas de apropriação da natureza, formas estas que integram os processos de diferenciação social e as diferenças de poder na sociedade:

Vemos a natureza como um objeto apropriado diferenciadamente, já que essa apropriação está dentro do processo de diferenciação social, de diferenciação de poder dentro da sociedade (ACSELRAD, 1995, p. 113).

Segundo Fuks (2001), o processamento se dá através do que ele nomeia como “dinâmica argumentativa dos conflitos sociais”, na qual diferentes atores elaboram e veiculam versões que sugerem formas de se pensar os assuntos que atingiram o status de problemas públicos. Essa compreensão envolve aspectos fundamentais do tratamento dos conflitos, como a atribuição das responsabilidades, suas causas, consequências e propostas de soluções, conformando o que o autor denomina “pacotes interpretativos”. Os diferentes pacotes sobre um mesmo problema competem simbolicamente num “sistema de arenas públicas”, onde se processam a atuação da mídia, a criação de leis e políticas públicas, atividades reivindicatórias e os processos judiciais. O êxito dos atores dependerá da disponibilidade de recursos - organizacionais, materiais e simbólicos - e de suas estratégias para fazerem predominar seus interesses, demandas e valores nas arenas. Machado da Silva (2010, p. 285) aponta elementos importantes nesse processo:

É no debate público, em suas diversas arenas, que se constrói uma compreensão compartilhada (mas não homogênea nem unívoca) a respeito da natureza e do funcionamento de setores da vida social que aparecem como relevantes. É claro que isso inclui, além da dimensão estritamente cognitiva, as avaliações morais dos atores envolvidos sobre como eles mesmos e os demais devem agir.

A dinâmica dos conflitos sociais também pode ser lida a partir da noção de campo social de Bourdieu (1989). Segundo ele, a distribuição dos diferentes tipos de capital – econômico, social, cultural e simbólico – define a posição relativa dos atores nas disputas, e isso determinará o acesso aos ganhos proporcionados por eles. Em outras palavras, a disponibilidade dos tipos de capitais mobilizáveis nos conflitos ambientais resultará no sucesso ou no insucesso dos atores. Um exemplo simples é a disponibilidade de capital econômico fazer com que as empresas mineradoras tenham acesso a bons advogados e assim consigam se defender das denúncias em processos judiciais. Por outro lado, ao longo da sua atuação, a ONG Verdejar adquiriu capitais simbólico e social que foram importantes em sua articulação junto ao poder público, a ponto de se legitimar perante o Estado e a opinião pública, incidindo para o estabelecimento de decretos de áreas protegidas. Percebe-se desse modo que o sucesso no campo ambiental da Serra da Misericórdia depende da disponibilidade de diferentes tipos de capital.

A abordagem proposta privilegia a construção da temática ambiental como problema social, não se resumindo à análise de parâmetros biofísicos medidos empiricamente (FUKS, 2001). Nesse sentido, o que nos interessa é a elaboração do discurso em prol da proteção ambiental da Serra da Misericórdia que a elege expressão da injustiça ambiental de toda uma

região, bem como a sua operação nas arenas de expressão dos conflitos. Aqui, os dados empíricos devem ser vistos como argumentos utilizados pelos atores que denunciam a injustiça ambiental, pois:

[os problemas ambientais] só se tornam públicos à medida que são veiculados por indivíduos ou grupos. Estes atores que participam das arenas de disputa em torno da definição de assuntos públicos não podem ser considerados meros narradores do estado do meio ambiente (FUKS, 2001, p.17).

A reivindicação da Serra da Misericórdia como espaço a ser considerado na cena ambiental do Rio de Janeiro combina dois questionamentos à “vocação universalista do meio ambiente” (Idem, *ibidem*): a sua apresentação como parte de um contexto de distribuição desigual dos custos ambientais, e o consequente acionamento da “estratégia retórica do ambientalismo”, que busca transformar a preocupação de um setor determinado da sociedade – no caso, espacialmente localizado – em problema de interesse público (*ibidem*, p.43).

1.2.1 A peculiaridade dos conflitos ambientais em Favelas

Ao analisarem conflitos ambientais judicializados pela ocupação de terras por favelas, Compans e Viñas (2005) mostram que esse processo envolve estratégias, formas de resistência, alianças e um jogo político associado às vantagens econômicas e materiais, com a atuação direta de associações de moradores e outros agentes locais. Apresentam a argumentação de uma associação de moradores de uma favela do bairro Tomás Coelho, na Serra da Misericórdia⁶, cuja justificativa para o “patrocínio” da ocupação teria sido o atendimento a “pessoas carentes que haviam pedido ajuda”. Para os autores, trata-se do uso da condição de vítima para a obtenção de vantagens econômicas pelos agentes promotores das ocupações de terra.

Para além dos efeitos perversos da ausência de políticas públicas de moradia popular e transporte que democratizem o uso do solo urbano, a análise dos conflitos ambientais em áreas de ocupação irregular revela a presença de um mercado imobiliário ilegal e lucrativo nestes ‘territórios livres’ da informalidade, no qual agentes nada inocentes de distintas origens sociais lançam mão de práticas oportunistas e inescrupulosas de acumulação privada, que degradam o meio ambiente e comprometem a qualidade de vida de toda a coletividade (COMPANS & VIÑAS, 2005: 109).

Para Valladares (2006), a associação direta e genérica da favela como espaço da pobreza é reducionista e reforça a estigmatização, sendo utilizada convenientemente por

⁶ A partir de um relatório da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAC).

agentes locais e externos para justificar suas atividades, como ONGs, associações de moradores e políticos que operam com base na lógica clientelista. Para a autora, esses territórios passam por processos de diferenciação social, possuem uma economia interna pulsante, sendo parte fundamental das relações capitalistas da cidade como mão-de-obra mal remunerada e massa consumidora cada vez mais disputada.

O fato de existirem promotores imobiliários informais vistos como oportunistas no processo de constituição e expansão de favelas também é identificado como argumento recorrente em disputas judiciais por Fuks (2001). Os denunciantes das ocupações de terras recusam o argumento da necessidade de moradia em função da atuação desses promotores, que seriam os reais interessados e beneficiados no processo. No entanto cabe refletir, se não há a “necessidade”, como explicar o expressivo número de habitantes de favelas?

Por outro lado, Jaramillo (2008) apresenta o complexo quadro de relações que se estabelecem entre o promotor da ocupação - que, não raro, é o dono dos terrenos -, envolvendo diferentes atores - políticos, por exemplo, - e práticas clientelistas. Este personagem atuaria no sentido de conferir maior segurança para os moradores, na medida em que o acesso aos imóveis envolve relações de compra, o que teria o potencial de garantir maior legitimidade.

Por sua vez, Gonçalves (2011) e Couto e Rodrigues (2013) apontam a atuação de grupos como o exército, institutos de aposentadoria e previdência (IAPs), grupos da igreja católica e outros na formação de favelas, a partir da qual teriam obtido vantagens políticas e econômicas. Já Silva (2005), recusa a associação das favelas diretamente à ilegalidade, afirmando que boa parte dela se desenvolveu com a autorização dos donos de terrenos, que os cediam, vendiam ou alugavam para os moradores, com interesses diversos.

Couto e Rodrigues (*ibidem*), em minucioso levantamento sobre a história fundiária do Complexo do Alemão, identificaram diferentes formas de fixação de moradia, agrupadas nos seguintes tipos de relações: entre proprietários e moradores, na qual se incluem as formas “aluguel de chão”, “ocupação consentida”, “invasão coletiva” ou “venda de cavas de terra” por associações de moradores; entre “atores difusos” e moradores, que envolvem a “invasão para venda” (“faveleiro”), o “loteamento e venda informal” e a “cobrança de aluguel das benfeitorias” sem identificação do proprietário ou posseiro; por último, as relações entre

moradores, sendo o aluguel e a compra/venda de benfeitorias ou posses as mais comuns nesse território.

Para Ermínia Maricato (2002), a autoconstrução, característica marcante do processo de urbanização brasileira, longe de ser consequência da falta de planejamento ou de regulamentações, é funcional econômica e politicamente aos segmentos sociais hegemônicos do espaço urbano, pois mantém o baixo custo da mão-de-obra e se insere na lógica clientelista da troca de favores, sendo a lei utilizada autoritariamente como instrumento de dominação. Desse modo, a tolerância relativa do estado em face do surgimento dos espaços informais é parte do jogo que permite a dominação política de populações marginalizadas.

A ilegalidade na provisão de grande parte das moradias urbanas (*expediente de subsistência e não mercadoria capitalista*) é funcional para a manutenção do baixo custo de reprodução da força de trabalho, como também mercado imobiliário especulativo (ao qual correspondem relações de trabalho atrasadas na construção), que se sustenta sobre a estrutura fundiária arcaica (MARICATO, 2002, p. 148, grifo nosso).

Destaca-se que, apesar de reconhecer a atuação de agentes econômicos informais, ou seja, pessoas e grupos que promovem novos “assentamentos precários” para a obtenção de renda, aponta-se o processo fundamentalmente como parte das estratégias de subsistência, uma das poucas oportunidades econômicas para as camadas de baixa renda, e não um tipo de mercadoria capitalista propriamente dita (MARICATO, 2002; JARAMILLO, 2008). Brum (2004) corrobora esta análise ao reconhecer a centralidade da ampliação das residências das favelas num contexto de precariedade das relações trabalhistas, instabilidade no emprego e incertezas sobre a provisão via aposentadoria, aspectos emblemáticos da realidade brasileira.

A autoconstrução de moradias se configura desse modo como parte fundamental da sobre-exploração da massa trabalhadora, pois corresponde a horas de trabalho não pagas na obra, que aliás é bem precária - não dispondo de técnicas, equipamentos e materiais adequados. Esse processo, aliado à privação de uma oferta adequada de serviços e equipamentos urbanos necessários à vida na cidade, conforma o que Kowarick (1993) denomina “espoliação urbana” da classe trabalhadora.

1.3 Breve histórico de ocupação do entorno da Serra da Misericórdia

Neste item, buscou-se destacar informações relevantes acerca do histórico recente da ocupação territorial do subúrbio, problematizando a sua relação com a reprodução da ordem sócio-espacial deflagrada a partir da industrialização da então capital federal. Entende-se que o papel desta região na evolução urbana da metrópole – área industrial proletária – está na raiz e é, portanto, importante chave para entender o processo de injustiça ambiental, apontado por atores sociais como a condição fundamental no que se refere ao contexto socioambiental dessa região. A produção do espaço nessa região se deu de forma articulada e subordinada aos interesses que comandavam a expansão do modelo urbano-industrial.

A atual área “suburbana”⁷ do Rio de Janeiro se desenvolveu como zona industrial na segunda metade do século XX, a partir da construção das estradas de ferro. Esse novo meio de transporte e as obras de drenagem de áreas sujeitas a inundações propiciaram a expansão da malha urbana da cidade e a inserção desta região na nova dinâmica capitalista que então se organizava, articulando interesses do capital industrial, do incipiente mercado imobiliário e do Estado. Este, como fica claro a partir da Reforma Passos, promove intervenções urbanísticas com o objetivo principal de adaptar o espaço à dinâmica da acumulação capitalista, que estabeleceram uma nova divisão territorial do trabalho no então distrito federal.

Nesse processo, promoveu-se a expulsão dos então chamados usos considerados “sujos” e inadequados à aceleração do ritmo da circulação e consumo de mercadorias, ao embelezamento e saneamento necessários ao novo centro de negócios que se pretendia erguer, com seus grandes edifícios e largas avenidas. A partir da Reforma Passos, portanto, é que se estabelece a estratificação social no espaço urbano carioca (ABREU, 2008).

Na ordem sócio-espacial então deflagrada, o subúrbio combinaria as funções de produção de gêneros agrícolas e materiais de construção civil e também local de residência da força de trabalho, de modo a subsidiar o desenvolvimento urbano no centro. Para isso, indústrias poluentes, criadouros e matadouros de animais, curtumes, e as habitações dos grupos sociais populares, como cortiços e “cabeças de porco”, foram proibidos e eliminados pelos poderes coercitivo e legislativo do Estado. Além das diversas demolições que ocorreram, padrões construtivos inviáveis para a classe trabalhadora foram impostos no âmbito da regulamentação urbanística. Para essa, restariam três opções: buscar as cada vez

⁷ Também nomeada como “zona norte” no imaginário popular ou AP3, pela administração municipal.

mais escassas habitações coletivas remanescentes no centro, migrar para os subúrbios ou ocupar os morros nas áreas centrais (ABREU, 2008).

As antigas freguesias de Irajá e Inhaúma foram, até o século XIX, as principais áreas produtoras de cana-de-açúcar do então distrito federal, sendo também importantes na produção de gêneros alimentícios para as freguesias centrais, já consideradas urbanas (MOTA, 2009). A partir da segunda metade do século XIX, com a ampliação do tecido urbano da área central, registra-se uma intensificação das atividades econômicas desenvolvidas no subúrbio, pois, além da produção de alimentos e da criação de gado, os proprietários de terras passaram a investir em atividades manufatureiras e extrativas diversas – como olarias, caieiras, pedreiras, curtumes -, fornecendo pedras, cal, tijolos e manilhas de barro para as freguesias urbanas. Além disso, registra-se a ampliação das atividades terciárias, como vendas e hospedarias, acompanhando o aumento da demanda por esses produtos e serviços gerada pela aceleração da urbanização no centro e o aumento populacional no próprio subúrbio (SANTOS, 1987; ABREU, 2008; LIMA, 2011; MARTINS, 2012).

O loteamento das antigas fazendas de cana em chácaras menores ofereceriam terrenos maiores e preços mais acessíveis comparados aos das freguesias urbanas (LIMA, 2011). Além disso, a acessibilidade ao centro, as oportunidades de emprego nas indústrias e até o caráter “bucólico” da região teriam contribuído para explicar seu rápido adensamento populacional (CARVALHO, 2011; MIYASAKA, 2011). Os rígidos padrões construtivos estabelecidos não se faziam cumprir na periferia, assim como nas favelas, o que reforçava estas opções como destino das camadas populares.

Entre 1890 e 1906, houve um acréscimo populacional de 293% em Inhaúma e de 109% em Irajá, com uma combinação de usos industriais, residenciais, agrícolas e extrativistas (ABREU, 2008). Quanto à atuação do Estado, cabia ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) efetuar obras de canalizações, aterros e drenagens de várzeas de rios, construção de estradas e destruição de morros, de modo a liberar terrenos para a instalação sobretudo de fábricas, mas também para a construção residencial. De resto, cabia aos próprios empreendedores e à população a escolha dos espaços e o provimento da infraestrutura urbana (ABREU, *ibidem*).

Em 1930, os distritos de Irajá e Inhaúma se tornaram os mais populosos da cidade, segundo dados dos censos realizados no período (ABREU, 2008). Além da geração de riqueza

a partir da comercialização de terrenos, a própria oferta de serviços públicos, como água, energia elétrica, gás, esgoto, trens e bondes eram importantes fontes de lucros e, desde o seu surgimento, foram desigualmente distribuídos pela cidade, atendendo o crescimento das classes abastadas em bairros como a Tijuca, Flamengo e Botafogo (ABREU, 2008).

Seja pelas omissões ou ações que ocasionaram a remoção ou inviabilização da permanência da população pobre no centro - a não ser nas favelas - o Estado será, desde esse período, um ator fundamental na configuração socioambiental de todo o subúrbio carioca, incentivando o incremento populacional sem garantir a instalação adequada dos novos residentes e abrir mão de ordenar os usos do solo. Pois, segundo Abreu (2008) cabia às próprias indústrias a criação de “*novas áreas, dotando-as de infraestrutura e, principalmente, gerando empregos*”. Quanto aos aspectos socioambientais, segundo Amador (1997, p. 329), o estuário de Inhaúma foi todo destruído até a década de 1930 pelos sucessivos aterros que eram realizados para se atender a demanda por novos terrenos e por servir como destino do lixo coletado a partir de meados do século XIX (AMADOR, 1997). Já Santos (1987) comenta que as habitações surgidas nos arredores das indústrias eram precárias, sem infraestrutura de coleta de esgotos e distribuição de água.

Com a eletrificação da via férrea - através da qual se permitiu a instauração da tarifa única nas linhas suburbanas -, a construção das Avenidas *Suburbana* e *Automóvel Club* e o ingresso das primeiras levas de migrantes oriundos do antigo estado do Rio de Janeiro (ABREU, 2008) se consolida o papel da região como área industrial e local de moradia para a sua força de trabalho. Inhaúma e Irajá, além de mais populosas, também possuíam os maiores percentuais de população empregada no setor industrial da cidade.

Em relação às favelas, cabe mencionar que, embora as primeiras tenham surgido na área central, ocupando encostas de morros, elas acompanhavam tanto a oferta de empregos nas áreas de expansão da classe média e alta na zona sul, mas também as das indústrias no subúrbio (ABREU, 2008; SILVA, 2005).

Na Serra da misericórdia e seu entorno imediato surgem, entre o final da década de 20 e o início de 1930, as favelas Joaquim de Queiroz, Vila Cruzeiro, Caminho da Grota e Travessa Laurinda (SILVA, 2005). Posteriormente, a partir da drenagem da várzea dos rios Faria-timbó e Jacaré, em 1942, houve um incremento de instalações fabris, já que significavam “mão-obra farta, barata e espacialmente concentrada” (ABREU, 2008),

contribuindo para a formação de diversas outras favelas nessa década e nas seguintes, como mostra a tabela abaixo:

	FAVELAS	ANO
COMPLEXO DO ALEMÃO	Joaquim de Queiroz (Grota)	1928
	Morro do Adeus	1941
	Nova Brasília	1942
	Itararé (Alvorada)	1946
	Morro do Adeus	1951
	Morro do Alemão	1951
	Relicário	1951
	Morro da Baiana	1961
	Estrada do Itararé	entre 1976/1985
	Morro das palmeiras	1977
COMPLEXO DA PENHA	Mourão Filho	1979
	Morro da Caixa d'água	1931
	Vila Cruzeiro	1941
	Parque Proletário da Penha	1941
	Morro do Cariri/Penha	1944
	Laudelino Freire/Marrom Glace	1966
COMPLEXO DO JURAMENTO	Parque Proletário do Grotão	1979
	Morro do Juramento	1945
	Vila Primavera (Cavalcanti)	1956
	Rua Brício de Moraes	1957
“SERRA DA MISERICÓRDIA”	Parque Silva Vale (Tomás Coelho)	1965
	Rua Sérgio Silva	1971
MADUREIRA	Parque Nova Maracá	1995
	Morro da Serrinha	1921
	Morro do Sapê	1931

Quadro 1: Ano de surgimento das principais favelas na região da Serra da Misericórdia. Fonte: SABREN, IPP, 2012.

Outro fator importante na consolidação do subúrbio como área industrial foi a publicação do decreto 6000, de 1937, ao definir as zonas industriais do estado da Guanabara entre a:

área tradicional de São Cristóvão e o novo bairro do Jacarezinho, indo até Bonsucesso e, pela orla litorânea, até a Rua Ouricuri, em Ramos. Uma outra área ia desde a Avenida Automóvel Club até a Baía de Guanabara

Este último trecho inclui, portanto, todo o setor leste do maciço da Serra da Misericórdia. Lembrando que existem registros da ação mineradora no maciço desde a década de 1940 (SIMAS, 2007).

Três outras zonas eram:

a primeira, na margem direita da linha tronco da Central do Brasil; a segunda, ao longo da Linha Auxiliar, desde Del Castilho até a fronteira estadual, além da estação de Costa Barros; e a terceira, ao longo da Rio do ouro. (ABREU, 2008, p.101).

Boa parte da Bacia do Canal do Cunha, importante corpo hídrico da região, é assim declarada. Isso objetivou também atender à necessidade de adequação das instalações físicas fabris, já que o parque industrial nacional se diversificava no período da Segunda Guerra Mundial (op. cit.).

Na outra vertente, o eixo Leopoldina⁸:

apresentava uma ocupação residencial proletária ao longo da Estrada de Ferro. Estas residências ficavam encerradas entre os morros ao sul [Serra da Misericórdia], e o mangue, ao norte, e por isto esta zona não foi destinada à implantação industrial no decreto 6.000 de 1937 (PA 2972, de 24/6/1938 e PA 6376, de 10/12/1953 apud ABREU, 2008, p.103).

Desde o final da década de 1940, passa-se a combinar a construção de grandes conjuntos habitacionais com remoções de favelas da zona sul, além da constante chegada de migrantes (SILVA, 2005; ABREU, 2008). Uma consequência pertinente à área em questão será o fato de que mais da metade dos residentes em favelas surgidas entre 1948 e 1960 na cidade estão no distrito da Penha. Já a região da Leopoldina como um todo passa a abrigar o maior percentual de população favelada da cidade em 1960, crescendo 150%, sobretudo na Avenida Brasil, construída em 1945 (ABREU, op. cit.).



Figura 1: Fotografia do bairro da Penha com a Serra da Misericórdia ao fundo, em 1958.
Autor: Ronaldo Luiz Martins.

⁸ A Região ou zona da Leopoldina abrange bairros como Bonsucesso, Olaria, Ramos, Penha, Brás de Pina e Cordovil, servidos pela linha férrea Leopoldina, que liga a central do Brasil ao município de Duque de Caxias pelo fato de a antiga princesa possuir boa parte das terras da região.

Evidencia-se assim um progressivo e acelerado deslocamento das favelas, que outrora se concentravam nas áreas devido à oferta de emprego, para os bairros localizados no entorno da Serra da Misericórdia. Além das constantes remoções de comunidades da zona sul, intensificadas no período da ditadura militar, houve a ocupação das margens da Av. Brasil, a formação dos “complexos” de favelas, a precarização - identificada como “favelização” - dos conjuntos habitacionais, além da constante chegada de migrantes, que na década de 70 correspondiam a mais de 70% do incremento populacional da cidade (SILVA, 2005; ABREU, 2008). No período autoritário, o foco das políticas e programas públicos é em “cirurgias” do espaço urbano, que privilegiavam como nunca as áreas ocupadas pelas classes média e alta, em detrimento de investimentos nas favelas e subúrbios (ABREU, 2008).

Em fins dos anos 70 começam a surgir os primeiros sinais da decadência do modelo industrial fordista que comandou o crescimento econômico durante o “milagre brasileiro”. Isso se deu no início do processo de globalização dos mercados e crise fiscal dos Estados, em escala global (ROLNIK, 2012; MARTINS, 2012). Em resposta à crise, o governo brasileiro põe em pauta uma agenda de reformas econômicas de ajuste estrutural, com caráter neoliberal, que põem fim ao modelo de Estado provedor, gerando desemprego e reduzindo a abrangência das políticas sociais, aí incluídos os financiamentos habitacionais (ROLNIK, 2012).

Há uma considerável redução da oferta de moradia popular em toda região metropolitana, devido ao fim do SFH (Serviço Federal de Habitação) e à redução da atuação da CEHAB (Companhia Estadual de Habitação), decretando o fim da “era dos grandes conjuntos populares”. No plano político, durante o governo de Leonel Brizola (1982-86), há certa legitimação das favelas. Como consequência desses dois processos, assiste-se a mais um período de intenso crescimento populacional e espacial das favelas em toda cidade (ABREU, 2008).

Na cidade do Rio de Janeiro, desde o início da gestão de César Maia, em 1993, a prefeitura adota o “Planejamento Estratégico”, cuja proposta de desenvolvimento urbano é comandada pelo imperativo do crescimento econômico. Para isso, o poder público esquematiza um consenso, se utilizando de um portfólio de projetos pontuais de intervenção urbana, que contribui para neutralizar críticas e opositores. Afasta-se, desse modo, dos

princípios redistributivos que orientaram a agenda da reforma urbana, subordinando-se aos interesses dos agentes econômicos globais (COMPANS, 2004).

Em relação à dinâmica demográfica, nos anos 90 o crescimento populacional é reduzido em toda cidade, mas houve significativa variação entre as áreas ocupadas pelas diferentes classes sociais. Desde a década de 80 que as maiores taxas são encontradas na “zona oeste”, vetor principal de crescimento. Já entre 1991 e 2000, a população da cidade como um todo cresceu a uma taxa geométrica média anual de 0,74% ao ano. Considerando somente a população residente em favelas, esse índice foi de 2,40%, enquanto na chamada “cidade formal” ficou em 0,40% (BESSERMAN; CAVALIERI, 2004).

Em que pesem os movimentos pela reforma urbana no contexto da assembleia constituinte da transição democrática e o surgimento do primeiro programa público robusto de urbanização de favelas, o “favela-bairro”, o poder público continuou a garantir áreas privilegiadas em termos de localização e infraestrutura para a iniciativa privada, consonantes com o ideário internacional da cidade globalizada, elitizada, adequada aos processos de acumulação, reprodução e fluidez do grande capital, incluindo remoções de comunidades pobres das áreas centrais. Essas ações passaram a se amparar no discurso ambiental, que ganha força na cena política marcada por gestões tecnocráticas, reforçadas por uma visão “ecologizada” e conservadora dos meios acadêmicos e da mídia, cada vez mais distantes das premissas do direito à cidade (ACSELRAD, 2012; COMPANS, 2007; ROLNIK, 2012).

Para a região da Serra da Misericórdia, a crise significou o esvaziamento da atividade econômica, que era predominantemente vinculada à indústria. Trata-se de um período de transição, no qual a sua função passa a ser quase que exclusivamente residencial, com pequeno comércio e serviços para atender a população local (MEDEIROS, 2006). Fernandes (2008) identifica dois casos de transformação das antigas zonas industriais, curiosamente, um em cada “lado” da Serra da Misericórdia. No primeiro, estão áreas “recicladas”, voltadas ao comércio e serviços, onde se instalaram *Shoppings Centers*, redes de supermercados, empreendimentos esportivos e residências destinadas à classe média, em virtude da elitização do mercado imobiliário em toda a cidade. No outro eixo, Leopoldina, o contexto de crise e a reestruturação capitalista incidiram para a precarização do trabalho e o abandono pela iniciativa privada e pelo Estado, resultando no sucateamento das condições de vida, com o

crescimento expressivo das favelas e a deterioração urbanística. Nesse período, amplia-se também a militarização dos territórios populares⁹.

Na última década (entre 2000 e 2010), houve um crescimento populacional de 1,9% em toda AP3, mas esse aumento só ocorreu de fato nas favelas, atingindo 11% nelas. Por outro lado, se considerarmos apenas os “bairros formais”, houve uma redução de 1%, no mesmo período (CAVALLIERI; VIAL, 2012).

Verifica-se nesse período a superação do modelo de cidade polarizada, dual, segregada a partir da dicotomia centro e periferia. O tecido urbano da metrópole se complexifica, havendo um processo de fragmentação socioespacial (LACERDA, 2012), conformado pela justaposição de áreas isoladas socialmente entre si: fragmentos onde a classe média se enclausura, por meio de condomínios exclusivos, e outras que Fernandes (op. cit.) classifica como “enferrujadas”, devido à sua deterioração em termos econômicos e sociais, notadamente nas favelas e suas adjacências.

As consequências do projeto “empreendedor” de “cidade empresarial competitiva” são, segundo Brand e Prada (*apud* BARROS, 2012): concentração de renda, aumento da pobreza, fragmentação, além da polarização socioespacial. No Rio de Janeiro, em virtude da prioridade dada aos chamados “megaeventos”, se observa uma descaracterização do interesse público em favor do privado, na forma de uma privatização das políticas públicas. Nesse processo, se inclui a flexibilização ou mesmo mudança da legislação, de modo a permitir melhores fluxos de capitais e colocação da cidade na disputa pelos investimentos internacionais (COMPANS, 2004; ROLNIK, 2012).

Na contrapartida dessa forma de atuação estatal, que tem dominado a cena política carioca, Maricato (2002) chama atenção para o fato de que a aprovação do estatuto da cidade em 2001 significou uma importante vitória dos movimentos pela reforma urbana, sendo considerada uma legislação avançada, à qual se seguiram planos e leis com propostas técnicas e economicamente viáveis e socialmente necessárias, porém bloqueadas no plano político. Ou seja, existe um arcabouço jurídico capaz de promover uma democratização e redução das desigualdades que se materializam no espaço urbano, entretanto permanece o importante

⁹ Segundo Souza (1994a, 1994b *apud* SILVA, FERNANDES; BRAGA, 2008, p. 20): “o cenário político (governo Brizola), somado às características do contexto sócio-espacial do Rio de Janeiro, como o sítio das favelas, a condição de pobreza de seus moradores e um mercado consumidor promissor (SOUZA, 1994a; 1994b), tornaram esta cidade um ponto estratégico da venda de drogas, e não mais apenas um ponto de passagem de seu comércio internacional”.

desafio de torná-los factíveis, o que só ocorrerá com a mobilização de amplos setores da sociedade comprometidos com a justiça social e ambiental.

1.4 “A última área verde da Leopoldina”

O município do Rio de Janeiro possui cerca de 6,3 milhões de habitantes (IBGE, 2010), concentrando mais da metade da população da região metropolitana do estado, da qual é núcleo. Na divisão administrativa municipal, a região onde se encontra a Serra da Misericórdia faz parte da Área de Planejamento (AP) 3, que abriga 80 bairros, agrupados em 13 regiões administrativas. Esta AP apresenta a maior densidade demográfica do município. Com 16,6% do território municipal, ela abriga 40,2% do total de sua população, aproximadamente 2,5 milhões de habitantes (IPP¹⁰, 2012).

O maciço da Serra da Misericórdia se estende por aproximadamente 35 km² e abrange 27 bairros desta região, sendo apontada pela ONG Verdejar e seus aliados como a “última área verde” dela. Segundo o Instituto Pereira Passos (IPP, 2012), a cidade do Rio de Janeiro como um todo possui um índice de cobertura vegetal *per capita* de 55 m²/hab, enquanto na AP3 este índice se limita a apenas 3,5 m²/hab. O mínimo recomendado pela Organização das Nações Unidas (ONU), informado por Bruck et al (*apud* JESUS; BRAGA, 2005), é de 8m²/hab.

¹⁰ Instituto Pereira Passos, órgão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.



Figura 2: Imagem aérea do Rio de Janeiro. Fonte: Google Earth (2014), adaptado pelo autor.

Para que a região apresente as atuais condições, foi determinante o processo de ocupação do território, pois, desde o início do século XX, ela se consolida como subúrbio industrial. O estímulo do poder público através de atos legislativos definindo este uso, a proximidade com o centro e o fácil acesso proporcionado pelo transporte ferroviário, fizeram com que rapidamente esta se tornasse a área mais populosa da cidade (ABREU, 2008), como já apontado no item 1.3.

1.4.1 Condições ambientais

A Serra da Misericórdia possui cerca de 240 hectares, e localiza-se, de acordo com o mapa acima, entre os bairros da Penha, Olaria, Alemão, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vicente de Carvalho e Vila Kosmos. De sua extensão, aproximadamente 80 hectares (33%) são ou foram alvo de exploração mineral, empreendimentos das empresas Anhanguera e Lafarge - ambos atualmente em atividade - e Sociedade Nacional - já desativada. Outra parte significativa da área é coberta por vegetação de gramíneas, o que se considera como característica de área degradada. A menor parte possui vegetação em estágio médio de sucessão ecológica, conforme o quadro abaixo.

Área total (ha)	Áreas naturais (ha)	Áreas antrópicas (ha)	
3.598,66 (100%)	63,02 (1,75%)	3.535,64 (98,25%)	
	60,48 floresta alterada	Área urbana	2.849,15
		Área urbana não consolidada	136,44
	2,54 águas interiores	Campo antrópico	474,80
		Solo exposto e área de mineração	75,26

Quadro 2: Classes de Uso do Solo e Cobertura Vegetal no interior da APARU da Serra da Misericórdia – 2001. Fonte: IPP, 2004.

A partir da mobilização da ONG Verdejar, em 2000 foi estabelecida a Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU)¹¹, abrangendo, além da Serra propriamente dita, os morros do entorno. No entanto, entre os ativistas e para Carvalho (2011), a unidade é apenas virtual, sendo identificada pelo autor como “Parque de Papel”. Além dessa, atualmente vigora um decreto que criou o Parque Municipal Urbano da Serra da Misericórdia, que define intervenções e equipamento públicos a serem implantados no local para o uso da população. A problemática em torno dessas áreas protegidas será examinada em detalhe no próximo capítulo.

Em relação à região hidrográfica, o maciço da Serra da Misericórdia é divisor de quatro sub-Bacias da Baía de Guanabara: dos rios Pavuna e Acari; do rio Irajá; do Canal do Cunha; e do rio Ramos. Como decorrência principalmente da ausência de saneamento, estes rios estão em estágio avançado de contaminação e assoreamento (SANTOS *apud* CARVALHO, 2011). O esgoto, o óleo e o lixo são os principais poluentes da Baía de Guanabara, sendo na desembocadura do Canal da Maré (sub-bacia do rio Ramos) encontrados os maiores valores quanto ao assoreamento (AMADOR, 1997).

Já quanto à poluição atmosférica, há uma divisão por bacias aéreas na escala municipal (IPP, 2004), segundo a qual a AP3 está na Bacia Aérea 3, onde existem duas estações de monitoramento bem próximas à Serra da Misericórdia, em Bonsucesso e Inhaúma. Segundo o relatório de poluição do ar realizado para o ano de 2009, a estação de

¹¹ Decreto municipal 19144 de 2000.

Bonsucesso apresentou uma concentração média anual de Partículas Inaláveis acima do recomendado pela resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) 03/90, que regulamenta este índice, sendo o quarto maior da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e o maior da capital (INEA, 2009: 67,69). Para a estação de Inhaúma, não existe atribuição de valor da medição. No relatório sobre condições ambientais da prefeitura, afirma-se que os principais poluentes são oriundos de veículos, sobretudo das grandes vias de circulação na região: Av. Brasil, e as “Linhas” amarela e vermelha.

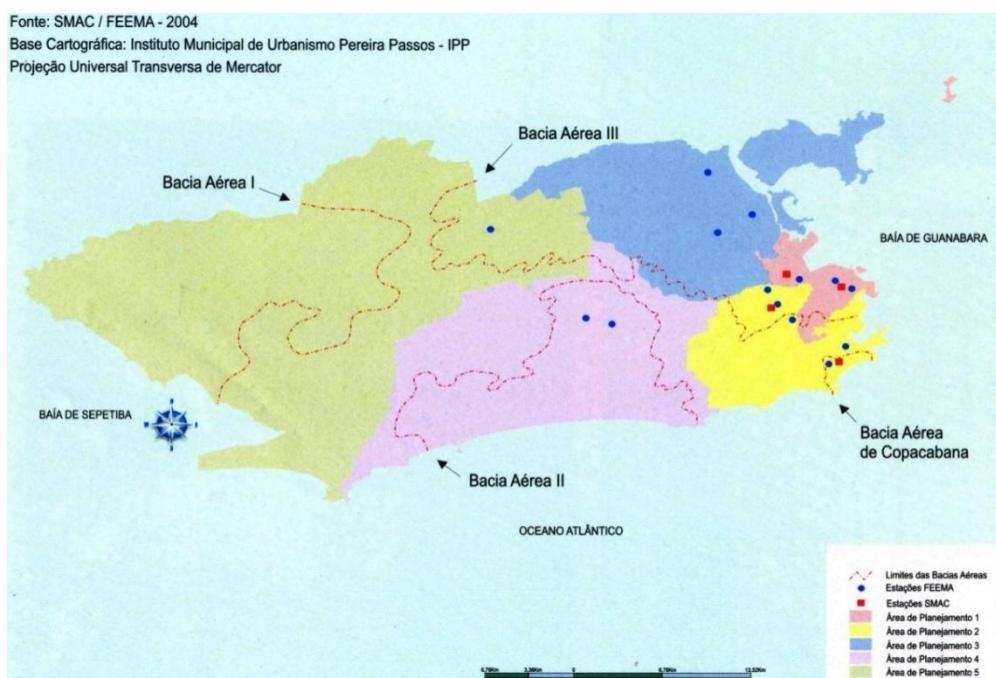


Figura 3: Bacias aéreas da cidade do Rio de Janeiro. Retirado de IPP et al (2005).

Acerca da poluição industrial, cabe lembrar que o processo de urbanização do subúrbio carioca esteve relacionado à instalação das indústrias ao longo do século XX. Com a reestruturação produtiva do capitalismo e a crise dos anos 80, ocorreu o fechamento e a migração de diversas plantas industriais para cidades médias. Apesar disso, a AP3 ainda concentra a maior parte das indústrias poluentes da cidade, como mostra o gráfico abaixo.

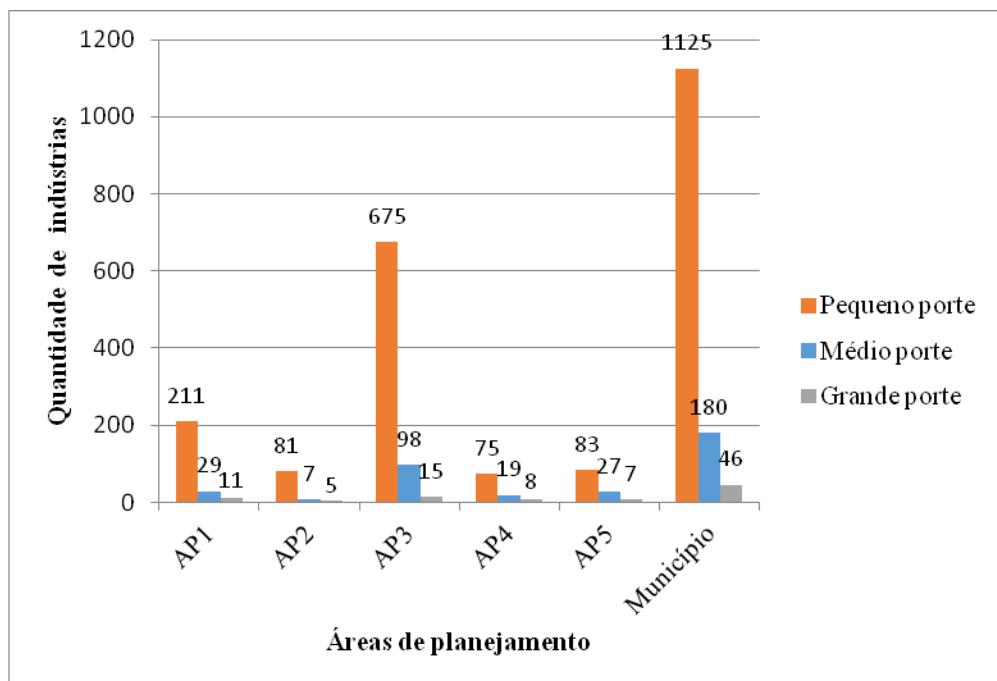


Figura 4: Gráfico de quantidade de indústrias potencialmente poluidoras, por AP. Retirado de: PCRJ, 2005.

1.4.2 Complexo do Alemão

Segundo dados do IBGE (2010), aproximadamente 23% da população do Rio de Janeiro vive em favelas, sendo, destes, metade na AP3 (IPP, 2012). O maciço da Serra da Misericórdia abriga quatro conjuntos de favelas, os denominados Complexos: do Alemão, da Penha, do Juramento e do Sapê.

O Complexo do Alemão é oficialmente uma Região Administrativa e um bairro. As favelas que fazem parte são: Morro da Baiana, Morro do Alemão, Itararé/Alvorada, Morro do Adeus, Pedra do Sapo, Matinha, Morro dos Mineiros, Nova Brasília, Palmeiras, Fazendinha, Grota, Reservatório de Ramos e Casinhas.



Figura 5: Conjuntos de favelas do maciço da Serra da Misericórdia. Adaptado de IPP (2012).

Dentre os conjuntos de favelas inseridas na Serra da Misericórdia da região, o Complexo do Alemão é o maior, englobando 13 comunidades. Sua origem está relacionada à ocupação industrial da zona da Leopoldina, na primeira metade do século XX. Segundo Rodrigues e Couto (2013), entre 1910 e 1914, o polonês Leonard Kaczmarkiewicz adquiriu sete hectares de terra na Serra da Misericórdia de Joaquim Leandro da Mota - que possuía cerca de 90 hectares nas encostas da Serra da Misericórdia e entorno, no atual bairro de Olaria. Assim como diversos outros proprietários da região na época, Leonard loteou suas terras, sem prover infraestrutura urbana, para alugar e vender aos recém-chegados operários. Segundo as autoras, os primeiros loteamentos ocorreram nas proximidades das localidades Fazendinha, Rua Canitar e no Morro do Alemão. Há que se ressaltar a grande diversidade deste território como um todo e também no interior de cada comunidade. Segundo Brum (2004), nas favelas podem-se notar estas diferenças desde o grau de urbanização, nível de renda ou quanto à predominância sociocultural, história de ocupação, regime de posse da terra e até em termos étnicos¹².

¹² Outras informações sobre diferenças internas às favelas, consultar BRUM (2004).

Segundo o IBGE (2010) sua população é composta por pouco mais de 69 mil pessoas, número considerado subestimado por ativistas locais¹³. Segundo o Censo feito pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), 35% da população é composta por crianças e adolescentes (0 a 18 anos). Com relação à renda, mais de 60% recebe até 2 salários mínimos, sendo que 25% declararam não possuir nenhuma fonte de renda. Em relação à educação, verificou-se que mais de 40% estudou ou estuda somente até o ensino fundamental.

No relatório do PDSA (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALEMÃO¹⁴, SEM ANO), são apresentados diversos dados sobre a população deste território. Segundo o documento, a expectativa de vida dos moradores é de 64,8 anos, nove anos menor que a média da cidade, 29% de seus habitantes vivem abaixo da linha de pobreza¹⁵, sendo a renda média três vezes inferior à da cidade como um todo. Ainda segundo o documento, o bairro do Complexo do Alemão possui o menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município do Rio de Janeiro, e, desde a década de 80, a região vive um processo de esvaziamento econômico, com o fechamento de diversas fábricas, que ocasionaram a eliminação de vinte mil postos de trabalho. Entre os problemas apontados pelos moradores no Censo do PAC, 33,6% (correspondente a 7.588 domicílios) afirmaram haver rachaduras em suas casas e 10,7% (2.415 domicílios) risco de deslizamento ou desabamento.

Verifica-se também a existência de diversos pontos de acúmulo de lixo e valas negras correndo a céu aberto (PDSA, *ibidem*). De acordo com esse relatório, apenas 35% das residências estão em condições adequadas¹⁶, e a coleta de lixo domiciliar só beneficia 40% de moradores de todo o Complexo do Alemão. Isso significa que a maioria dos moradores precisa se deslocar - às vezes, consideráveis distâncias em terreno íngreme - para descartar seus resíduos domésticos (PDSA, *ibidem*). Isso contribui para a existência de vários pontos de acúmulo de lixo, alguns dos quais na área verde da Serra da Misericórdia. Vale notar que não raro o descarte dessa forma acompanha a eliminação por meio de fogo, o que provoca

¹³ Segundo Alan Brum, secretário executivo do Instituto Raízes em Movimento, a estimativa é de que há pelo menos o dobro da população contabilizada pelo IBGE. Outras estimativas são apresentadas pelo Censo do PAC (2010): 89.912 pessoas e pelo Plano de desenvolvimento sustentável do Alemão (PDSA): 100.000 pessoas.

¹⁴ Elaborado no âmbito do eixo de atuação da “participação social” do PAC.

¹⁵ Renda mensal inferior a meio salário mínimo.

¹⁶ Segundo a metodologia do IBGE, para ser adequado, um domicílio precisa ter atendimento a serviços de água, esgoto, coleta domiciliar de lixo e possuir até duas pessoas por dormitório. Segundo o PDSA, a coleta domiciliar de lixo é o fator que mais pesa negativamente para esta avaliação no Complexo do Alemão.

incêndios na vegetação, provocando transtornos como a destruição de encanamentos e riscos às residências.



Figura 6: Incineração de lixo próximo à comunidade Pedra do Sapo, limítrofe à área verde da Serra da Misericórdia, Complexo do Alemão.

Além da eliminação do lixo, o fogo é utilizado como forma de limpeza da vegetação no entorno dos caminhos utilizados por moradores. Ou seja, este problema, aparentemente irrelevante, é sintomático, pois se origina na precariedade dos serviços públicos na favela, e impacta nas condições ambientais do local.

Cabe ressaltar que a parte empírica do trabalho foi realizada principalmente durante nossa atuação na ONG Verdejar, tendo conflitos narrados ocorridos sobretudo na comunidade Sérgio Silva, que não faz parte do Complexo do Alemão. No entanto, as fronteiras do que identifico como o “território do Alemão” não obedecem necessariamente ao espaço construído, sendo a atuação política do grupo e as políticas públicas previstas para a área referenciadas prioritariamente ao “Alemão”. Os contatos estabelecidos com moradores e ativistas ao longo da trajetória no local, onde participamos nos últimos anos de uma série de eventos, debates e reuniões de articulações entre ativistas locais promovidos pelo Verdejar e pelo Instituto Raízes em Movimento envolvem também integrantes da ONG Centro de Educação Multicultural (CEM) – localizada na comunidade Grotão, Complexo da Penha.

2 - A AMBIENTALIZAÇÃO DA SERRA DA MISERICÓRDIA E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO ÁREAS PROTEGIDA

Segundo Lopes (2004), o processo de ambientalização dos conflitos sociais diz respeito à construção de novos fenômenos ou novas percepções de fenômenos, incorporando a questão pública do meio ambiente nos discursos e práticas dos atores sociais. Esse processo tem influenciado decisões políticas e econômicas, se fazendo presente nos mais diversos circuitos de formação de valores, como por exemplo nas instituições científicas e educacionais, na ação do estado, do capital e nos variados campos da luta social. Nesse sentido, a ambientalização da Serra da Misericórdia ocorreria no momento em que ganha espaço uma nova representação sobre esse espaço, agenciado pelos integrantes do Verdejar, ao defenderem a ideia de que ali existem recursos ambientais importantes para serem preservados.

Neste capítulo, se pretende discutir o processo de ambientalização da Serra da Misericórdia, cujo foco de análise é a atuação da ONG Verdejar enquanto protagonista da reivindicação pela proteção ambiental desse maciço. Procurou-se compreender como a problemática ambiental foi incorporada à atuação de outros segmentos sociais relacionados à Serra, com destaque para a institucionalidade estatal, por meio dos decretos de áreas protegidas e projetos de intervenção na área na forma de Parques, o contexto de elaboração, conteúdo e consequente abandono. Defende-se que por meio desses códigos normativos são estabelecidas determinadas formas de uso do espaço como legítimas, formas essas que foram problematizadas com as práticas dos atores sociais implicados.

2. 1 - Primeiras expressões: O Plano diretor de 1992 e a ONG Bicuda Ecológica

A realização da conferência da ONU sobre meio ambiente, Eco 92, influenciou diretamente para que fossem criadas diversas burocracias ambientais no âmbito estatal, processo que se materializou no Rio de Janeiro e em outras cidades com a criação de diversas secretarias de meio ambiente e uma série de Unidades de Conservação (COMPANS, 2007)

No ano de 1992, ocorre a primeira expressão pública do reconhecimento da Serra da Misericórdia como espaço importante em termos ambientais, quando se declara, no primeiro

Plano Diretor da cidade do Rio de Janeiro¹⁷, como parte do patrimônio paisagístico da cidade, “sujeito a proteção ambiental”. Já no artigo 67, onde se definem as diretrizes de uso e ocupação do solo para a AP3, recomenda-se a criação de Unidade de Conservação na Serra da Misericórdia, no Instituto Oswaldo Cruz e na área remanescente da Ilha dos Macacos, em Manguinhos (parágrafo XXI). No anexo 3, a Serra da Misericórdia é incluída entre as “macrozonas de restrição à ocupação urbana”, cuja delimitação também inclui os Morros do Juramento e o do Sapê, abrangendo portanto a maior parte do que veio a ser considerado o maciço da Serra da Misericórdia. O plano também contém uma delimitação do que seria essa macrozona na Serra da Misericórdia, estabelecendo-a a partir de seu entorno e a cota altimétrica de cinquenta metros, o que coloca em situação de ilegalidade, portanto, áreas já ocupadas por favelas. A desconsideração desse fato é sintomática do que viria a ocorrer ao longo da década de noventa na criação de uma série de áreas protegidas, como mostra Compans (2007).

Ainda segundo o Plano, impõe-se que essas macrozonas são “constituídas pelas áreas agrícolas, áreas com condições físicas adversas à ocupação, áreas impróprias à urbanização e áreas destinadas à proteção do meio ambiente” (art. 48), que para o caso aqui em análise seriam as encostas dos morros, cujos usos deveriam ser condicionados por “critérios geotécnicos e avaliações de riscos”, sendo a partir destes classificadas como ocupáveis mediante obras estabilizantes, ou impróprias à ocupação (art. 50). Sobre isso, cabe mencionar o enviesamento das análises de riscos geotécnicos e a prioridade dada à remoção em detrimento de obras de contenção (GONÇALVES, 2012). Deve-se ainda ressaltar que observou-se no trabalho de campo casos de moradores com laudos de interdição de residências que permaneceram anos sem qualquer providência do poder público.

Em âmbito local, ocorre uma mobilização de pais de alunos, professores da escola Cecília Meireles e moradores do bairro de Vila Kosmos, que criam a ONG Bicuda Ecológica, o primeiro grupo a reivindicar a proteção ambiental da Serra da Misericórdia. De acordo com o seu *site*, seus integrantes realizavam ações como “plantio de mudas, caminhadas ecológicas, luta pela preservação, reflorestamento e criação de um parque ecológico ou área de proteção ambiental”. Em sua trajetória, incidiu para que fosse instaurado um inquérito sobre a Serra da Misericórdia no Ministério Público, e para a realização de um reflorestamento pela prefeitura em 1996.

¹⁷ Artigo 68, parágrafo VII da Lei Complementar nº16/1992.

Apesar de ter sido criada no mesmo ano da promulgação do plano diretor, não há indícios de relação entre a ONG e a citação da Serra da Misericórdia nesse plano. No entanto, esses dois processos indicam que os marcos iniciais da ambientalização da Serra da Misericórdia têm relação com o mesmo processo no âmbito da sociedade brasileira de forma mais ampla, cujo marco principal foi a realização da Conferência Rio 92.

2. 2 - Verdejar: da reivindicação pelo Parque à apropriação do espaço

O grupo Verdejar surgiu em setembro de 1997 na comunidade Sérgio Silva, localizada no bairro Engenho da Rainha, por iniciativa de Luiz Poeta, que era morador da favela Fazendinha, mas frequentava a área verde da Serra da Misericórdia para a prática de esportes na adjacente Rua Sérgio Silva. Em determinado momento, preocupado com a conservação do local, passou a coletar o lixo e a plantar árvores, tendo em seguida mobilizado outros moradores para essas ações. Em diversos materiais de comunicação produzidos pelo grupo consta a seguinte descrição:

Numa noite chuvosa de setembro de 1997, dois moradores do bairro de Inhaúma decidiram pôr algumas mudas em um carrinho de mão, e em rumo pela antiga Estrada Velha da Pavuna (Atual Av. Ademar Bebiano), subiram a comunidade Sérgio Silva (Componente do Complexo do Alemão) para plantar as mudas de Mata Atlântica na área verde da Serra numa localidade que mais tarde o grupo passou a chamar de Praça do Meio. No dia seguinte acontecia o que consideramos a 1º reunião do grupo quando algumas pessoas sabendo do fato da noite anterior encontraram-se na casa de um desses moradores para conversarem sobre que atividades poderiam promover na comunidade Sérgio Silva com vistas a conservar a peculiaridade ambiental do local. (PORTAL VERDEJAR, Histórico).

Esta narrativa se estabeleceu com uma espécie de “mito de origem”, sendo reproduzida em diversas ocasiões quando se apresenta o Verdejar. Para Simas (2007), ela cumpre um papel de legitimar a atuação do grupo, pois reforça a identidade local e o fato de ter sido produto da iniciativa de moradores da região, pessoas simples que não dispunham de um repertório de conhecimentos técnicos, nem ambições além de promover melhorias no seu bairro.

Mesmo tendo se formalizado como ONG em 2004, até hoje a maioria de suas atividades se desenvolvem voluntariamente, havendo a presença de colaboradores eventuais em certas ocasiões. Atualmente, o grupo conta com quatro membros fixos, que coordenam a instituição e se responsabilizam pela maior parte das atividades, questões administrativas e o espaço das duas sedes que a ONG possui (na comunidade Sérgio Silva/Engenho da Rainha e

na Pedra do Sapo/Complexo do Alemão). Outros colaboradores participam em atividades e projetos específicos. Entre os integrantes, Edson Gomes é o líder do grupo, está desde a origem e é o único “criado” na comunidade Sérgio Silva. Apesar de não residir ali há cerca de uma década, tem contatos e conhece intimamente diversos moradores, sendo alguns deles seus familiares. Os outros coordenadores, Zolmir , Marcelle , Márcio - que atua na sede da Pedra do Sapo/Complexo do Alemão, onde reside -, são moradores de outros bairros. Alguns moradores simpatizam e contribuem pontualmente e, a partir da realização de um curso de produção de vídeo e fotografia, em 2014, originou-se o ponto de cultura Memória da Misericórdia Luiz Poeta, por meio do qual se têm organizado uma produtora audiovisual que pouco a pouco adquire cada vez mais importância na atuação do grupo.

Sua pauta principal e originária é a defesa da preservação ambiental da Serra da Misericórdia através da implantação de um Parque Ecológico, que, apesar de não existir como uma categoria de Unidade de Conservação no SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) - marco legal que define os instrumentos de gestão e categorias dessas instâncias - nem no Plano diretor Municipal do Rio de Janeiro, se tornou uma denominação comum aos membros do Verdejar, pelo menos desde 2001, quando o grupo publicou a “Carta da Serra da Misericórdia”, documento de referência que contém a visão do grupo sobre a problemática que enfrenta e propõe 27 medidas emergenciais para a implantação da APARU e a execução deste Parque, que seria simultaneamente ecológico, científico, cultural, de lazer e com sistemas de geração de energia limpa. Para reivindicar a sua implantação, seus integrantes acionam um variado repertório de estratégias, que envolveram desde ações de conscientização e reivindicação, reflorestamento, combate e prevenção de incêndios, caminhadas e eventos culturais, além do enfrentamento à expansão de construções nessa comunidade. Para isso, organiza atividades como: caminhadas guiadas pelas trilhas, mutirões agroecológicos em uma horta e numa área de reflorestamento agroflorestal, atividades culturais, e outras de caráter político e pedagógico.



Figuras 7 e 8: Fotografia de uma caminhada ecológica realizada pelo Verdejar na década de 90 (à esq.) e participantes de um mutirão do grupo (à dir.). Fonte: Arquivo Verdejar

A ONG é, dessa forma, o principal ator demandante da proteção ambiental da Serra da Misericórdia, seja através da reivindicação junto ao Estado, seja em suas ações e projetos de recuperação ambiental e agroecologia. Ao longo de seus aproximadamente dezenove anos de existência, seus membros se tornaram uma referência sobre a Serra, reunindo uma série informações sobre o maciço, e pela atuação militante em diferentes espaços, dando palestras, participando de debates, fóruns e redes de ativismos, estando historicamente associados a ações coletivas e espaços de mediação com o poder público em ocasião da execução de políticas públicas no território do Complexo do Alemão¹⁸.

O grupo também atua como uma espécie de guardião da mata, através de ações de reflorestamento, prevenção e combate a incêndios, guiando visitantes e moradores do entorno¹⁹. Suas intervenções no campo da agroecologia e permacultura – Sistema Agroflorestal, horta, aproveitamento de água da chuva, aquecedor solar de água, por exemplo - são apresentadas como modelos para inspirar políticas públicas que conciliem a conservação ambiental com a promoção da qualidade de vida da população das favelas do entorno, defendendo que a geração de renda deva ser incentivada na interação das favelas com os recursos naturais da Serra da Misericórdia.

¹⁸ Alguns espaços de atuação são: Fórum Comunitário de saúde do Complexo do Alemão (década de 90), Grupão e Fórum Ambiental da Serra da Misericórdia; Comitê de Desenvolvimento local da Serra da Misericórdia; Coletivo juntos pelo Alemão; Rede Carioca de Economia Solidária; Articulação de Agroecologia do Rio de Janeiro, Rede Carioca de Agricultura Urbana; grupo de articulação do Canal do Cunha, SubComitê oeste da Baía de Guanabara e atualmente a Rede carioca de Pontos de Cultura.

¹⁹ A categoria “visitante” se refere a pessoas que frequentam a Serra da Misericórdia a partir de contato estabelecido com membros do Verdejar, geralmente nas atividades realizadas pelo grupo. Já boa parte dos moradores das favelas da Serra em geral frequentam a área verde por conta própria, ou pelo menos não associados ao Verdejar. Em geral são religiosos ou donos de animais.

Essa forma de atuação envolvendo uma presença constante e vigilante no local, contribui para que muitas vezes se associe direta e por vezes exclusivamente a Serra da Misericórdia e o Verdejar, dada a identificação existente entre o grupo e o espaço verde, que se expressa tanto no fato de a Serra ser sua pauta quase que única, como pelo seu forte apelo territorial. Ou seja, na experiência do grupo enquanto ator ambientalista há uma importante identificação geográfica, pois este não só participa de dinâmicas locais e próprias da favela, mas reivindica a proteção ambiental de um espaço circunscrito. De fato, a associação entre o grupo e seu território é identificada tanto por moradores, como pelos interlocutores dos espaços de atuação militante do grupo, de forma que ir à Serra ou ao Verdejar é muitas vezes a mesma coisa. Moradores da comunidade Sérgio Silva identificam a área verde como Verdejar, pois muitos deles de fato se reconheceram como “vizinhos da Serra” por meio dos membros da ONG, passando a frequentar o espaço por intermédio deles. O grupo atuou no sentido de ressignificar esse espaço para os moradores, apontando a possibilidade de lazer em contato com a natureza, entre outras possibilidades, já que boa parte dos quais tinham imagens negativas sobre “a Serra”, por vezes unicamente como fonte de perigo de ataques de animais e confrontos armados entre policiais e traficantes, por exemplo. Esse papel integra no plano local o processo de ambientalização operado pelo Verdejar.

Vale dizer que a associação entre a ONG e o espaço físico tido como natural se dá também enquanto existência simbólica, política e afetiva, pela criação de referências a partir da atuação do Verdejar no seu esforço de colocar o maciço no debate ambiental da cidade. Em diversas reuniões junto ao poder público, como nas do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMAC), ou nas de movimentos sociais, a Serra da Misericórdia enquanto pauta desses coletivos se dá a partir da mobilização do grupo. Recordo-me de alguns encontros nos quais Luiz Poeta era identificado como “Serra da Misericórdia” por alguns participantes.

O grupo é reconhecido na cena ambiental do Rio de Janeiro pelo seu pioneirismo no que se refere à pauta ambiental e da agroecologia em favelas, além de sua permanência há quase duas décadas em meio a adversidades não encontradas nos espaços típicos do “ambientalismo de classe média”. O tempo de atuação é um fator importante na obtenção de legitimidade também nos locais onde atua. Em mais de uma ocasião presenciei moradores narrarem orgulhosamente enfrentamentos vitoriosos dos quais participaram contra tentativas de ocupação da área verde, aventuras que viveram no combate a incêndios na mata, além de

citações de diversas festas e luais realizados pelos integrantes da ONG. A reprodução dessas histórias mostra que o grupo se faz presente também no imaginário coletivo dessa comunidade, reforça o seu pertencimento e impacta positivamente para a sua legitimidade no local. Dessa forma, qualifica-se a sua participação na definição do futuro e dos “projetos” destinados à Serra da Misericórdia.

Sobre a atuação da ONG, Simas (2007) foi o primeiro autor a oferecer uma descrição etnográfica, defendendo que a “formação” de seus integrantes e a constituição do grupo enquanto ação coletiva se deu a partir dos conflitos nos quais estiveram envolvidos, que são estruturantes de sua atuação no cotidiano.

Entendendo que o Verdejar construiu a sua história se consolidando enquanto movimento ambientalista a partir dos conflitos entre os diferentes usos sobre o espaço da Serra, a análise desses conflitos faz-se necessária para se compreender essa atuação ‘verdejante’ (SIMAS, 2007, p. 62).

Para o autor, a experiência como ator ambientalista na favela define a sua forma de lidar com a problemática e a interação com os seus interlocutores. Simas (2007) identificou que, inicialmente, essa experiência se articula ao acúmulo de conhecimentos do que se poderia denominar como ‘ambientalismo acadêmico’ ou ‘institucional’, amparado no discurso ‘biocêntrico’ da ecologia científica, oriundo da classe média. Posteriormente, a partir da interlocução com outros atores e da atuação em redes de movimentos sociais, passam a fazer parte do seu repertório referências da Agroecologia e da Justiça Ambiental. O resultado dessa interação seria a construção do Verdejar enquanto ação coletiva reivindicatória com discursos e estratégias próprias, conformando o “ambientalismo misericordiano” (idem).

É importante reconhecer que este ambientalismo não está isento de contradições e que a articulação entre suas pautas e o processo de mobilização do que seria sua base social, ou seja, os moradores das comunidades onde atua não é simples de se realizar. Ao mesmo tempo em que defende a criação de um parque ecológico para o uso desses moradores, o grupo por vezes se viu em divergências em relação a interesses e práticas desses mesmos moradores, o que dificulta a obtenção de apoio no local. Nesse sentido, algumas práticas consideradas ameaçadoras ao ecossistema realizadas por parte dos moradores, como a construção de casas na área verde, a criação de animais domésticos e gado e o uso do fogo, para citar alguns, se chocam com os usos e valores associados ao ambientalismo. Isso faz com que a ONG invista em formas de difusão de formas de percepção, uso e apropriação do espaço em sintonia com o conjunto de regras estabelecidos para as unidades de conservação, fazendo isso através de

oficinas, eventos culturais, caminhadas ecológicas, no sentido de promover a valorização do “patrimônio ambiental” que cerca essas comunidades.



Figuras 9 e 10: Fotografias de moradores da Sérgio Silva durante uma caminhada ecológica realizada pelo grupo (à esq.) e oficina de horta com moradoras da Pedra do Sapo. Fonte: Página de Facebook do Verdejar.

Nessa atuação, talvez o desafio principal resida no fato de essas regras se originarem no saber ecológico apropriado pelas classes médias urbanas, muitas vezes alheias ao conjunto de regras e códigos próprios das favelas. De modo preliminar, identifica-se que a interação dos moradores com a área verde não necessariamente se submete à uma “bioética”, podendo em alguns casos incluir atividades defendidas pela ONG - como caminhadas pelas trilhas e agricultura, por exemplo -, mas também outras reprovadas, além das já citadas ainda a coleta de animais, plantas e solo, algumas das quais pode-se observar espontaneamente como forma de lazer pelos moradores há gerações, e que não seriam aceitos pela gestão de áreas protegidas. Diante disso, é que se impõem os desafios de mobilização local para a pauta das áreas protegidas, pois ao mesmo tempo em que se defende a promoção do meio ambiente equilibrado e do lazer por meio da implantação do Parque Ecológico, por vezes em sua atuação esse interesse se choca com os interesses de alguns atores locais e suas práticas.

Por outro lado, o fraco controle estatal sobre as práticas consideradas inapropriadas pela gestão dos recursos naturais significa a não consecução dos objetivos dos decretos de áreas protegidas e é motivo de crítica do ponto de vista ambientalista. No entanto, isso acaba por conferir maior liberdade para as ações dos atores locais. Essa forma de não gestão deve ser vista como uma opção do Estado, sendo o “fraco controle” no campo ambiental explicado pela baixa importância ecológica dada à Serra da Misericórdia por parte do corpo burocrático ambiental da prefeitura, o que será melhor discutido adiante.



Figura 11: Fotografia da vertente contígua à comunidade Sérgio Silva da Serra da Misericórdia, com árvores plantadas pelo verdejar no primeiro plano. Fonte: página de *Facebook* do Verdejar.

Portanto, a defesa do argumento de que a Serra da Misericórdia possui recursos naturais importantes a serem protegidos é um elemento fundamental no discurso ambientalizador do Verdejar e consequentemente na configuração de conflitos no local. Pois é a partir do momento que indivíduos ou grupos denunciam e lutam pela reversão de processos e práticas que consideram ameaçar a integridade desse ecossistema que se desencadeiam processos conflitivos. Ao elegerem que o espaço verde da Serra deveria ser transformado em Parque Ecológico, passa-se a legitimar formas de uso e apropriação do espaço para o lazer e a preservação dos recursos naturais, se estabelecendo consequentemente um antagonismo em relação aos usos da Serra considerados contrários a esses objetivos, como poderá ser observado adiante.

2. 3 - A emergência da Serra da Misericórdia como área ambientalmente protegida

Apesar da recomendação do Plano diretor de 1992²⁰, não existem indícios de que isso tenha impactado de forma significativa para a transformação da Serra da Misericórdia em área protegida. Isso viria a acontecer oito anos depois do referido plano em consequência da mobilização do Verdejar e seus aliados, com a publicação do decreto 19144, do ano 2000, que criou a APARU da Serra da Misericórdia. A APARU seria resultado das alianças com ocupantes de órgãos do Estado e da visibilidade midiática alcançada num conflito cujo

²⁰ Lei Complementar nº16/1992.

desfecho foi um embargo a uma tentativa de loteamento num terreno no interior da Serra, gerando certa repercussão. Este caso será examinado no próximo capítulo.

No mesmo mês do embargo às obras, os membros do Verdejar aproveitaram as atenções da opinião pública e promoveram o 1º Seminário da Serra da Misericórdia, momento importante para a afirmação política dos atores sociais que reivindicaram a proteção ambiental da área. O seminário contou com a participação do então secretário municipal de meio ambiente, que na ocasião apresentou a proposta de criação da APARU (SIMAS, 2007), considerado o principal desfecho do evento. Nas palavras de Luiz Poeta, entrevistado pelo autor (idem, p.33):

Nesse seminário conseguimos um comprometimento do poder público e uma proposta (...) a gente pedia um Parque e o poder público propôs uma APARU. E isso nos interessou bastante, já que era uma Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana. Iria também regulamentar todo o entorno da Serra, regularizar a questão urbana do entorno da Serra. E isso foi em agosto, em novembro teve o decreto da APARU, o decreto 19.144. E realmente foi uma vitória, foi considerada, a grande vitória do movimento ambiental na Serra, que na época contava com 5 grupos, que eram: Bicuda Ecológica, Verdejar, Os Verdes, CEPEL (Centro de Estudos e Pesquisas da Leopoldina), que era sediado na FioCruz, e o extinto CONSA (Conselho Comunitário de Saúde do Alemão).



Figura 12: Mesa do II Seminário da Serra da Misericórdia. Fonte: Arquivo Verdejar.

Nesse momento, a Serra da Misericórdia adquire o status de ‘problema público’ passando a operar no chamado “sistema de arenas públicas” (FUKS, 2001), pois além de ser pauta na mídia, atinge a institucionalidade estatal, sendo oficialmente declarada como área protegida ambientalmente pela legislação municipal. Com efeito, o decreto da APARU é considerado uma das maiores conquistas do movimento ambientalista que se constituiu no período.

Além da criação da APARU, no seminário se definiu politicamente a existência do maciço da Serra da Misericórdia. Pois, até então, a Serra enquanto forma de relevo pelos mapas oficiais considerava-se apenas a porção leste do maciço, basicamente entre os “complexos” do Alemão e da Penha. Nas palavras de Diogo Mauro, ex-integrante da ONG Verdejar, entrevistado por Simas (2007, p.17),

foi no 1º Seminário da Serra da Misericórdia (...) que se “definiu” o que era a Serra, quais eram a sua extensão, seus pontos culminantes, sua história e a sua importância econômica e social. Ou seja, foi neste seminário que se construiu uma certa “imagem” da Serra da Misericórdia. Não qualquer imagem, mas aquela que estaria presente no discurso do “movimento ambientalista misericordiano”.

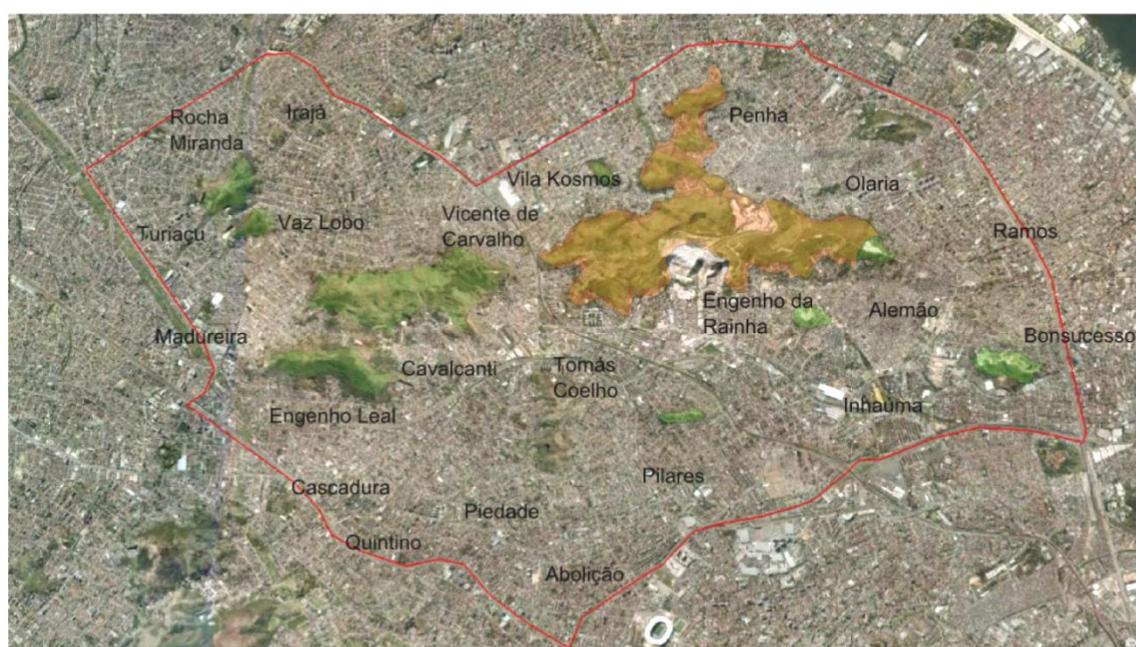


Figura 13: Localização e áreas protegidas da Serra da Misericórdia, com a delimitação do parque urbano em amarelo – que seria a Serra em sentido estrito, a APARU em vermelho e os bairros do entorno. Alterado de: Paris Jr, Bertamé e Kauss (2011).

A definição do coletivo de instituições que participaram deste seminário inclui as Serras da Misericórdia e do Juramento, e também os “morros isolados” circundantes, como o do Adeus, do Sapê e outros. Apesar de haver uma referência a tal abrangência espacial no plano diretor de 1992, o Verdejar amplia esta regionalização amparado pelo geólogo Cláudio Martins, que publicaria um “Diagnóstico Ambiental Preliminar da Serra da Misericórdia”, defendendo que há uma origem geológica comum entre essas partes, fazendo com que o grupo reivindique este como o “quarto maior maciço da cidade do Rio de Janeiro”. Consideramos a defesa desse recorte espacial como parte da estratégia de sua inclusão do

maciço na agenda ambiental do Rio de Janeiro. O decreto de criação da APARU detalha os morros que passariam a fazer parte de sua jurisdição:

CONSIDERANDO que a serra da Misericórdia é constituída pelo conjunto de elevações referentes aos morros do Sapê, da Serrinha, do Dendê, do Juramento, dos Urubus, do Caricó, da Fé, do Sereno, do Alemão, da Baiana, das Palmeiras e do Engenho da Rainha e de Bonsucesso, todos localizados na Área de Planejamento 3 do Município” (RIO DE JANEIRO, 2000).

A definição do maciço ocorrida no referido seminário pode ser vista também como um esforço de se aglutinar a problemática das áreas verdes do subúrbio, pretendendo-se estabelecer e reforçar uma integração entre ativismos não necessariamente ambientais aí localizadas, algo que se expressa na afirmação de que a Serra da Misericórdia abriga a “última área verde da Leopoldina”, mostrando, assim, tanto para organizações da sociedade civil local, como para o Estado, a urgência de se preservá-la.

Esta argumentação será operada em outras situações, mobilizando diferentes escalas - desde zona norte, Leopoldina, ou Complexo do Alemão. Barros (2012) analisou esse processo quando da interlocução entre o governo do estado e um coletivo de instituições e moradores do Alemão formado em ocasião da implementação do PAC, o CDLSM (Comitê de Desenvolvimento Local da Serra da Misericórdia):

Um ponto interessante para análise do Verdejar como ator coletivo no processo de implantação do PAC no Alemão é sua bandeira verde, que parece, à primeira vista, unificar a luta de uma gama de organizações presentes no Complexo. Com efeito, o fato de a Serra da Misericórdia fazer limites com várias favelas do Conjunto e 27 bairros da região da Leopoldina propicia a construção da problemática da degradação como um problema comum a todos; logo, a busca pela recuperação e preservação tende a aglutinar diferentes grupos e atores sociais num processo que Simas (2006) definiu como ‘ambientalizador’ (Barros, 2013, p. 5).

A APARU se estende por 3.695 hectares e tem seus limites sobre avenidas movimentadas, fazendo com que nela esteja inserida não somente áreas verdes, mas também a malha urbana de seu entorno, algo incomum e que submete diversos moradores do entorno a uma nova jurisdição. Seus objetivos são:

Art. 2º (...):

- I. recuperar parte dos domínios originais de mata Atlântica da região;
- II. promover a compatibilização entre o aproveitamento do solo e a defesa do meio ambiente, mediante a revisão dos parâmetros de uso e ocupação do solo;
- III. promover a regularização das favelas existentes, nos seus aspectos fundiário, urbanístico e ambiental;
- IV. promover o controle do crescimento das favelas existentes;

- V. estabelecer prioridades para projetos e ações de recuperação ambiental e urbanística em sua área;
- VI. proteger e recuperar os mananciais existentes;
- VII. desenvolver a recreação, o lazer e o ecoturismo compatíveis com os demais objetivos da APARU e com o Plano de Manejo a ser criado para a área;
- VIII. promover o desenvolvimento de programas de educação ambiental;
- IX. ampliar o patrimônio ambiental público do município;
- X. preservar e ampliar a biodiversidade;
- XI. melhorar a qualidade de vida da população local (RIO DE JANEIRO, 2000, p.2).

Observa-se nessa lei, além das referências sobre a recuperação e preservação dos atributos do ambiente físico, uma distinção no que se refere à população destinatária de suas disposições. Não se surpreende com o fato de o texto mencionar apenas as favelas como fonte de agressões ambientais a serem contidas por meio do controle de seu crescimento e “regularizando-as”, nos objetivos III e IV. Por outro lado, o objetivo XI, que se refere a um benefício a ser gerado pela criação da APARU, “pulveriza” o público com a expressão “população local”. Com isso, se estabelece uma hierarquização entre a “população local”, que deve ter o direito de usufruir da natureza assegurado, para o que se faz necessário, segundo o texto do decreto, a eliminação das favelas, pelo menos na forma em que se encontram, com propensão a se expandir a qualquer momento e sem regularização fundiária, urbanística e ambiental.

Não há entre os objetivos uma referência ao uso industrial da área da APARU, mas o artigo 5º que dispõe sobre as atividades proibidas inclui entre elas a “abertura novas frentes de extração de recursos minerais existentes”. O artigo 7º menciona que o ato de regulamentação deverá incluir a “revisão dos parâmetros de exploração das frentes de extração de recursos minerais existentes” (RIO DE JANEIRO, 2000), algo que não se detectou ter sido objeto de quaisquer esforços de realização.

Apesar de não se explicitar o que se quer dizer com a “regularização urbanística e ambiental das favelas” e com a “compatibilização entre o aproveitamento do solo e a defesa do meio ambiente”, para que isso ocorra parece ser indispensável que os moradores tenham assegurados os direitos à moradia e ao saneamento básico, pois, sobretudo no caso de comunidades pobres, não preservar o meio ambiente muitas vezes não é questão de escolha, e sim consequência das estratégias de sobrevivência em face da condição de vulnerabilidade à qual estão submetidas.

Uma proposta do Verdejar que parece se aproximar desses objetivos é a de se promover na área limítrofe entre as favelas e a área verde, áreas de produção agroecológica, estimulando-se a implantação de hortas e sistemas agroflorestais, de modo que os moradores das favelas se beneficiem da política de recuperação ambiental. Espera-se que tais iniciativas estimulem os moradores a manterem as áreas permeáveis e arborizadas, melhorando a capacidade de drenagem e reduzindo processos erosivos. Este tipo de iniciativa inverte a lógica do discurso que de forma recorrente criminaliza a pobreza ao defender a preservação ambiental da ação dos pobres, que subsidia diversas remoções de favelas. No entanto, ainda que a intenção do Verdejar seja promover o direito ao meio ambiente da favela e a “inclusão social” nas ações de conservação ambiental - algo que aliás parece ser paradigmático nas discussões da corrente socioambientalista²¹ - permanece o desafio de garantir o protagonismo dos moradores no destino de suas vidas. Nesse sentido, no que se refere à agenda ambiental, tanto o Estado como o Verdejar parecem defender “soluções prontas” segundo suas concepções, ou os seus “princípios de visão e divisão” (BOURDIEU, 1989), dizendo-lhes o que fazer e o que não fazer, de forma que na construção das propostas não há uma efetiva participação dos moradores. Ainda que se reconheça “ótimas intenções”, a definição das ações é realizada por outros.

Em 2001, foi realizado o II Seminário da Serra da Misericórdia, pelas mesmas entidades que realizaram o primeiro, com o objetivo de exercer uma pressão política para a implementação da APARU. O principal resultado desse evento foi a publicação da Carta da Serra da Misericórdia, documento que apresenta um diagnóstico da situação socioambiental da Serra, apontando os problemas ambientais considerados mais relevantes, incluindo a poluição industrial, o impacto das pedreiras e a ausência de uma política habitacional eficaz. Talvez o principal conteúdo da carta seja as vinte e seis propostas para a gestão da unidade, incluindo a criação de espaços para visitação e lazer, o desenvolvimento de pesquisas científicas, a geração de energia limpa, a implantação de transporte não poluente e a criação do Conselho Gestor (Carta da Serra da Misericórdia, 2001; Carvalho, 2011).

²¹ Cf. IBASE (2005).



Figura 14: Capa da Carta da Serra da Misericórdia – fonte: arquivo Verdejar.

Como já mencionado, a perspectiva defendida pela ONG em relação à área protegida vai no sentido da promoção do direito ao meio ambiente equilibrado e ao lazer em contato com a natureza para uma região em que há escassez desse bem. No entanto, Compans (2007) afirma que, tanto os critérios para a criação de unidades de conservação, quanto a definição dos usos a serem aceitos nessas áreas, são definidos por um poder discricionário conferido aos gestores da política ambiental, que passam a regular o uso do solo e em última análise decidir o destino de milhares de pessoas, pois, em muitos casos, trata-se de áreas ocupadas por favelas.

A APARU da Serra da Misericórdia está entre as vinte e quatro unidades de conservação (e áreas protegidas) criadas por decreto do poder executivo em nove anos de existência da SMAC - criada em 1994 (COMPANS, 2007). No entanto, pode ser considerada uma exceção, já que se originou a partir da demanda da sociedade civil organizada, e não por iniciativa da burocracia ambiental municipal, como a maioria dessas unidades, que, por conta disso, são referenciadas em critérios supostamente técnico-científicos, segundo a autora.

Cabe mencionar que a categoria APARU só existe no município do Rio de Janeiro, tendo sido criada no plano diretor de 1992, oito anos antes da publicação do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), que define uma série de categorias, critérios e instrumentos de gestão dessas unidades. O artigo 24 daquele plano define da seguinte forma:

As Unidades de Conservação Ambiental classificam-se em:

I - Área de Proteção Ambiental - APA, de domínio público ou privado, dotada de características ecológicas e paisagísticas notáveis, cuja utilização deve ser compatível com sua conservação ou com a melhoria das suas condições ecológicas;

II - Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana - APARU, de domínio público ou privado, a que apresenta as características descritas no parágrafo anterior e depende de ações do Poder Público para a regulação do uso e ocupação do solo e restauração de suas condições ecológicas e urbanas;

Apesar de o SNUC prever a criação de outras categorias pelos entes federados, integrantes do Verdejar afirmam que a figura da APARU é frágil por não estar inserida no sistema nacional, algo visto como possibilidade de garantia de maior força como instrumento de pressão sobre os órgãos gestores.

Parágrafo único. Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do Conama, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção (SNUC, 2000).

As APAs - e APARUs, por analogia - se situam portanto no grupo de Unidades de uso sustentável, o que na prática significa haver a possibilidade de uso direto de seus recursos naturais, além da presença de pessoas residindo em seus limites. Esses usos, no entanto, devem ser regulados a partir de um conjunto de regras estabelecidas num plano de manejo, que é o documento referência que norteia e concentra informações detalhadas sobre cada unidade. O SNUC também prevê que a gestão seja participativa, com os diversos atores e interesses devendo participar de conselhos, a serem compostos por membros da sociedade civil, moradores locais e do governo.

Algumas críticas aos instrumentos de participação social são: o fato de que em muitos casos os formatos dos conselhos não garantem a participação dos diversos atores sociais, desconsiderando universos culturais e as assimetrias de poder, muitos dos quais não têm efeito deliberativo, sendo conduzidos de forma nada “participativa” por técnicos que os transformam em verdadeiras palestras em linguagem inacessível a boa parte dos interessados, sendo as decisões tomadas em outros espaços de inserção restrita e apenas referendadas nos conselhos e audiências públicas.

Um aspecto importante a ser ressaltado é o fato de a gestão de áreas protegidas ser referenciada por motivações exclusivamente biofísicas, amparadas pelo saber da ecologia científica, que leva em conta apenas os atributos ecológicos considerados relevantes, como a presença de espécies ameaçadas de extinção, beleza cênica e ecossistemas em bom estado de

preservação. Esse saber é um fator importante a ser levado em conta nos conflitos, operando concepções de natureza que por vezes se chocam com as práticas culturais dos grupos territorializados.

A Ecologia científica é também um outro componente no campo das forças políticas dos conflitos ambientais, apresentando-se no espaço público como capaz de racionalizar o território independentemente de paixões e interesses... A gestão racional dos recursos naturais é, assim, o modo pelo qual certas burocracias tentam legitimar cientificamente suas práticas, apoiando a difusão de uma ideia de “natureza natural”. (ACSELRAD, 2004, p.22)

Dessa forma, a partir desse saber se legitima não somente áreas a serem protegidas, mas também, por exclusão, as portadoras da chamada ‘natureza ordinária’, ou seja, áreas consideradas sem importância ambiental e que, portanto, devem ser exploradas ao sabor do mercado (ACSELRAD, 2004b). Essa desigualdade pode ser observada também no licenciamento ambiental, que opera com base em uma lógica compensatória, segundo a qual para se obter o direito de causar danos ambientais em determinado lugar, deve-se compensá-los em outros, em geral por meio do plantio de árvores ou financiando a criação de Unidades de Conservação.

Apesar do decreto da APARU, pode-se dizer que a Serra da Misericórdia possui uma inserção marginal no rol da gestão e das políticas públicas de caráter ambiental. Com efeito, de acordo com o discurso de alguns técnicos da SMAC, o maciço não atende aos critérios de relevância ecológica valorizadas por esses agentes. Nesse sentido, estaria em curso no âmbito dessa secretaria um “projeto de recategorização” das UCs municipais, a fim de se reverem categorias, limites e quais de fato deveriam ser mantidas como tal. O acesso ao ‘projeto’ se deu durante uma reunião da Câmara técnica de unidades de Conservação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMAC), em 2013, oportunidade em que a então gerente de Unidades de Conservação do município justificou a sua necessidade a partir da existência, segundo ela, de várias unidades municipais sem razão de existência, entre outros motivos, por incluírem áreas urbanizadas – como é a APARU da Serra da Misericórdia. Corrobora com isso um ofício enviado pela secretaria em resposta a uma solicitação de reunião do Verdejar, em que se afirma que a criação da APARU se deu em virtude da mobilização da sociedade civil local e que a secretaria estaria estudando todas as áreas protegidas do município, o que parece remeter ao “projeto de recategorização”. Além disso, um informante-chave participante do CONSEMAC confirmou que a Serra da Misericórdia não seria considerada

relevante ambientalmente pelos técnicos participantes das reuniões, mas que o projeto estaria suspenso por falta de recursos.

Ao se negar o diálogo com outros segmentos da sociedade diretamente interessados na definição do futuro dessa área, a burocracia ambiental do município reitera o caráter antidemocrático da gestão urbana, revelando o seu caráter tecnocrático, e centralizador na tomada de decisões. Essa forma de gerir a cidade despolitiza as relações sociais e procura se amparar no discurso técnico-científico, o que reforça a visão da questão ambiental como um tema para os especialistas (TOPALOV, 1997; COMPANS, 2007, ACSELRAD, 1999).

Nas palavras de Compans (2007):

O saber ecológico cada vez mais internalizado pelo corpo técnico-burocrático dos órgãos ambientais, como analisa Acselrad (1999, 2004), estaria induzindo à produção de um novo modo de organização e gestão erudita do território, com vistas a um processo que o autor chama de “reestruturação ecourbana”. Uma consequência da emergência desta nova racionalidade seria a despolitização das lutas sociais envolvendo questões ambientais (COMPANS, 2007, p.88).

Apesar de desqualificarem a Serra da Misericórdia enquanto espaço dotado de recursos naturais importantes, parece haver uma falta de informação sobre essa área da cidade - algo que inclusive um técnico da SMAC reconheceu na reunião do conselho citada -, fator esse que não deve ser visto como mero acaso. De fato, há um processo de invisibilização desse maciço no que se refere aos investimentos ambientais, seja por meio de diagnósticos, estudos, ou nas políticas públicas nesse setor, o que se interpreta como uma opção política. Por exemplo, numa publicação sobre informações ambientais (SMAC et al, 2005), em diversos capítulos sobre determinados aspectos analisados em áreas da cidade, não se menciona essa Serra, como no exemplo abaixo:

Mapa 13 - Favelas no interior e nas proximidades de unidades de conservação

Fonte: PCRJ, SMAC - Cadastro de Unidades de Conservação /IPP -SABREN - Sistema de Assentamentos de Baixa Renda - 2003

Base Cartográfica: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP

Projeção Universal Transversa de Mercator

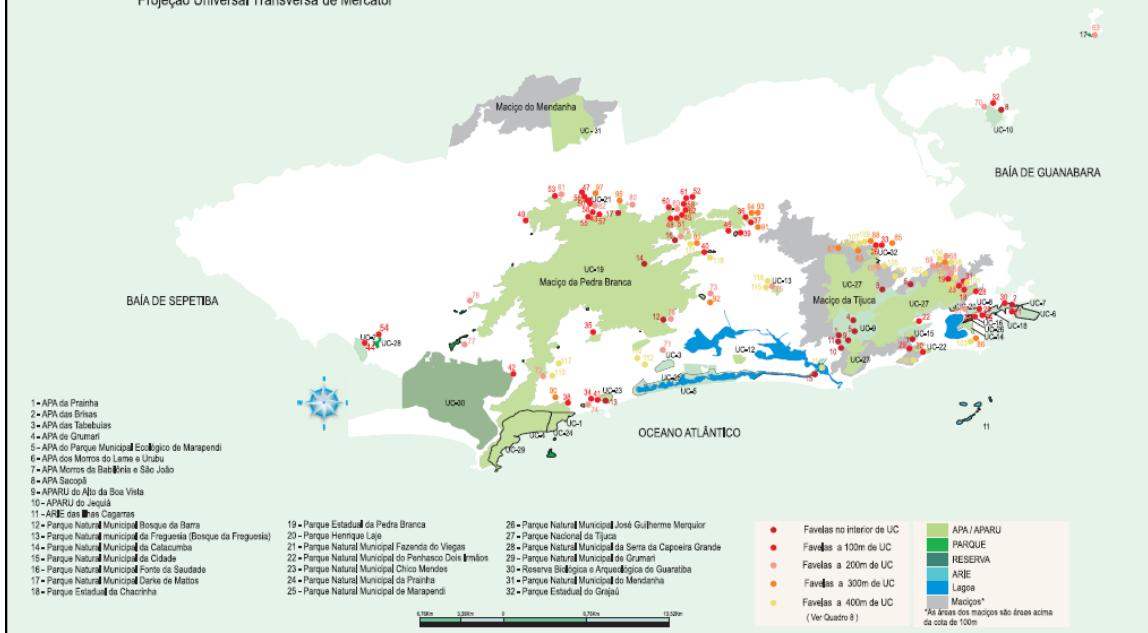


Figura 15: Mapa das favelas no interior e nas proximidades de Unidades de Conservação (SMAC et al, 2005).

Outro exemplo disso, é a lista de espécies constante no Plano diretor do Parque Municipal Urbano da Serra da Misericórdia (PMUSM) que inclui apenas 25 árvores nativas e 5 animais, o que para integrantes das ONG's Verdejar e CEM é uma amostra irrisória ao que de fato existe no local. Num levantamento realizado pelo Verdejar, apenas em sua área de plantio, foram contabilizadas 55 espécies de árvores.

Nesse sentido, identifica-se uma disputa de narrativas sobre a importância ambiental da Serra, já que a contraposição ao discurso estatal é feita por essas entidades de forma a afirmar veementemente e divulgar o “patrimônio ambiental local”, como espécies animais e vegetais importantes e nascentes, reforçando a importância da área verde na melhoria da qualidade de vida. Citam-se os “serviços ambientais”, como a regulação do regime de chuvas e amenização do microclima, por exemplo. O fazem tanto nas atividades que participam ou promovem como caminhadas ecológicas, feiras, debates e mutirões, e também nas redes sociais, através da publicação e divulgação de vídeos e fotos de animais e da paisagem.



Figura 16: Publicação do Verdejar no *Facebook* com uma lista de aves que vivem na Serra da Misericórdia. Fonte: Página do grupo no *Facebook*.

Nessa disputa de narrativas, a argumentação do Verdejar extrapola os critérios ambientais, justificando sua importância por ser a única área verde de uma grande região da cidade que apresenta os piores índices ambientais do Rio de Janeiro - qualidade do ar, dos rios, cobertura vegetal, além das duas pedreiras em funcionamento -, ou seja, devido a essa localização no centro do subúrbio, espaço apresentado pelo grupo como lócus fundamental de reprodução de injustiças ambientais.

Diante do cenário apresentado, o processo de constituição e efetivação da APARU parece depender fortemente da capacidade dos atores sociais que pautam a sua proteção ambiental o estabelecerem como problema público na agenda ambiental do Rio de Janeiro. Essa mobilização atingiu seu auge no contexto das disputas por terra nas quais o Verdejar obteve importante vitória contra grupos privados. Isso se fez à custa de esforços que incluíram ameaças à integridade física dos militantes e pelo fato de o caso ter adquirido visibilidade suficiente a ponto de mobilizar órgãos estatais. Ao contrário de outras áreas, boa parte localizadas em espaços abastados da cidade, a Serra da Misericórdia é desconhecida e desqualificada pelos que têm o poder de decidir quais áreas “merecem” ser preservadas e quais devem ser definidas como portadoras de uma “natureza ordinária” (ACSELRAD, 2004), independente das consequências que isso acarrete para os grupos sociais que têm suas vidas diretamente impactadas por essas definições.

2.4 - O Parque Municipal da Serra Misericórdia

Em 2006, através do decreto 27.471 foi criado o Parque Municipal da Serra da Misericórdia, o que teria sido uma “surpresa”, tanto para o Verdejar, como para representantes da mineradora Lafarge e da SMAC (SIMAS, 2007). Como se trata de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, é bem mais restritiva que a APARU, proibindo a permanência de moradias em seus limites e o uso direto dos recursos naturais, o que em geral desencadeia conflitos com populações locais.

Este Parque havia sido previsto pelo Plano de Desenvolvimento Urbanístico do Complexo do Morro do Alemão (PDUCMA), aprovado pelo decreto 27.471 de 2006, elaborado no âmbito da SMH e que determina em seu artigo 46 a transformação da parte da APARU inserida na área do PDUCMA em Parque Municipal. No plano, há um projeto arquitetônico preliminar do Parque, que posteriormente seria utilizado como base no PAC, no qual chama atenção a inclusão de propostas antigas do Verdejar, como a produção de energia eólica, articulação com universidades e a criação de um lago na área ocupada pelas pedreiras. Já outras foram consideradas afrontas ao grupo, como a criação do museu da mineração.

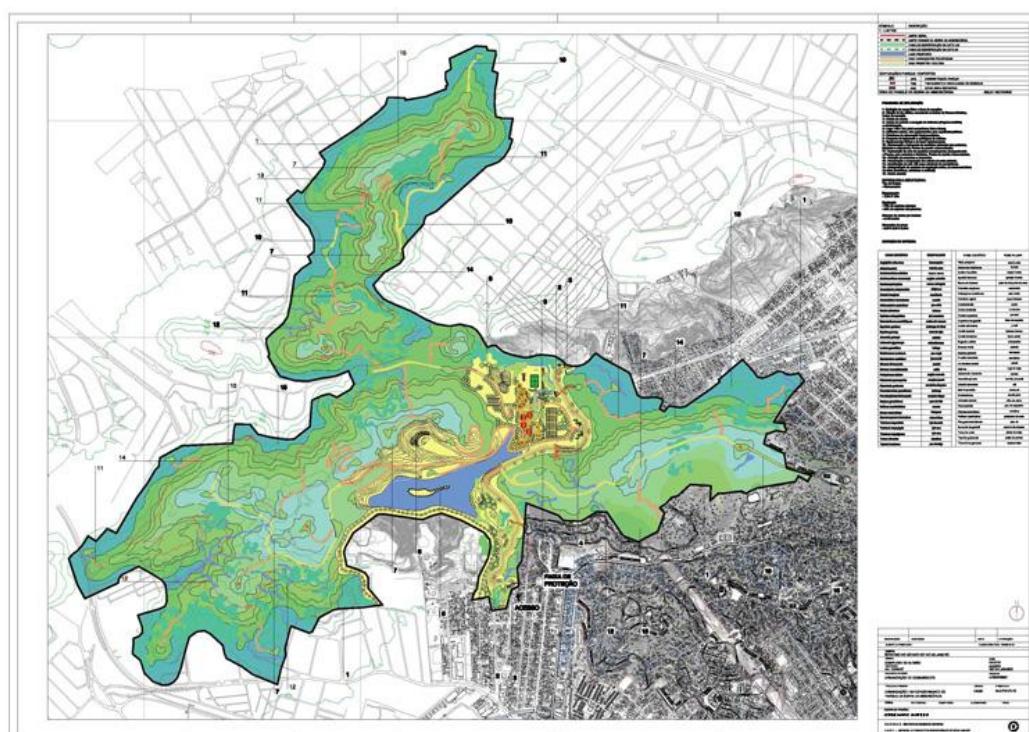


Figura 17: Projeto arquitetônico do Parque da Serra da Misericórdia previsto no Plano de Desenvolvimento Urbanístico do Complexo do Morro do Alemão. Fonte: http://www.jauregui.arq.br/favelas_alemao.html

As obras para a implantação do Parque da Serra da Misericórdia foram previstas para a 1^a etapa do PAC, que incluíam a instalação de muros, cercas e o reflorestamento com 1,2 milhão de mudas, em 29 ha da área verde²². Além disso, deveria contar com um campo de futebol, uma quadra poliesportiva, uma pista de skate e um centro administrativo, tudo isso com previsão para agosto de 2010. Entretanto, como outras obras do programa, e apesar da previsão de recursos financeiros, nada foi realizado em relação ao Parque. Segundo informações divulgadas pela imprensa²³, o Parque ficaria para a segunda etapa do PAC, o que também não ocorreu. No site do arquiteto responsável pelo projeto do Alemão, há a seguinte descrição:

O Parque de escala urbana a ser implantado numa superfície de 307 ha, aproveitará o alto potencial paisagístico-ambiental do local, ocupando a área das três pedreiras. Constituirá um novo pulmão verde acessível aos moradores do Complexo e aos bairros da zona Norte da cidade, e permitirá também uma nova conexão entre Ramos e Inhaúma, facilitando a ligação entre estes dois importantes bairros da zona norte. O Parque incluirá um lago artificial, capaz de amenizar o clima da região e permitir usos recreativos e de lazer. Fazem parte do Parque equipamentos para atividades culturais e eventos públicos tais como espetáculos ao ar livre, atividades esportivas, quiosques de apoio, anfiteatro, um núcleo de pesquisa ambiental, e áreas de reflorestamento e trilhas para caminhadas²⁴.

CONHEÇA OS NOVOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES À COMUNIDADE DO ALEMÃO ATÉ 2010 NAS ÁREAS DE:

Área de Intervenção	Projetos
TRANSPORTES Teleférico	<ul style="list-style-type: none"> Cabine - 10 pessoas 6 Estações - 1 terminal Integrada e 5 Sociais Tempo de Viagem: 19 minutos Percurso - 2,9 km 30.000 passageiros/dia
AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> Recuperação do Parque da Serra da Misericórdia (270 ha) com o plantio de novas mudas
HABITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 688 Unidades de Relocação beneficiando 1.376 famílias
PARQUE/ESPORTE	<ul style="list-style-type: none"> Administração do Parque Apoio à Área Esportiva Quadra Poliesportiva
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Escola de Ensino Médio de Referência
DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO	<ul style="list-style-type: none"> Biblioteca Centro de Referência da Juventude Centro de Serviços Centro de Apoio Jurídico Centro de Geração de Renda
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> Centro Integrado de Atenção à Saúde Centro de Apoio Psiquiátrico

Figura 18: Panfleto do PAC com previsões de intervenções no Parque Municipal da Serra da Misericórdia. Fonte: PAC favelas

²² Segundo o seu decreto de criação, o Parque possui 240,91 hectares.

²³ ultimosegundo.ig.com.br/politica/avanco-e-abandono-coexistem-na-obra-que-fez-de-dilma-mae-do-pac/n1597580058896.html

²⁴ Fonte: http://www.jauregui.arq.br/favelas_alemao.html

Carvalho (2011) cita ainda a existência de outras Unidades de Conservação na região: Parque Natural Municipal do Jardim do Carmo (Decreto 20.723/2001), nos bairros Penha Circular e Vila Kosmos; uma “autorização” para a criação de um Parque Ecológico em Vila Kosmos (lei 3.980/2005); Parque Ary barroso (tombado pelo decreto estadual 857/1965) e a APA da igreja da Penha (projeto de lei complementar 38/2010).

2.5 - O Parque Municipal Urbano e a retórica da “reconquista do território” do Alemão

Em 2010, a nova gestão municipal editou o decreto 33.280, que renomeou o Parque Municipal em Parque Municipal *Urbano* da Serra da Misericórdia (PMUSM). Essa modificação foi fundamental para o status jurídico da Serra, pois se extinguiu a UC - de proteção integral -, transformando-a numa “mera” área de lazer, onde se prevê a viabilização de atividades culturais, esportivas, de recuperação e educação ambiental por meio de investimentos a serem realizados pelo poder público. No entanto, a mudança correspondeu a uma redução da proteção ambiental, o que gerou indignação dos membros do Verdejar. Além disso, segundo Guerra (2005, p.128) e a jurista e ex-vereadora Sonia Rabelo, essa mudança só poderia ocorrer mediante projeto de lei - e não por decreto como foi feito -, devendo portanto ser respaldada pela câmara municipal.

A revogação do Parque Municipal parece ser o primeiro passo de uma tendência da atuação da gestão municipal, pois, além do “projeto de recategorização” citado no tópico anterior, o artigo 110, inciso 2 do parágrafo 1 do atual Plano diretor do Rio de Janeiro, determina o seguinte:

Os parques públicos que não apresentem relevância ecológica não serão considerados Unidades de Conservação da Natureza não estão incluídos na categoria referida no inciso I do § 1º e passarão a ser classificados como Parques Urbanos (Lei Complementar nº 111/2011).

Segundo um informante-chave da pesquisa, essa alteração de status do Parque ocorreu para que se permitisse a implantação de uma subestação de energia elétrica por parte da concessionária atuante na cidade, a LIGHT SA. Segundo consta no processo de licenciamento ambiental desse empreendimento²⁵, num primeiro momento houve a recusa do projeto por parte da SMAC em face da proteção instituída pelo Parque Municipal. Mas, como lembra Gerhardt (2014), entre os recursos acionados pelo Estado para a efetivação de (grandes)

²⁵ Processo SMAC 142008242010.

projetos de desenvolvimento está a mudança nas leis, quando estas se tornam entraves à sua realização. Nesse caso, a mudança se consumou por meio do acesso privilegiado pela empresa às informações da SMAC e a capacidade de influenciar esta secretaria para que se decidisse pela revogação do decreto do Parque Municipal.

A mudança de Parque Municipal para Parque Urbano, sem haver qualquer discussão com a sociedade, respondeu dessa forma à demanda de um ator privilegiado na interlocução com o Estado, e ilustra a forma como o destino de uma área disputada por diferentes grupos pode mudar em função dos interesses em jogo e das diferentes capacidades dos atores envolvidos de influenciar os órgãos decisórios. Neste caso, a Serra da Misericórdia passou a interessar à Light por ser considerada um espaço com terrenos disponíveis para a realização de seu empreendimento.

Os privilégios na relação com a prefeitura se dão em virtude de sua posição de concessionária de serviços públicos, portanto delegada pelo Estado, cujo poder de intervenção sobre os territórios e decisões políticas - sobretudo na escala “local” – são ampliadas. Afinal, seus serviços são considerados de “interesse público”, alegação essa que é recorrente entre as estratégias de construção da imprescindibilidade que é central na imposição do consenso sobre a execução de projetos de desenvolvimento (GERHARDT, 2014). Segundo um funcionário da concessionária, a obra beneficiará cerca de duzentos mil moradores “do complexo do alemão e entorno”²⁶. Aqui se utiliza da retórica comum para justificar a penalização de determinados grupos/interesses em um suposto benefício da maioria, como se houvesse um “superávit de riquezas” (Idem, ibidem), segundo o qual os benefícios para a “maioria” são maiores que os prejuízos das “minorias”, o que justificaria a sua realização. Ou seja, sob a alegação de produzir uma suposta garantia de oferta adequada de energia elétrica na região, os responsáveis pelo empreendimento são alçados a gestores do território, na medida em que seus interesses incidem para a mudança da normatividade relativa à proteção ambiental da área, sem que isso fosse discutido publicamente. Outras repercussões por conta dos interesses da LIGHT na Serra da Misericórdia serão examinadas no próximo capítulo.

Ainda sobre a mudança do Parque da Serra da Misericórdia, puderam ser colhidos alguns argumentos da prefeitura em sua defesa da acusação constante na Ação Civil Pública (ACP) nº 0391789-48.2013.8.19.0001 de autoria do Ministério Público do Estado do Rio de

²⁶ Entrevista ao Canal Ibase, 8/08/2012. Acessado em: 15/02/2016

Janeiro (MPRJ). Na ação, a prefeitura é acusada de ser corresponsável pelos impactos ambientais da mineradora Anhanguera no interior da APARU da Serra da Misericórdia, por omissão diante dos mesmos. Em sua defesa, a procuradoria-geral do município reconhece que a Serra da Misericórdia “possui problemas ambientais relevantes” (RIO DE JANEIRO, 2014, p. 2), no entanto, atribui estes ao “processo de ocupação progressivo e desordenado de moradias de baixa renda” (idem, ibidem). No texto, a criação do Parque Urbano é apontado como a regulamentação da APARU, numa clara distorção que pretende justificar a flexibilização da proteção ambiental numa deliberação em favor desta:

O Decreto 16.144/2000 *regulamentado* pelo Decreto 33.280/2010 é a prova cabal da seriedade com que tem sido tratado a questão referente à Serra da Misericórdia (idem, ibidem, grifo nosso).

Já no processo nº 0276600-27.2010.8.19.0001, o município do Rio de Janeiro já havia sido condenado a elaborar e aprovar o ato de regulamentação e o plano de manejo da APARU da Serra da Misericórdia. Na contestação da decisão, novamente o município utiliza o decreto 33.280 como ato de “regulamentação” da APARU no seguinte trecho:

MM. Julgador, em 16/12/2010, portanto, 3 meses após o ajuizamento da demanda, o Município editou o Decreto 33.280 que transformou parte significativa da Serra da Misericórdia em Parque Municipal Urbano, objetivando, com isso o incentivo ao uso social e coletivo da área, controlado pelo poder público municipal, o que permitirá maior preservação do patrimônio natural e cultural da Cidade do Rio de Janeiro (...) conclui-se de pronto o reconhecimento da **perda de objeto** da presente demanda, no que toca ao Município POSTO QUE TANTO A REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO E COMO O IMPLEMENTO DAS NORMAS PARA A APARU já foram devidamente conduzidas. (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, 2012, P. 2,4)

2.6 - “Disputa” entre projetos e o discurso criminalizante da área verde

Para além das controvérsias, o PMUSM originou algumas propostas que, tendo obtido recursos financeiros para a sua execução – apesar de este não ter se consumado – representaram uma grande frustração para o Verdejar, o que funcionou como um ‘evento desencadeante’ de sua mobilização. Inicialmente considerado um revés político por conta do afrouxamento da proteção ambiental, o PMUSM se converte em uma bandeira de luta do grupo em função da oportunidade que surgiria a partir do projeto elaborado sob sua juridicidade. Apesar das críticas ao projeto, há uma postura pragmática em razão dessa possibilidade de pela primeira vez ocorrerem intervenções do Parque da Serra da Misericórdia.

O projeto recebeu o nome de “Plano diretor” do PMUSM e foi elaborado pela empresa Darsa Arquitetura à “convite”²⁷ da prefeitura e em parceria com a Fundação Parques e jardins (FPJ)²⁸. Apesar de não ter se transformado em lei nem ter saído do papel, os técnicos responsáveis por sua elaboração incluíram nele uma série de demandas e propostas da ONG Verdejar, como o aproveitamento das cavidades deixadas pelas mineradoras para a implantação de lagos artificiais e áreas para espetáculos ao ar livre, além de conselho gestor deliberativo e estimativa orçamentária, tornando-o ambicioso se consideradas as circunstâncias nas quais está inserido – gestão municipal com tradição de pouca ou nenhuma participação social (PARIS JR.; BERTAMÉ; KAUSS, 2011).



Figura 19: Alguns equipamentos propostos para os P.A.S. do PMUSM. Fonte: Paris Jr.; Bertamé e Kauss (2011).

Segundo o plano, a implantação do PMUSM deveria ter iniciado em 2011, a partir do setor leste, no entorno dos “Complexos” da Penha e do Alemão. Isso ficou próximo de ocorrer em 2012, quando se anunciou a destinação de R\$15 milhões pelo Fundo Socioambiental da CAIXA²⁹ para a implantação do parque, durante a conferência Rio+20,

²⁷ Segundo um informante-chave, esse plano teria se originado a partir do interesse de um arquiteto sobre a área em questão. Supostamente por ser amigo do secretário municipal de meio ambiente, teve sua empresa convidada para elaborar “um projeto” para a área.

²⁸ Órgão municipal responsável pela gestão de praças e parques urbanos da cidade.

²⁹ Acordo de cooperação técnica firmado entre a CAIXA e a Prefeitura do Rio de Janeiro nº 2591.0107-099/2013.

recursos esses obtidos a partir de proposta enviada pela prefeitura baseada no referido plano diretor³⁰.

No entanto, de acordo com um informante-chave, houve manifestação de desinteresse pelo então secretário municipal de habitação, que teria visto o PMUSM como um “problema” em função de sua localização entre os ‘Complexos’ da Penha e do Alemão³¹. Em 2014, dois anos após o anúncio da liberação do recurso, houve a rescisão³² do contrato com a CAIXA. O motivo apresentado pela prefeitura foi o de que na área prevista para o projeto estava em curso a construção do *Rio Bike Park*, pista de *bicicross* na localidade Campo da Mina, no alto do Morro do Alemão, que seria construída com recursos da LIGHT SA, em parceria com a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, por meio do projeto social “travessias”³³.

Anunciado como “o maior *Bike Park* da América latina”, o projeto previa o investimento de três milhões de reais e seria utilizada para o treinamento de equipes que competiriam nas olimpíadas. Suas construção foi iniciada no dia 5 de fevereiro de 2014, com a previsão de ser concluído em junho do mesmo ano. No entanto, foram abandonadas um ano após o início, segundo um informante-chave por conta do aumento do “pedágio” cobrado por traficantes para a realização da obra, aumento esse que teria sido recusado pelos responsáveis. A partir dessa recusa, a construção passou a ser sabotada por ordem da facção, até ser abandonada. Segundo o site da LIGHT, as obras haviam sido estendidas para o ano de 2015 devido a “problemas de segurança no local”³⁴. Por outro lado, uma nota³⁵ de 2014, assinada pelo responsável do projeto travessias afirma que: “A construção do galpão está a todo vapor. Apenas o entorno e acabamento da pista é que ainda aguardam a licença ambiental que sairá a qualquer momento”.

³⁰ Informações constantes no plano de trabalho enviado pela prefeitura à CAIXA, obtido pelo autor por meio da lei de acesso à informação.

³¹ A secretaria municipal de habitação é órgão responsável pelas ações da prefeitura nas favelas. Nessa atuação, não são poucas as reclamações de moradores decorrentes das obras de urbanização – como as do programa “Morar carioca” – e do não pagamento do ‘aluguel social’ a moradores removidos de suas casas.

³² Ofício F/STM/ACR nº 850.

³³ Este projeto, mantido pela LIGHT em parceria com a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, previa o investimento de 16,4 milhões de reais provenientes de isenção fiscal em recuperação e construção de novas instalações esportivas em 13 favelas com UPPs (Unidades de Policia Pacificadora). Ao final do projeto, foram investidos apenas 9,7 milhões, cerca de 60% do total previsto, dos quais apenas 1/6 pela LIGHT, com financiamento do BNDES (<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=2044577> e <http://www.light.com.br/grupo-light/Instituto-Light/projeto-travessia.aspx>)

³⁴ <http://www.light.com.br/grupo-light/Instituto-Light/projeto-travessia.aspx>

³⁵ Obtida pelo jornal comunitário do Complexo do Alemão “Voz das comunidades”.

A prefeitura justifica o abandono do projeto do PMUSM toscamente, apontando um suposto entrave provocado em última análise pela realização dos jogos olímpicos, considerados de “interesse nacional”, para legitimar a decisão tomada. Desse modo, priva-se mais uma vez a população local dos benefícios a ele associados. Opera para tal com uma lógica de “competição” entre projetos, apontando o fato de ambos serem previstos para um mesmo local, o Campo da Mina³⁶, como impedimento à execução de ambos. Tese essa que não se justifica, pois o *Rio bike Park* ocuparia uma área diminuta do total destinado ao PMUSM, 240 hectares³⁷.

Segundo um informante-chave, essa “competição” entre os dois projetos teria se originado numa mudança feita no plano de trabalho original do PMUSM pelo órgão responsável pela execução do projeto, a secretaria municipal de habitação (SMH). Teria sido feita uma redução do projeto original, de um grande Parque previsto em seu plano diretor para um complexo esportivo circunscrito ao Campo da Mina, o que acabou por legitimar o discurso da competição entre os dois projetos. Diante dessa suposta falta de diálogo entre a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer e a SMH, se decidiu pela extinção do contrato e o abandono do PMUSM.



Figura 20: Imagem da divulgação do *Rio Bike Park* (à esquerda). Fonte: ESPN.com.br; Figura 21: Imagem do local onde seria implantada a pista (à direita). Fonte: Jornal voz da comunidade.

Um aspecto a ser destacado é o fato de ambos os projetos se encaixarem na retórica de “reconquista do território” do Complexo do Alemão, muito propalada pelos órgãos estatais e pela mídia durante a ocupação militar ocorrida em novembro de 2010. O título de uma reportagem do jornal *O globo* ao anunciar o *Rio Bike Park* é bem elucidativo nesse sentido: “Rota de fuga no Alemão vai virar parque de ciclismo”³⁸. A referência à Serra da

³⁶ localizado no topo dos morros onde se localiza a favela Pedra do Sapo, no Complexo do Alemão

³⁷ O *Rio Bike Park* teria 4.500 m² de área construída e 1.100m² de área pavimentada, segundo as matérias acima.

³⁸ <http://oglobo.globo.com/rio/rota-de-fuga-no-alemao-vai-virar-parque-de-ciclismo-12291492>

Misericórdia como “rota de fuga dos traficantes” ocorreu após a transmissão ao vivo da ocupação militar do conjunto de favelas por uma grande emissora de televisão, reproduzida internacionalmente. O momento de maior visibilidade da Serra da Misericórdia – talvez o único no qual ela foi exibida ao grande público – foi também decisivo para a sua estigmatização. Desde então, se consolidou no imaginário popular a sua definição a partir do perigo que representa em função de o episódio da fatídica “fuga” a posicionar como “território do narcotráfico”.



Dezenas de criminosos armados são flagrados em fuga a pé, em motos e caminhonete, em morro na Vila Cruzeiro

Figura 22: Sequência de imagens da fuga dos traficantes do Complexo do Alemão pela Serra da Misericórdia quando da ocupação militar de 2010. Fonte: www.forte.jor.br.

Este tipo de representação não é novidade para as favelas, mas reforça a sua fixação na opinião pública como espaço dominado por criminosos, agora com a novidade de se referir também as áreas de mata contíguas a esses espaços. Esse discurso funciona historicamente como justificativa da falta de investimentos por parte do Estado (GONÇALVES, 2006) e legitimação do controle social realizado por meio da ação policial. Nos aproximamos dessa forma de uma concepção da atuação estatal nas margens como proposta por Das; Poole (2008), que recusam as suposições tão disseminadas no senso comum de que há uma suposta “falta de Estado” ou que mesmo apostam na sua debilidade em suas margens. Pelo contrário, defende-se que as práticas e políticas de vida nesses territórios moldam as práticas de regulação e disciplinamento que aí são impostas.

Para Gonçalves (2006);

(há) uma associação sistemática entre favelas e ilegalidade. De fato, a precariedade jurídica – urbanística e fundiária – das favelas sempre justificou a falta de investimentos públicos na provisão de serviços coletivos (p.2).

Recentemente, com a intensificação dos confrontos armados entre policiais das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) e os grupos de traficantes, a estigmatização da Serra da Misericórdia vai sendo consolidada, sobretudo entre moradores. Como parte de suas estratégias de sobrevivência sob esses confrontos, dentro do rol de disposições incorporadas em seu ‘habitus’ (CAVALCANTI, 2008), eles adotou-se uma noção da área verde como “espaço proibido”, sabendo que a qualquer momento podem ocorrer incursões e fugas de grupos armados pelas trilhas.

Por outro lado, por atualizar um conflito sempre potencial, latente, reafirma e reproduz outras rotinas sociais constituídas como forma de se evitar os riscos impostos pelo tiroteio e de cuidado que já atravessam o cotidiano a ponto de serem desempenhadas de modo implícito e impensado – incorporadas e inculcadas como disposições do *habitus* (CAVALCANTI, 2008, p.39).

É a partir da construção da imagem do Complexo do Alemão como “quartel general do tráfico” que se erige a narrativa da reconquista do território. Nela, os investimentos “sociais” seriam uma etapa posterior à tomada pelas forças militares, complementando a sua ação para “libertação” dos moradores do mal de outrora, o que não passou de uma falácia. Nesse processo, o Campo da Mina foi escolhido para receber tanto o PMUSM quanto o *Bike Park* em função de sua importância simbólica, já que foi ali onde se consumou o cruel assassinato do jornalista da Rede Globo Tim Lopes, em 2002, episódio que chocou a sociedade brasileira.

Enquanto obra inconclusa, o *Rio Bike Park* teve efeitos que causaram a indignação de moradores, por terem as obras destruído o único campo de futebol até então existente no Morro do Alemão. Quatro anos antes um lago que existia no local e era utilizado pelos moradores como área de lazer já havia sido aterrado por ocasião das obras do PAC. Ou seja, uma das poucas áreas de uso coletivo dos moradores no momento em que desperta o interesse do Estado é alvo de diversas propostas de cunho “salvacionista” e acabam tendo efeito contrário do que pretendiam, pois o resultado das intervenções foi a restrição das possibilidades de lazer. Esse caso reforça o caráter precário e provisório das políticas públicas destinadas às favelas como reconheceram em análises de outros casos Gonçalves (2010) e Porto et al (2015).

Em meados de 2015, quando integrantes do Verdejar obtiveram a informação de ter havido a rescisão do contrato e o consequente abandono do projeto do PMUSM, organizaram a campanha “Eu Amo Serra da Misericórdia”, com o intuito de reintroduzir o tema na agenda

pública. Após algumas reuniões com moradores e ativistas, encaminhou-se ações como caminhadas ecológicas, colagens de cartazes e panfletagens, além da divulgação na internet de imagens e dos diferentes projetos previstos para o Parque que não foram executados, num esforço de atingir a grande mídia, tornando o abandono do projeto um fato político que pudesse constranger a administração municipal. Nesse processo, eleger-se como pautas a implantação do PMUSM conforme o plano diretor e a criação do conselho gestor da APARU.

Durante a vigência da campanha, o Verdejar teve a oportunidade de participar de um debate que contou com a presença do atual prefeito da cidade³⁹. Na oportunidade, ao ser indagado sobre o porquê do abandono do PMUSM, ele afirmou desconhecer os motivos e que visitaria a área. A partir de contato que se estabeleceu na ocasião entre a ONG e o subsecretário municipal de governo, foi realizada uma reunião e uma visita deste à comunidade Sérgio Silva, cujo objetivo seria preparar a ida do prefeito. Pode-se perceber nessas oportunidades certo incômodo deste representante da prefeitura com o contexto da favela Sérgio Silva - por onde o Verdejar defendia que se iniciasse a implantação do PMUSM – onde naquele momento assistia-se a construção de casas sobre a área verde. Além disso, ele se impressionou com vestígios de embalagens de drogas no local. Esses dois fatores, aliados ao fato de não haver a presença de moradores junto aos integrantes da ONG durante a visita provavelmente o teriam desmobilizado para o atendimento das reivindicações. No local, ele indagou sobre o apoio “da comunidade” ao Verdejar, mencionando a importância de haver bastante gente quando a visita do prefeito fosse realizada. Ao que parece, a abertura do prefeito para o caso teria se dado em virtude da possibilidade da implantação do Parque ser importante politicamente - afinal o ano seguinte seria eleitoral -, tese que teria sido refutada na aproximação desse subsecretário.

No âmbito da campanha citada, diferentemente do que ocorreu na criação da APARU, o Verdejar parece não ter a mesma disponibilidade de capital social que o tornou capaz de mobilizar aliados importantes para sua pauta, atingindo a visibilidade da mídia e o poder público para a pauta da Serra da Misericórdia. Isso impõe para o grupo repensar suas alianças e o seu modo de atuação, e faz necessária uma reflexão em torno das consequências da prioridade dada à realização de projetos sociais, em virtude dos anseios do grupo por garantir uma atuação mais constante, tida por “profissional”, e a subsistência pessoal através da ONG.

³⁹ Cujo vídeo está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=iwqcqKr855g>

Com efeito, isso parece ter contribuído para a redução de sua dimensão reivindicatória, que passou a ser vista como algo que “não deu em nada”, inclusive em termos pessoais, por alguns integrantes. Isso foi observado em dois momentos: primeiro numa conversa entre participantes da campanha durante a qual um integrante da ONG, ao refletir sobre as estratégias para a mobilização de possíveis aliados, fez a seguinte ponderação: “isso acaba se tornando mais um trabalho”, demonstrando certo desânimo ao entender que as mobilizações concorreriam com o tempo destinado aos projetos sociais. Já na reunião com o subsecretário municipal de governo, o discurso de pelo menos um integrante enfatizava que a postura de enfrentamento tinha ficado no “Verdejar do passado”, pois sabiam que não tinham força para “bater de frente” com o poder público, e que agora estariam dispostos a “construir junto”. Se, por um lado, isso pode ser visto como estratégia pragmática para o convencimento para a implantação do Parque, por outro pode ser mais um aspecto dessa mudança operada no perfil do grupo. De qualquer forma, se isso indicou uma opção pela cooperação e o consenso, não teve a eficácia almejada.

2. 7 Ações pontuais da prefeitura

Enquanto isso, verifica-se que as intervenções da prefeitura na Serra da Misericórdia na temática ambiental ocorrem em ações pontuais, através dos programas “Mutirão de reflorestamento” e “Ecolimites”.

O “Mutirão de reflorestamento” é realizado pela SMAC e é a principal intervenção do poder público na Serra da Misericórdia. Segundo Paris Jr, Bertamé e Kauss (2011), na Serra da Misericórdia estariam em execução frentes deste projeto nas comunidades Jardim do Carmo, Morro da Fé, Morro do Sereno, Nova Maracá e Sérgio Silva, em Tomás Coelho e Engenho da Rainha, respectivamente, e Morro do Alemão. Apesar da aparente “robustez” do programa, boa parte da área de intervenção é perdida por incêndios ou falta de cuidados, já que os trabalhadores são pagos em função da quantidade de mudas que conseguem plantar. Algumas críticas compartilhadas com o Verdejar são ausência de formalização do trabalho e a baixa remuneração para um trabalho penoso – não atingindo sequer um salário mínimo – que fazem com que se tenha dificuldade de recrutar pessoas para o serviço. Já a efetividade da atuação também é questionada, devido às espécies exóticas e sem a perspectiva de uso pelos moradores.

Politicamente, este programa cumpre um papel de negar a afirmação de haver uma total negligência por parte a prefeitura em relação à Serra. Em diversas ocasiões, ao ser questionada por meio da ouvidoria e pela imprensa, representantes da SMAC apontam evasivamente esse programa como intervenção da prefeitura no local.



Figura 23: fotografia de área sob intervenção do Mutirão de reflorestamento na Serra da Misericórdia entre as comunidades Sérgio Silva e Juramentinho. Fonte: da Guia (2013).

Por sua vez, os ecolimits foram criados pelo decreto municipal nº 20.287, de 25 de julho de 2001, consistindo em barreiras físicas cuja finalidade é evitar a expansão das favelas sobre áreas verdes que lhe são contíguas. Pela lei, as áreas a serem cercadas devem ser selecionadas de acordo com a sua relevância ecológica, o risco de deslizamentos e a concentração das ocupações irregulares. Na Serra da Misericórdia, segundo o subsecretário municipal de meio ambiente⁴⁰, toda a área do PMUSM estaria “cercada” por estas barreiras, com recursos financeiros provenientes de compensações ambientais. Essas barreiras enquanto único investimento remetido ao Parque informa o caráter da política ambiental do município para as favelas. A prioridade dada a essa intervenção, sobretudo diante do abandono das obras, mostra como as favelas ainda são vistas antes como ameaça a ser controlada, em detrimento da garantia de direitos. Realizada sem qualquer processo de diálogo, a prefeitura reforça desse modo a percepção difundida entre atores locais de que o controle social é praticamente a única política pública destinada a esses espaços.

⁴⁰ Declaração do subsecretário de meio ambiente, Altamirando Fernandes, durante uma vistoria na Serra da Misericórdia realizada por técnicos de diferentes órgãos da prefeitura, em agosto de 2012.



Figura 24: “Ecolimits” instalados entre as últimas casas da comunidade Sérgio Silva e a Serra da Misericórdia. Fonte: Carvalho (2011).

Nesse sentido, deve-se lembrar de que o atual ‘plano estratégico’ do Rio de Janeiro tem entre seus objetivos a redução de 5% da área ocupada por favelas na cidade até este ano (RIO DE JANEIRO, 2016), além de terem ocorrido diversas remoções no âmbito do programa de urbanização de favelas “Morar Carioca” e na preparação para os megaeventos de forma geral. A gestão do atual prefeito é o que mais removeu pessoas de suas residências na história da cidade, com 67.000 casos entre 2009 e 2013 (AZEVEDO; FAULHABER, 2015). Com isso, conforma-se um cenário no qual o Parque possa ser utilizado como argumento para remoções⁴¹, servindo de instrumento para a ampliação da coerção sobre os moradores. Isso desencadearia novos conflitos com os usos presentes na área, reforçando a importância da proposta do PMUSM ser discutida previamente no plano local. Segundo Fernandez (2009, p. 20):

para que estes [Parques] possam existir é preciso remover as populações anteriormente estabelecidas no território em questão, para que uma nova forma de sociabilidade e integração com a natureza possa ser inventada ou criada.

Com a hegemonia do modelo de cidade neoliberal, há uma prevalência do tratamento penal da miséria, em detrimento da garantia de direitos (ACSELRAD, 2015), o que se materializa por exemplo na repressão policial e nas diversas remoções que tem sido realizadas nesses territórios. No que se refere ao meio ambiente, o discurso dos favelados nos conflitos

⁴¹ O que teria ocorrido em 2013 no Complexo do Alemão, fato que será exposto no próximo capítulo.

aparece, na maioria dos casos - pelo menos nos mais visíveis – como contra argumentação às denúncias de que eles destroem os recursos naturais (FUKS, 2001).

A não implantação do PMUSM deve ser refletida à luz dos interesses que existem sobre a Serra da Misericórdia, em função do contexto social e político mais amplo do Rio de Janeiro. Nos últimos anos, em razão da preparação da cidade para os chamados “megaeventos”, foram realizadas diversas obras para a realização dos jogos, algo que possivelmente levou a uma ampliação da demanda por materiais de construção. Por ser a Serra da Misericórdia uma área produtora de brita próxima aos locais das obras, ela impacta diretamente em seu custo final. Bacci (apud SOUSA, 2005) confirma que o custo de transporte tem forte peso no preço final da brita, o que faz com que seja comum existirem lavras em áreas urbanas, pois esta possui baixo valor por unidade comparada a outros minerais. Isso nos leva a elencar mais um motivo para a não execução do PMUSM, que seria consequência da função relegada pelo Estado para essa área da cidade de servir como área de produção de materiais de construção civil, o que atenderia ao objetivo político central no momento, a realização dos jogos.

Procurou-se ao longo deste capítulo descrever a constituição do processo de ambientalização da Serra da Misericórdia a partir da atuação da ONG Verdejar, cuja emergência se dá a partir dos conflitos contra os usos contrários à preservação dos recursos naturais. A partir da visibilidade que adquirem esses eventos, esse atinge a institucionalidade estatal por meio da legislação e projetos pontuais, e dialoga com as dinâmicas sociais do Complexo do Alemão, tanto reforçando lógicas de controle social, como se inserindo no rol das promessas dos projetos estatais da “reconquista do território”. Se por um lado, a criação da APARU e do Parque são considerados avanços e a legitimação da atuação do Verdejar no território, por outro, estes dispositivos legais podem ser lidos como respostas do Estado a um momento de ascensão de forças sociais que pautavam a proteção ambiental do espaço, mas que, enquanto existência meramente formal, não garantiram a produção de uma nova institucionalidade no local, conforme se esperava. Afinal, sua permanência enfrenta resistências no interior do corpo técnico da burocracia ambiental municipal e nos interesses de uso econômico do espaço. Além disso, diante das pistas que puderam ser lidas em suas disposições e com bases nas recentes intervenções estatais nas favelas, o sentido das propostas e políticas públicas ambientais para a Serra da misericórdia parece ser um objeto de disputas entre os diferentes interesses dos atores.

3- DA EMERGÊNCIA DOS CONFLITOS: INSTITUCIONALIDADES, ARENAS E OS DISCURSOS EM AÇÃO

Neste capítulo, discorreremos sobre a operacionalização dos diferentes interesses e a sua conformação nas arenas de negociação, identificando discursos, posicionamentos, estratégias de legitimação, bem como os acordos e formas de tratamento estabelecidos entre os atores envolvidos. Para isso, será feito inicialmente um resgate das observações de Simas (2007), adotando a sua obra como ponto de partida, mas com uma preocupação de complementar e oferecer sempre que possível um outro ponto de vista.

Como já apontado na introdução, o eixo estruturador da narrativa e análise dos conflitos é a atuação da ONG Verdejar, considerando o seu agenciamento enquanto chave no processo de ambientalização da Serra da Misericórdia. Seus posicionamentos acerca das outras formas de uso e apropriação desse território são apresentados na medida em que se convertem em fator de deflagração dos principais conflitos objeto de análise. A formulação inicial do autor (*idem, ibidem*) sobre os conflitos ambientais na Serra da Misericórdia é a seguinte:

Os discursos e a atuação do Verdejar possuem diferentes focos e através deles podemos identificar os principais conflitos com relação à utilização do espaço da Serra. Conflitos esses que também se desenvolvem no plano simbólico com relação aos diferentes interesses que existem sobre a Serra, cada qual com as suas imagens do local. Pode ser um espaço de moradia, exploração econômica, lazer ou preservação, entre outras possibilidades. Lembrando que as pessoas não ocupam posições fixas nesse cenário, geralmente reunindo mais de um uso do local e variando conforme o contexto (...) o que está em choque ali são as visões sobre o que “é” a Serra da Misericórdia. (SIMAS, 2007, p. 62).

Os seguintes atores foram identificados por ele como: “invasores e os grileiros”; “tráfico”, “moradores e a comunidade”, “pedreiras e a pedreira” e “poder público”. Após uma década dessa dissertação, esses atores ainda se fazem presentes, no entanto, com novas formas de atuação e diferentes relações e interesses em jogo, referenciados pelo novo contexto que se apresenta. Importante ressaltar que essas categorias não podem ser vistas como unidades necessariamente coesas entre si, pois existem interesses contraditórios e mutáveis ao longo dos processos conflitivos, como bem reconhece o autor (*idem, ibidem*).

Simas (*ibidem*) identifica que a consolidação do Verdejar na comunidade Sérgio Silva se deu a partir do controle de tentativas de ocupação da área verde para a construção de casas. Como mencionado, desde o surgimento do grupo, esta é uma constante ameaça, cujas

histórias permeiam o imaginário coletivo dos moradores e dos integrantes da ONG. A título de exemplo, cita-se uma ocasião em que, ao convidar moradoras para uma caminhada organizada pelo Verdejar pelas trilhas da Serra, ouvi uma delas reforçar o convite à sua vizinha da seguinte: “Vai lá escolher o seu lote”. Apesar de corriqueiro e banal à primeira vista, este fato adverte sobre o ‘estado de latência’ em que se mantiveram algumas disputas por terra na Serra da Misericórdia. Como apontado por Leal (2013), existem os casos em que há contradições de interesses e diferenças de visões de mundo, mas que a autora nomeia como ‘conflitos latentes’ por não haver a sua explicitação.

Apesar do tom irônico e ‘inofensivo’, essa moradora foi uma das participantes da ocupação que ocorreria anos mais tarde. Sua atuação é simbólica da ambiguidade que pode permeiar os posicionamentos e interesses dos atores envolvidos. Ao mesmo tempo em que ela e alguns parentes participam de atividades da ONG, ela é considerada sua “adversária” ao ser uma das ocupantes dos “lotes” na Serra. Ou seja, a adesão pode ser pontual, dependendo de cada ocasião, não se podendo falar em uma ‘aliança programática’, ou seja, de uma adesão às pautas da ONG como parte de um engajamento político.

Entre os “invasores” contra os quais o Verdejar se posicionou, Simas (*ibidem*) aponta que estes se diferenciam entre os que demandam a moradia para si e os que aspiram ganhos econômicos com as ocupações. Pode-se dizer que essa diferenciação permanece até hoje, evidenciada em uma recente declaração do líder do Verdejar de que até apoiaria uma ocupação, caso, em suas palavras, a pessoa “não tivesse pra onde ir”.

Caso o objetivo da ocupação seja o acesso à moradia, por terem algum reconhecimento da legitimidade da luta pela moradia, a abordagem do grupo é amistosa, operando por meio do diálogo. Nas palavras de Luiz Poeta, entrevistado por Simas:

Toda vez que foi tentativa de favela, deu certo. A gente nem precisou acionar Ministério Público, nem polícia nem nada. Foi conversando mesmo com as pessoas né, deu bastante certo (SIMAS, 2007, p.63).

Nessas situações, em geral se mencionam os riscos de insucesso em virtude de ser uma “área pública”, ou seja, atribuindo-a o status de propriedade estatal (SIMAS, *ibidem*). Por mais que haja lotes no local pertencentes à prefeitura, a alegação desse tipo de propriedade é utilizada como um recurso retórico que funciona como ameaça aos interessados em se apropriar da área. Afinal, o direito de propriedade - que na realidade é o poder coercitivo do Estado - só será exercido a partir de denúncias, em caso de tentativas de apropriação da área.

Na prática, a diferenciação entre os portadores de aspirações econômicas e os que visam acessar a moradia é difícil de ser operada, pois numa mesma ocupação pode haver pessoas com ambas as intenções e, ainda que haja comercialização de imóveis, esta integra historicamente as estratégias de sobrevivência de moradores de favelas, nem que seja utilizando a própria laje (MARICATO, 2005; GONÇALVES, 2008; JARAMILLO, 2008). Por outro lado, os “oportunistas” citados pelos integrantes do Verdejar em Simas (2007), podem ser os “latifundiários” de favelas citados por Gonçalves (2006).

Para os integrantes do Verdejar, amparados no repertório de conhecimentos da ecologia científica, cada trecho de terra não construída na Serra deve ser preservada, seja para receber futuras instalações do PMUSM, seja para que ali ocorra a regeneração natural da vegetação. Por outro lado, os que não compartilham da mesma visão de mundo, conhecimentos e interesses, não há sentido em se preservar um terreno onde só há “mato”, vendo a área como ociosa, na categoria nativa, um “terreno baldio” - percepção induzida em função do mal estado de conservação em que se encontra. Com isso, se vislumbram diversas possibilidades de ali se materializarem realizações individuais e coletivas. Existem ainda representações negativas sobre ser vizinho da área verde, dadas pelo risco de contato com animais peçonhentos, e a repulsa de mosquitos e sujeira, por exemplo. No entanto, essas versões não são unâimes, pois há moradores que valorizam esse contato com a “natureza”. A diferença entre as categorias utilizadas por eles, “mato” ou “natureza”, é elucidativa das formas de percepção do espaço.

3. 1 – A experiência ambientalista a partir da contenção do crescimento da favela

O primeiro registro de uma disputa por terra na comunidade Sérgio Silva, segundo o relato de Simas (2007), se deu antes da existência do Verdejar, na década 90, quando moradores locais reprimiram uma tentativa de ocupação de pessoas “de fora”. O autor menciona a motivação dos que se engajaram na contenção da ocupação, que é o “receio de que o local se tornasse uma ‘grande favela’”, o que é emblemático da contradição exposta nessas disputas, pois as mesmas pessoas que outrora teriam recorrido à autoconstrução ou acessado a moradia através do mercado informal da favela, agora reprovavam essas práticas, o que evidenciaria uma espécie de oposição do tipo estabelecidos x *outsiders* (ELIAS apud SIMAS, 2007). Posteriormente, esses moradores teriam abandonado essas disputas por receio

de retaliações por parte do narcotráfico, que teria ampliado sua presença na comunidade (SIMAS, *ibidem*).

Alguns anos após, ocorreria outra disputa que marcaria a trajetória do grupo, que na oportunidade já havia se estabelecido na comunidade Sérgio Silva. Quando alguns moradores que teriam alguma “liderança” e “influência com o tráfico”, fizeram o loteamento de uma parte da área verde, o Verdejar inicialmente reagiu por meio de um acampamento de vigilância para coibir as construções, no local onde posteriormente seria instalada a horta do grupo, sendo a primeira etapa de seu estabelecimento físico na localidade. Em seguida, viria a mobilizar integrantes da prefeitura com os quais já havia estabelecido contato, que providenciaram um “reflorestamento de emergência” e a implantação dos ‘ecolimits’, encerrando as investidas dos ocupantes.

Este foi o primeiro episódio em que representantes do Estado - da prefeitura, neste caso - interviram na problemática, por meio de intervenções físicas como forma de demarcar uma apropriação do espaço e definir o seu destino, procurando, assim, exercer controle sobre esse trecho da Serra e, ao mesmo tempo, legitimando a presença do Verdejar no local.

A partir desse caso, intervenções físicas sobre o espaço se tornarão recorrentes nas estratégias dos diferentes atores nos conflitos que tem lugar na Serra da Misericórdia. Tanto o “acampamento de vigilância”, a horta, os ‘ecolimits’ e o ‘reflorestamento de emergência’ funcionam como “fatos consumados”, ou seja, intervenções que, uma vez realizadas, demarcam um território e tem a função de indicar a superação de uma “etapa” de (in)definição e disputa sobre um território ou projeto, visando obter a aceitação de atores envolvidos (GERHARDT, 2014).

Nesse caso, além de indicar que há um “projeto” para a área, os fatos consumados revelam o pertencimento do espaço a alguém, constrangendo de alguma forma outros interessados. No caso, apesar de os marcos físicos terem sido implantados pela prefeitura, em atendimento à demanda posta pelo Verdejar, o objetivo da ONG não é estabelecer uma relação formal de propriedade, mas defender seus interesses para o espaço, amparados na intenção de efetivar ali meios para o acesso a direitos, como ao lazer e ao meio ambiente. Por exclusão, indicam também o que *não pode* haver no local, no caso, loteamento e construção.

Nessa ocasião, além da prefeitura, o Verdejar mobilizou a comissão de meio ambiente da ALERJ (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro), onde tiveram acesso ao

ambientalista Sérgio Ricardo, que já possuía uma trajetória e alguma influência política no campo ambiental do Rio de Janeiro e os apresentou a outras ONGs da região, como a Bicuda Ecológica, que já atuava em defesa da Serra da Misericórdia (SIMAS, 2007). Nas palavras de Diogo Mauro, então membro do Verdejar:

No dia que a gente marcou pra fazer a visita ali na Sérgio Silva, a gente já tinha controlado um pouco ali a questão da invasão. A gente se reuniu lá na sede da Bicuda na Vila da Penha, e viemos atravessando o morro, quando a gente chegou na Sérgio Silva tava tudo cercado, cheio de barbante e o caramba. Aí o Sérgio Ricardo, o pessoal da Bicuda, já com essa questão da militância ambientalista, já saíram metendo a mão no barbante, quebrando cerca, o outro tirando foto do morador, o Sérgio já falando: “Ó, eu vou chamar o Ministério Público, tá todo mundo em cana!” Aí teve gente que correu, teve gente que já ficou pra discutir, foi aquele quebra-pau danado (SIMAS, 2007, p 65).

Talvez o caso mais desafiador, em se tratando de tentativas de ocupação nesta vertente da Serra da Misericórdia, tenha ocorrido no ano de 1999. Logo após o “reflorestamento de emergência”, os supostos donos do terreno, com receio de perdê-lo a partir desta intervenção, teriam contratado uma imobiliária para fazer um loteamento na área. Prontamente, foram iniciadas as obras, com vultosos investimentos que mobilizaram uma expressiva equipe de trabalho, com direito ao uso de equipamentos como tratores e o cercamento de uma “extensa” área. Diante disso, os integrantes do Verdejar promoveram ações de enfrentamento direto visando sabotar ou atrasar as operações, através de danos aos tratores e da destruição das cercas. Por outro lado, recorreram ao Ministério Público, à prefeitura e à polícia. Durante os embates no canteiro de obras, chegaram a receber ameaças de morte por parte dos seguranças do empreendimento, mas mantiveram a mobilização e, após um ano do início do conflito, foi promulgada a decisão judicial que levou à prisão dos responsáveis. A decisão teria confirmado que os loteadores não eram donos do terreno, já tendo-o vendido (Idem, ibidem).



Figura 25: Início da construção de “grileiros” na Serra da Misericórdia. Fonte: Arquivo Verdejar

Aqui se observa o papel central dos “fatos consumados” na deflagração de conflitos. Pois, enquanto demonstração de controle sobre um território, desencadeiam reações de atores que, até a execução da intervenção, poderiam não perceber a ameaça. Tanto o termo “reflorestamento de emergência”, como o acelerado ritmo do loteamento do terreno e início das obras indicam que o tempo necessário para a concretização das diferentes propostas de apropriação do espaço deve ser levado em conta nas estratégias dos atores.

O êxito obtido pelo Verdejar no caso narrado se deu principalmente em virtude das alianças pontuais que firmou com órgãos estatais, como a comissão de meio ambiente da ALERJ, órgão que reúne capitais simbólico e social suficientes para mobilizar o Ministério Público e a prefeitura, funcionando como uma entidade de mediação, cujo papel e importância é assinalada por Fase & Ettern (2011) no fortalecimento da articulação jurídica e política de grupos envolvidos em litígios ambientais. A atuação da prefeitura teria sido favorecida pelo contexto político da época, no qual o então secretário de meio ambiente, Eduardo Paes, vinha realizando uma série de “ações enérgicas” contra ocupações irregulares, a fim de promover sua candidatura à câmara federal nas eleições seguintes (SIMAS, 2007). Por outro lado, as ações diretas *in loco*, ao atrapalharem e atrasarem o empreendimento, evitaram que se estabelecesse o fato consumado das construções, também tendo papel importante.

Este conflito deixou profundas marcas na trajetória do grupo e no espaço, com a alteração das características “ambientais” (relevo, vegetação etc) do trecho da Serra em que grupo atua e pela construção de um muro que existe até hoje, limitando a área verde e a Rua Sérgio Silva. A vitória e a experiência adquirida consolidaram a presença do grupo no localidade. Sua luta ganhou visibilidade e reconhecimento, as alianças foram fortalecidas e amadureceram os processos organizativos, além de se consagraram um repertório de práticas de atuação em conflitos que seria acionado pelo grupo em outras ocasiões. Esses aspectos seriam fundamentais nos processos de luta pela criação de áreas protegidas. Afinal, logo após este episódio seria realizado o 1º seminário da Serra da Misericórdia, evento que encaminhou a criação da APARU, conforme discutido no capítulo 2.

Leal (2013) e Ferreira e Calvimontes (2012) revelam, a partir de outros casos, que as mobilizações realizadas nos conflitos ambientais proporcionam aos grupos envolvidos um acúmulo de experiências e o desenvolvimento de capacidades organizativas e políticas.

Identifica Leal (2013, p.96) que: “(...) são os conflitos que se tornaram externalizados os que carregam o germe das transformações”.

Em relação aos conflitos entre os interesses ambientalistas e os que visam à ocupação da área verde, Simas (2007) sintetiza o posicionamento do Verdejar da seguinte forma:

[O Verdejar] expressa na sua ação o entendimento de que a região não oferece condições adequadas de moradia para as pessoas que já vivem lá, quanto mais para novos moradores, e que a preservação das áreas verdes pode melhorar um pouco a qualidade de vida no local. Denuncia, portanto, o descaso com o qual são tratadas as pessoas que moram na região e, principalmente, aquelas que estão ainda procurando se instalar (p.67).

O autor parece justificar a atuação do grupo numa problemática polêmica, que é a oposição de um direito social, à moradia, a um direito difuso, ao meio ambiente. Segundo Compans (2007), a consolidação do campo jurídico ambiental criou a possibilidade de se extinguir o direito à moradia em áreas consideradas de risco ou de preservação ambiental. Mas a autora lembra que, como muitas favelas são anteriores ao estabelecimento das restrições ambientais sobre os espaços que ocupam, a extinção do direito à moradia nesses casos violaria o princípio constitucional de que a lei não pode retroagir para prejudicar o cidadão.

Nesse contexto, a visão apresentada por Simas integra o “pacote interpretativo” (FUKS, 2001) da ONG sobre a polarização de direitos citada⁴². Esta versão mobiliza a precariedade das condições habitacionais do local em disputa e o fato de a região ser a mais densamente ocupada da cidade, cujo índice de áreas verdes é o menor, para a defesa da ideia de que ali é inviável se instalarem novas construções.

A ideia de que a chegada de novos moradores prejudicaria a qualidade de vida por degradar o meio ambiente pode ser interpretada como uma versão próxima da vertente ambientalista “*not in my backyard*”⁴³ (FUKS, 2001). Surgida na Europa durante a década de 70, defendia a manutenção de um estilo de vida em contato com a natureza, pela via da segregação de grupos sociais considerados “indesejáveis”: as classes populares.

⁴² De fato, ouvi por diversas vezes a seguinte fala de Luiz Poeta: “Não somos contra as pessoas terem sua moradia, mas que esta seja em condições e lugares adequados, com dignidade”.

⁴³ Não no meu quintal, em tradução literal.

3.2 A atuação da LIGHT como ‘evento desencadeante’

Entre os grupos privados que desenvolvem atividades na Serra da Misericórdia, a mais recém-chegada foi a concessionária de energia elétrica da cidade, a LIGHT SA. Em meados de 2011, funcionários da empresa realizaram algumas idas à Serra da misericórdia, afirmando para os membros do Verdejar estarem em busca de um terreno para uma obra na região. Por informarem estar em “fase de estudos”, não se percebeu qualquer ameaça real às atividades da ONG. Nesses contatos preliminares seus integrantes tentaram, sem sucesso, obter mais informações acerca do projeto da empresa, e também sugeriram locais alternativos para a obra. Em dado momento, diante da ausência de respostas desses interlocutores, os contatos com a empresa cessaram.

Pelo desdobramento que viria a se consumar, se confirma que, paralelamente a essas sondagens, a empresa mobilizava recursos jurídicos e financeiros visando a obtenção do terreno ocupado pela ONG, considerado adequado, por ser plano, de fácil acesso e dentro do orçamento da empresa. Após a tramitação dos dispositivos jurídicos, sem que houvesse qualquer divulgação ou transparência acerca deles, no dia 7 agosto de 2012, ocorreria o “evento desencadeante” (HEREDIA et al, 2004), no qual os integrantes do Verdejar foram surpreendidos com a tomada de seu terreno por meio da remoção e imediata demolição de sua sede, amparadas pela decisão judicial⁴⁴ que concedeu o terreno à LIGHT. Este episódio repercutiu em diversos veículos de imprensa, sobretudo pela remoção ter se dado sem aviso prévio e ter mobilizado grande quantidade de funcionários da empresa e policiais⁴⁵.



Figuras 26 e 27: Momento da demolição da sede do Verdejar. Fonte: Revista Caros Amigos, edição online e Articulação Nacional de Agroecologia.

⁴⁴ Agravo de instrumento N.º 0004973-76.2012.8.19.0000

⁴⁵ O processo de remoção foi registrado em vídeo, disponível no link <https://aarj.wordpress.com/2012/08/07/video-da-demolicao-da-sede-do-verdejar/>.

Inicialmente, havia sido pronunciada uma decisão desfavorável ao empreendimento pela 7^a vara cível do Méier, em que o juiz julgou a necessidade de ser realizada uma perícia prévia antes da desapropriação. No entanto, a empresa recorreu e obteve uma liminar proferida pela juíza Norma Suely Fonseca, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que dispensou a necessidade da perícia:

uma vez que [a Light] apresentou laudo técnico que aponta o preço de mercado do bem, oferecendo valor justo e que se trata de *medida urgente* (agravo de instrumento n.º 0004973-76.2012.8.19.0000, grifo nosso).

As condições exigidas pela juíza para conceder a imissão na posse do terreno e desapropriar a massa falida da empresa Dezenove de Novembro Empreendimentos SA - sua antiga proprietária - foram o depósito do valor de 965.000 reais e a alegação de urgência. Ela se amparou no artigo 15, *caput*, do Decreto Lei nº. 3.365/41, que rege a desapropriação por utilidade pública.

Como, até agosto de 2016 - quatro anos após a remoção da sede do Verdejar -, as únicas intervenções realizadas foram a remoção da vegetação, a terraplanagem e o cercamento do terreno, interpreta-se que a “urgência” foi utilizada, sem haver qualquer comprovação, como estratégia discursiva para garantir a legitimidade da tomada do terreno nos termos da lei 3.365/41, mas também como demonstração de força por parte da corporação. Poder esse que é ampliado pelo fato de a empresa, enquanto concessionária de um serviço público, assumir funções de Estado.

Os membros da ONG resistiram no momento da remoção e na mesma semana realizaram duas manifestações públicas nas quais participaram cerca de cento e cinquenta pessoas no total, uma na entrada da sede da empresa e outra na porta da prefeitura do Rio de Janeiro - vista como responsável indireta por licenciar o empreendimento numa área protegida ambientalmente sob sua jurisdição. Este evento desencadeou, portanto, uma remobilização dos membros do Verdejar, recolocando a Serra da Misericórdia na agenda ambiental da cidade, já que foi aberto um canal de negociação entre a SMAC, a ONG e a LIGHT. Nas reuniões realizadas, imputou-se à prefeitura ser a intermediadora das negociações de reparação dos prejuízos sofridos pela ONG, contexto no qual o Verdejar procurou encaminhar também a implantação do PMUSM.



Figuras 28 e 29: Manifestação realizada pelo Verdejar na porta da sede da prefeitura. Fonte: Página de *facebook* do Verdejar.

Com o fato consumado, ou seja, a posse do terreno conquistada, a empresa recuou seu ímpeto, agora se abrindo ao diálogo. Na reunião realizada por ocasião da manifestação na porta da prefeitura, a LIGHT concordou em ressarcir a sede do Verdejar e a custear a implantação de um dos polos de atividade social (P.A.S.)⁴⁶ do PMUSM, havendo também o pagamento de valor para o aluguel de um espaço em caráter provisório para o estabelecimento da ONG.

O Verdejar passou então a concentrar seus esforços na discussão sobre o impacto das obras na Serra e na efetivação da reparação de seu prejuízo. Foram discutidos locais para a instalação das torres de transmissão associadas à subestação, de forma a se minimizarem os impactos ambientais. Segundo o discurso dos técnicos da empresa, as torres da subestação e de sua linha de transmissão utilizariam uma tecnologia nova, cuja altura seria maior e a área ocupada menor do que as convencionais, o que reduziria a necessidade do corte de árvores.

Como parte de sua estratégia, o Verdejar exigiu que fosse mantido disponível um campo de futebol localizado ao lado do futuro empreendimento, se colocando portanto não apenas como ambientalistas em sentido restrito, mas também como representantes dos interesses comunitários, ampliando a sua legitimidade numa disputa bastante assimétrica. Além do mais, o grupo se viu fortalecido pela repercussão na imprensa da sua remoção e a participação de dezenas de pessoas em seus protestos públicos, o que parece ter sido uma resposta não esperada pelos representantes da empresa.

⁴⁶ Os P.A.S. são acessos previstos ao PMUSM que preveem, segundo o plano diretor do parque, sede, estacionamento, áreas de convivência, entre outros equipamentos.

Esta negociação – cujo desfecho ainda está indefinido - só aconteceu após a deflagração do fato consumado, ou seja, com a imposição do consenso sobre a obra. Por outro lado, ao se sentar para negociar, alguns termos da obra e as ‘ações cosméticas’ (GERHARDT, 2014) a serem realizadas, a empresa procura “limpar” a sua imagem autoritária deixada pelo *modus operandi* da tomada da posse do terreno. Alguns recursos aqui utilizados são recorrentes na implantação de projetos de desenvolvimento, conforme assinala Gerhardt (2014, p.15):

Para não encarar um debate de fundo (não executar a obra) ou neutralizá-lo, abre-se uma tangente apresentando situações, fatos e saídas alternativas que, porém, se distanciam do está realmente em jogo. Ao criar esta distração argumentativa - mas pertinente e que faz sentido aos envolvidos - parte do "lado" (com aspas, pois esta redução é perigosa) mais fraco perde ou vai perdendo enquanto a obra avança sem perceber que está perdendo e, às vezes, imaginando que está ganhando ou levando vantagem (...) E, como eventuais desacordos não tocam no acordo maior, mais amplo e inegociável (a certeza da positividade de um dado "projeto"), a possibilidade de disputa e confronto passa a girar em torno do tipo das ações cosméticas (social e ecologicamente "responsáveis") a serem feitas.

Apesar de a perda da sede e do seu viveiro de mudas construídos pelos próprios membros, este conflito permitiu que se publicizasse mais uma vez o debate sobre os diferentes projetos para a Serra da Misericórdia, contribuindo para a reabertura de um canal de diálogo com a prefeitura, já que, na negociação que se instaurou, discutiu-se não somente o litígio, mas também o projeto que daria origem ao plano diretor do PMUSM.

Com o esfriamento da mobilização e da visibilidade da questão, as reuniões para se definir os encaminhamentos e detalhes das decisões tomadas se tornaram esporádicas. A prefeitura deixou de participar e a empresa passou a fazer exigências – tais como de detalhamento técnico do projeto da sede do Verdejar – para justificar o atraso da sua construção. Na visão de um apoiador que participou de algumas dessas reuniões, teria contribuído para a desmobilização do processo a centralização organizativa do próprio Verdejar, já que a incumbência de concretizar os encaminhamentos, articular reuniões, bem como tomar as decisões estratégicas terem cabido a uma única pessoa da ONG, evidenciando uma diferença importante em relação à década anterior, quando uma verdadeira “coalizão” de instituições se formou e incidiu para a decretação da APARU. Essa centralização teria reduzido a capacidade de pressão do grupo.

Entre os integrantes da ONG, ficou a sensação de que a empresa os “enrolou” durante boa parte do tempo, sendo o diálogo estabelecido apenas uma forma de “domesticação” da

resistência. Podem-se identificar por parte da empresa movimentos contraditórios, “idas e vindas”, indefinições quanto aos prazos e projetos da obra e as “contrapartidas” oferecidas pela empresa, aparentemente de modo a garantir a aceitação de seus interesses no local, a construção da subestação. No caso da LIGHT, o setor de relações institucionais da empresa faz o papel geralmente atribuído às “entidades-satélite” (GERHARDT, 2014), de preparar o terreno para as investidas durante as visitas iniciais apontadas. Operou-se, dessa forma, uma estratégia de postergar a publicação da decisão, sem dar pistas sobre o fato consumado que se planejava para impedir a organização de uma possível resistência.

3. 3 O papel da associação de moradores

Talvez a consequência mais importante da inserção da LIGHT na Serra da Misericórdia tenha sido a entrada de um novo ator, o presidente da associação de moradores de uma comunidade vizinha, aportando novos interesses e estabelecendo um novo arranjo para esse conflito. Cabe mencionar que a comunidade Sérgio Silva não possui associação própria, desde que os documentos referentes à essa foram apropriados há anos atrás por integrantes desta outra associação. Com isso, quando se estabelecem quaisquer contatos com o poder público, os membros desta outra associação acabam por “representar” a Sérgio Silva. Essa “apropriação” do poder de representação se mantém em parte como consequência da dominação do narcotráfico, sendo a Sérgio Silva uma espécie de “filial” da outra.

Em diversos casos de implementação de políticas públicas em favelas, as associações de moradores são as instituições eleitas pelo Estado para mediar a relação deste com os moradores⁴⁷ - como no recente PAC (LIMA, 2014) - e também com o narcotráfico, por vezes executando as próprias políticas (ROCHA & SILVA, 2008), fatores que levaram Machado da Silva (*apud* LIMA, idem) a cunhar o termo “burguesia favelada” para se referir a este grupo:

Este estrato superior monopolizaria parte dos recursos internos, conquistando, através deste controle, um certo prestígio político não só como meios de exploração econômica, mas também de subordinação política dos moradores dos estratos inferiores (LIMA, 2014, p. 3).

⁴⁷ As associações de moradores não mediham apenas as relações do narcotráfico com o poder público, mas também com ONGs, pesquisadores e outros agentes externos que pretendem entrar nelas (MIRANDA & MAGALHÃES *apud* ROCHA & SILVA, 2008). No entanto, os autores apontam que, de acordo com algumas intervenções recentes em favelas, a tendência é a de que o poder público prescinda cada vez dessa mediação.

Com efeito, Rocha & Silva (*ibidem*), confirmaram empiricamente como, por várias vezes, cargos em associações de moradores se converteram em emprego e fontes de recursos, que além de proporcionar rendimentos superiores a da maior parte dos moradores, criam oportunidades de se estabelecer uma “carreira” política ou burocrática fora da favela - em gabinetes de políticos, ONGs etc - revelando assim o caráter instrumental dessa atuação e comprometendo sua autonomia frente ao governo (GONÇALVES, 2006).

Burgos (2005) afirma que, desde o final dos anos 60, o associativismo ligado às associações de moradores de favelas foi capturado por uma lógica corporativista que serviu de base para relações clientelistas. Essas instituições locais passaram a funcionar como representantes do poder público junto aos moradores, havendo inclusive casos de associações de moradores que atuam como “gestores de programas e projetos sociais” e de serviços públicos em favelas. Nesse processo, em troca da lealdade política e cumplicidade de lideranças locais, o poder público concede benefícios pontuais, o que é simbolizado no jargão “política da bica d’água” (GONÇALVES, *ibidem*; ROCHA & SILVA, *ibidem*).

A consequência disso teria sido um modelo de incorporação “fragmentado e fortemente hierarquizado” da população da favela à vida na cidade, consolidando a subalternização de seus moradores (MACHADO DA SILVA *apud* BURGOS, *ibidem*).

Além de “representante” dos moradores, o presidente citado se impôs como porta-voz do narcotráfico local, consolidando a sua inserção na negociação pela via da coação. Legitimado por esta dupla condição, ele exigiu o pagamento de ‘pedágio’ da empresa por meio da realização de obras - inicialmente seria a reforma ou construção de uma sede para a associação e posteriormente uma quadra de esportes – como critério para conceder à empresa a “autorização” necessária - do narcotráfico - para instalar a subestação.

No momento da remoção da sede do Verdejar, este presidente se colocou ao lado da ONG, condenando a ação da empresa. Com isso, se ensaiou uma aliança na qual ambos enxergaram possibilidades de ganhos. A associação, ao entrar no conflito, teria a possibilidade de obter os benefícios citados para “a sua” comunidade, o que lhe traria um “retorno” político por se considerar responsável por eles. Há aqui, portanto, a “mobilização de esperanças” de lideranças locais diante da execução de projetos de desenvolvimento (GERHARDT, 2014). Por sua vez, o Verdejar teria um aliado estratégico no reforço de sua legitimidade na luta pela reparação do prejuízo sofrido.

Com o retardamento da LIGHT para a construção da sede da ONG e da própria subestação, e com a desconfiança de moradores em relação à obra, o Verdejar decidiu realizar reuniões em praça pública com os moradores para decidir o que deveria ser feito no terreno destinado para a sua sede. Com isso, pretendia-se ampliar a sua credibilidade junto aos moradores, que até então permaneciam alheios ao processo de negociação e desinformados sobre o empreendimento. Para os integrantes da ONG, ter a sua sede no terreno da empresa associaria sua imagem a esta, algo visto como problemático por de alguma forma indicar que houve consentimento em relação à subestação. Como resultado dessas reuniões, surgiu a proposta de se construir uma área de lazer para os moradores, contendo uma quadra poliesportiva com vestiário, aparelhos de ginástica e musculação, área de convivência e um galpão para a reciclagem de lixo.

Por outro lado, essa consulta aos moradores não foi bem vista pelo presidente da associação de moradores, já que sua intenção era de que a negociação com a LIGHT deveria ficar restrita a ele e ao Verdejar. Ao que parece, ele sentiu ameaçado o seu poder de decisão sobre os rumos da comunidade e consequentemente de se colocar como o responsável pela conquista das futuras obras “compensatórias”. Este tipo de atuação de lideranças locais é emblemático, tendo ocorrido a partir dos anos 90, segundo Lima (2014), uma centralização da atuação das associações de moradores de favelas na figura de seus presidentes, que se estabelecem nas relações com as forças locais e com o poder público.

Em uma suposta retaliação, no início de 2015, este presidente mobilizou um grupo de pessoas e obteve a autorização do chefe do narcotráfico local, iniciando o “loteamento” na área verde onde atua o Verdejar. Em menos de um mês, o ‘fato consumado’ foi estabelecido, algumas casas em alvenaria estavam erguidas e já havia pessoas residindo. Além disso, uma estrada de terra foi aberta por um trator que seria do “tráfico” para facilitar o acesso a partir da rua Sérgio Silva, enquanto cerca de dez lotes foram demarcados e alguns preparados para construção.

3.4 “Se a LIGHT pode, nós também podemos”: a recente ocupação de terra

A inserção da associação de moradores no conflito entre o Verdejar e a LIGHT determina a conformação de um novo contexto nas relações estabelecidas, instalando um novo processo conflitivo. Primeiramente, deve-se ressaltar que, nos últimos anos, é perceptível o aumento na movimentação⁴⁸ do narcotráfico na comunidade Sérgio Silva. Coincidentemente ou não, isso ocorre desde a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Complexo do Alemão, que dista cerca de um quilômetro da Sérgio Silva⁴⁹.

Vale lembrar que, entre 2006 e 2007, quando foi realizada a pesquisa de Simas (2007), a presença do narcotráfico se dava de forma bem menos ostensiva. Sobre a interação com o Verdejar, ele afirma que em geral havia uma relativa tolerância da facção local às suas atividades, em decorrência de um entendimento dos benefícios do trabalho social por parte dos chefes e que não interferia no comércio de drogas. Além disso, como alguns integrantes do Verdejar eram moradores da comunidade, já havia certa familiaridade entre ambos, reduzindo assim a desconfiança. Quando uma tensão se instalou devido ao interesse de um traficante por construir no local, chegando a resultar em ameaça de morte e expulsão do Verdejar, o grupo obteve êxito por meio do diálogo com uma pessoa que tinha acesso aos líderes da facção.

Como em outros conflitos, no início da atual ocupação repetiu-se a “resistência *in loco*”, por meio de uma “presença constante” na área, mantendo suas atividades. Também foi cercada a área do Sistema Agroflorestal e se deu início à construção de um pequeno parque para as crianças em um local próximo de onde eram construídas as novas casas.

Além disso, insistiram até conseguirem dialogar com o chefe local do tráfico, na tentativa de sensibilizar este para a chance real que havia de ali ocorrer implantação de equipamentos públicos previstos pelo plano diretor do PMUSM, além das propostas a serem realizadas pela própria ONG. Com isso, se pretendia argumentar que a construção de casas no local inviabilizaria as possibilidades. Para o chefe, da forma como se apresentava, o local era um espaço ocioso que não era benéfico para a comunidade, nem para os traficantes, e que

⁴⁸ Notado pela presença de pessoas armadas, confrontos armados com policiais, realização de eventos e construção de pequenos estabelecimentos comerciais por parte dos integrantes da facção.

⁴⁹ A Sérgio Silva e o Complexo do Alemão ocupam diferentes encostas da Serra da Misericórdia, sendo uma favela acessível à outra pelas trilhas. O fato de o comando do narcotráfico da primeira ser subordinado ao da segunda faz com que exista forte identificação entre esses territórios.

devido a isso teria sido autorizada a expansão da comunidade. Além de considerar as edificações da favela no contexto da estratégia de sua defesa contra a polícia, o interesse em construir como estratégia de diversificação das fontes de renda de parte de integrantes da facção teria sido levado em conta no momento da tomada de decisão. Fora isso, não se pode desconsiderar o papel do líder da associação de moradores, que, como já assinalado, teria agenciado a deflagração do processo.

Quando dessa recente ocupação na Serra da Misericórdia, os membros do Verdejar utilizaram narrativas de outros conflitos nos quais tiveram êxito em impedir ocupações. O fato de a ONG ter evitado outras investidas, inclusive sofrido ameaças de morte por parte de agentes “de fora” é açãoado como argumento para legitimar suas propostas junto ao chefe do narcotráfico local.

Não é a primeira vez que o Verdejar negocia com as instâncias do varejo do narcotráfico que ocupa as favelas. Simas (2007) relata outro caso, no qual o contexto de baixo retorno econômico da “boca de fumo” lhe foi favorável e o Verdejar conseguiu incidir para que o comércio de drogas fosse retirado de sua área de atuação (Id. ibid.). Como aponta o autor, nesse caso, outras instâncias, como o poder público e a polícia, estão fora de opção de serem açãoadas, pois isso inviabilizaria a presença do grupo no local.



Figura 20: sinalização colocada pelo Verdejar para se coibir construções na área de agrofloresta manejada pelo grupo. Fonte: do autor.

Corroborando a análise de Simas (2007), identifica-se nessas negociações a presença de capital social⁵⁰ acumulado principalmente na figura do seu líder, em função da experiência

⁵⁰ Bourdieu (2001) define capital social como “o conjunto dos recursos reais ou potenciais que estão ligados a posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento mútuos, ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como o conjunto de agentes que não

de 17 anos de atuação e vivência na favela. Aponta-se que essa vivência permitiu o domínio dos códigos e regras específicos da sociabilidade da favela, algo próximo da noção de ‘habitus’ - o “sistema de disposições duráveis” que presidem as ações, de Bourdieu (1989). No caso, defende-se haver um ‘habitus’ próprio da favela, que seria adquirido não necessariamente - ou não apenas - no ambiente familiar, mas na convivência entre vizinhos, onde se inventam e reinventam formas de relacionamento entre os membros da “comunidade”.

Esse ‘habitus da favela’ se expressaria na apropriação de uma linguagem e do funcionamento próprios da institucionalidade desses locais, aqui entendida como o conjunto de regras, princípios e mecanismos que regem a vida local. Por exemplo, em casos de conflitos de interesses, “desenrolar direto com o chefe”, não se deixando abalar pelas tentativas de intimidação dos subordinados, é a forma mais objetiva de se resolver impasses, pois sabe-se que uma vez tomada, a ‘ordem superior’ dificilmente não é respeitada pelos outros membros da facção.

O que garantiu a assimilação desse modo de operar é o fato de o líder da ONG ter sido “criado” na própria comunidade - para usar o termo “nativo”. A construção de sua identidade no local se desenvolveu ao longo dos anos, pelo fato de ali possuir boa parte de sua história de vida. Afinal, foi nessa comunidade em que passou a sua infância, possui familiares, além de conhecer pelo nome boa parte dos moradores e inclusive o atual chefe da facção que domina o território.

Defendo dessa forma que esses requisitos fazem com que a legitimidade da ONG para atuar ali se deve à trajetória de vida de seu líder⁵¹, e se expressa no respeito que ele possui - até certo limite - mesmo defendendo interesses opostos aos de indivíduos ligados ao narcotráfico. Para isso, exalta-se a importância do tempo de atuação no local e a origem dos envolvidos como fatores fundamentais no processo de negociação.

O diálogo que se logrou alcançar com o narcotráfico, corroborado nos depoimentos de membros do Verdejar colhidos por Simas (2007) e de presidentes de associações de moradores por Rocha & Silva (2008), contribuem para desmistificar algumas representações

somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros e por eles mesmos), mas também que são unidos por ligações permanentes e úteis.

⁵¹ Em algumas situações, para se resolver sobretudo questões tidas como ‘sérias’, ou polêmicas com o Verdejar, moradores, membros do narcotráfico e outros atores procuram especificamente este líder e não qualquer integrante do grupo.

generalizadoras sobre os traficantes de drogas das favelas. A partir do ponto de vista de quem convive rotineiramente com os ‘bandidos’, pode-se identificar outra versão à total desumanização frequentemente incorporada no discurso midiático sobre esses agentes. Essas falas permitem compreender que, “antes de serem ‘traficantes’”, muitos deles são moradores, “criados” juntos, com os quais se conviveu em atividades rotineiras como “jogar bola” ou “tomar cerveja”. Apesar de permeada por constrangimentos, submissões e imposições típicas das práticas do controle territorial violento, existem algumas brechas para as ações coletivas nas favelas. Em alguns casos, existe alguma possibilidade de negociação para as instituições locais, no caso de não interferirem, na opinião dos traficantes, na rotina do seu comércio de drogas.

De toda forma, não se deve omitir o papel exercido pelo controle territorial do narcotráfico. De fato, há nas favelas a imposição das regras por meio da coação e da imposição pelo medo. Jovchelovitch e Priego-Hernandez (2013, p.63), apontam que:

o tráfico de drogas criou um conjunto informal de regras e regulamentos que dirige a vida moral, política e comportamental das comunidades da favela, estabelecendo códigos de conduta e até mesmo o direito físico de ir e vir.

Para Cavalcanti (2008), mais do que influenciar as rotinas, a ‘sociabilidade violenta’ (MACHADO DA SILVA, 2008) está inscrita na constituição e reprodução social do espaço da favela, a partir de uma reificação e da reprodução por parte dos códigos e regras impostos a partir dessa dominação, tanto pelos moradores, como pelos ‘agentes externos’, como os representantes de políticas públicas e a polícia, delimitando fronteiras de um território diferenciado.

a construção social da favela como território do tráfico opera através de uma lógica de produção de fronteiras simbólicas e performativas objetivadas através de seu reconhecimento e reforço constante por diferentes atores sociais (...) sua existência é assegurada por sua inculcação na própria percepção subjetiva de todos aqueles que compartilham o espaço da favela (CAVALCANTI, 2008, p. 44).

Boa parte das decisões são tomadas pelos chefes das facções, o que revela o caráter fortemente hierárquico e personalista de seu modo de funcionamento, como nas diversas ocasiões em que houve movimentações para a construção de casas na Serra da Misericórdia, por exemplo. Reconhecer e agir a partir dessa constatação é parte do ‘habitus’ que constitui os códigos da sociabilidade nas diversas favelas, e o Verdejar opera com base nisso em diversos conflitos nos quais esteve envolvido.

As repercussões da territorialização das favelas por grupos de narcotráfico sobre a sociabilidade e o desenvolvimento de ações coletivas nas favelas são discutidas por Zaluar & Ribeiro (2009), para quem as associações criminosas impactam negativamente no capital social e nas formas de organização vicinal solidárias, destruindo com o uso da violência as “redes horizontais locais”, constituindo-se assim como entraves à construção de instituições democráticas em áreas populares.

A influência da territorialidade do narcotráfico se faz presente também nas representações circuladas publicamente sobre as favelas, muitas das quais operando visões generalizadas, simplistas e homogeneizadoras, que indicam a forma espacial como fator que contribui para a criminalidade violenta, como se a sua forma física gerasse comportamentos tidos como marginais, atualizando assim a já há muito tempo refutada - por Perlman (1977) - teoria da marginalidade. Como consequência da percepção do fenômeno da violência urbana associada à ação das facções do narcotráfico, Machado da Silva (2010, p.284), identifica que a emergência desse problema público foi acompanhada de uma perspectiva para a área da segurança fundada em

um complexo prático-discursivo que combina o sentimento difuso de medo, uma (errônea) percepção de “ausência do Estado” e demandas de mais repressão, cujo resultado mais geral é a criminalização da pobreza.

Para o autor (op. cit.), as políticas de segurança focalizadas no controle social por meio do aparato repressivo definem o lugar das favelas na cidade como espaços dos “outros”, apontando os moradores de favelas *à priori* como ameaçadores da ordem pública, ou “um ‘tipo ideal’ que concretiza todos os problemas urbanos do momento”. Isso será determinante para as possibilidades de ação coletiva nesses territórios, pois a sua desqualificação enquanto espécie de “cúmplices” do narcotráfico limita o exercício da cidadania, fazendo com que se aprove socialmente a truculência policial, por exemplo (Idem, ibidem).

É claro que, nessas condições – internamente, as dificuldades derivadas da contiguidade física com a “sociabilidade violenta”, externamente a desconfiança generalizada –, fica prejudicado o desenvolvimento de uma ação coletiva de base dotada de organicidade, seja na forma de demandas espontâneas sem um quadro dirigente definido, seja na forma de condutas articuladas por uma identidade firmemente estabelecida. Em uma situação como essa, só um milagre poderia produzir uma ação coletiva audível, densa e politicamente forte capaz de fazer retornar a linguagem dos direitos no desenvolvimento do conflito social (MACHADO DA SILVA, 2008).

O interesse de membros do narcotráfico de que haja a ampliação física da favela sobre a Serra da Misericórdia decorre da sua percepção de que a área construída lhes ofereceria

maior proteção contra as incursões policiais, pois “no mato a polícia sai atirando”, e do fato de, no caso aqui em análise, o mercado imobiliário informal da favela se incluir na “rede do tráfico” (SILVA; FERNANDES E BRAGA, 2008), ou seja, às atividades de diversificação econômica desses agentes. Juntamente ao exercício de domínio de territórios, tais atividades teriam contribuído substancialmente para a ampliação de seu poder. Para os autores:

A disseminação e popularização de novas drogas, especialmente as sintéticas, a diversificação dos pontos de venda e, por conseguinte, da concorrência – resultando em uma queda significativa no valor final da droga ao consumidor, facilitado pela cadeia de corrupção que se consolida e se estende para as fronteiras -, a permanência da irregularidade das práticas comerciais e de uso do solo, alimentadas pela falta de fiscalização, aplicação de regulação específica (conforme prevista no Plano Diretor Decenal) e ainda o uso de mecanismos paralelos de resolução de conflitos, reforçadas pelo descrédito das instituições estatais, fez com que as favelas e demais espaços populares da cidade se tornassem o espaço ideal de consolidação e ampliação das redes ilícitas ali instaladas. A rede do tráfico, diante desse cenário, diversifica-se, ampliando seu grau de intervenção nos espaços favelizados e de participação em atividades econômicas ilícitas ou não regularizadas, como é o caso do transporte alternativo (moto-táxis e vans), da cobrança por serviços de “segurança”, ou ainda da cobrança de ágio por serviços como o gás (SILVA; FERNANDES E BRAGA, 2008, p. 21).

Já em relação à postura dos moradores diante da atual ocupação de terra na Serra da Misericórdia, observam-se reações variadas, havendo diferenças entre adesões e repúdios. Os que se opõem argumentam que haveria um aumento da poluição gerada por lixo e esgoto e, sobretudo, a intensificação dos confrontos violentos entre o narcotráfico e a polícia, associando o espaço físico da favela aos problemas elencados. Já os que aderiram à ocupação se justificam pelas dificuldades econômicas, atribuindo à autoconstrução uma possibilidade de “saída do aluguel”, por exemplo. Além disso, defendem a sua prioridade na obtenção de lotes por serem moradores “antigos”, o que lhes garantiria o direito sobre um recurso local, portanto, pertencente ao *seu* território. Essa estratégia de legitimação se baseia na lógica dual ‘estabelecidos x outsiders’, já identificada por Simas (2007) em disputas desse tipo no local.

Outros argumentos citados por um morador ocupante apresentam rumores de que a área poderia vir a ser ocupada por condomínios de apartamentos e a circulação da notícia de que “o Verdejar liberou para se construírem casas ali”. Em relação ao primeiro, opera também por meio da lógica ‘estabelecidos x outsiders’, criando um factóide para justificar este interesse. Dessa forma, “antes que venham pessoas de fora e se apropriem de um recurso que está localizado na ‘minha’ comunidade, é melhor que eu o faça”, numa clara alegação de urgência diante da possibilidade iminente de perdê-lo para os *outros*, os *de fora*.

Já quanto ao segundo argumento, o mais interessante é a sua contribuição para a análise da percepção de moradores acerca da forma de apropriação da Serra da Misericórdia exercida pelo Verdejar. Como se procurou demonstrar no capítulo anterior, o grupo “ambientalizou” esse espaço através do estabelecimento de regras de uso amparadas no saber ecológico e nos seus objetivos para a área, regras essa que, pelo menos em parte, foram assimiladas por moradores. Nesse sentido, este argumento aponta para uma visão dos moradores sobre a ONG como uma autoridade sobre a Serra, em alguns casos, “dona” do espaço. Suas regras seriam acatadas em função da legitimidade alcançada a partir do seu tempo de permanência e pelas “vitórias” em outros conflitos, nos quais a ação estatal se associou à posição do grupo. De acordo com esse papel que alguns lhe atribuem, praticamente tudo o que ocorre na Serra passaria por sua decisão ou estaria sob sua responsabilidade⁵². O exercício de uma territorialidade através de uma “constante vigilância” pelo grupo contribui para essa visão apresentada⁵³.

Já em relação aos que se contrariam à ocupação, houve uma denúncia junto ao canal de rádio *Bandnews FM*. Em resposta a esse veículo, a SMAC afirma haver “problemas de segurança na área” e que esperava o apoio da polícia para tomar “providências”, o que não ocorreu até o momento. Há, entre esses moradores, um clima de apreensão e más perspectivas sobre o futuro do local, o que se deve à presença ostensiva do narcotráfico e aos recorrentes confrontos armados que têm ocorrido no local. Apesar da posição contrária, não há uma reação organizada e esvaziou-se as tentativas do Verdejar de mobilização para discutir o conflito com a LIGHT.

⁵² Por exemplo, no momento da tomada do terreno por parte da LIGHT, em que alguns vizinhos afirmaram ter a ONG autorizado a entrada da empresa. Também nas referências ao reflorestamento operado pela prefeitura, que por alguns foi atribuído ao Verdejar.

⁵³ Cito uma ocasião na qual havia a preparação de uma festa por moradores num espaço vazio da Serra ao lado da última casa da comunidade onde os integrantes do grupo haviam criado um pequeno jardim. Determinaram expressamente que se mudasse o local da mesma para um espaço de convivência criado pela própria ONG, que ficava exatamente ao lado de onde se organizava o evento. A preocupação que motivou essa intervenção teria sido o receio de que aquela forma de utilização do espaço estimulasse a construção de casas ali, que com o jardim se visava coibir.



Figura 31: Divulgação da ocupação em rede social. Fonte: *Facebook* da rádio *Bandnews FM*.

A materialização da recente ocupação de terra na Serra da Misericórdia evidencia que o conflito entre os interesses de preservação da área verde e a sua ocupação não foi solucionado de fato, sendo necessário se generalizar o status de “não ocupável” atribuído por Simas (2007), o que é reconhecido pelo grupo. Apesar de quase uma década sem novas tentativas de ocupação, este interesse se fazia presente em estado “latente”, ou seja, seus agentes aguardavam uma oportunidade para o concretizarem. Além da atuação da moradora a que nos referimos no início do capítulo, em diversas oportunidades, de tempos em tempos, eram feitas algumas ameaças pelo presidente da associação de moradores de “invadir” o local, para citar dois exemplos. Para a concretização desses interesses foram decisivos: a atuação de pessoas ligadas ao tráfico na própria ocupação, e como poder local de forma geral, e a entrada da LIGHT sinalizando a possibilidade de se materializar uma apropriação de ‘lotes’.

Depreende-se, dessa forma, uma complexidade de interesses e relações que perfazem a dinâmica imobiliária informal da favela. O embate entre o direito à moradia e a preservação ambiental é apenas um dos recortes possíveis sobre a problemática, afinal, pois, em função do contexto e das relações de força, são mobilizados diversos atores e interesses. Os principais identificados no caso seriam: os de prestígio e capital político do presidente da associação de moradores, que teria a pretensão de se candidatar a cargos públicos; moradores locais e de outros lugares mobilizados pela possibilidade da obtenção de terrenos para moradia ou comercialização; os de traficantes, a quem interessa politicamente fortalecer sua relação com moradores e membros da facção - no caso, o chefe local, ao conceder o “direito” da

apropriação dos terrenos, ampliaria o seu prestígio no local -, além dos já mencionados militares, pois, o espaço construído da favela os ofereceria maior proteção da polícia do que o “mato”.

3.5 Pedreiras: da percepção do dano à institucionalização do conflito



Figura 32: Fotografia da área de exploração das pedreiras Lafarge e Anhanguera. Fonte: Página de *facebook* do Verdejar.

Segundo Prefeitura do Rio de Janeiro (2005), em 2001 existiam cerca de dez empreendimentos de mineração em todo o maciço da Serra da Misericórdia. O início da exploração pelas pedreiras no local data da década de 1940 (SIMAS, *ibidem*) e atualmente operam as empresas Lafarge SA, Anhanguera AS e Sociedade Nacional Engenharia e Construções Ltda, cujas áreas de lavra são contíguas e totalizam cerca de 80 hectares (IPP, 2004). Enquanto as duas primeiras produzem brita a partir de granito e gnaisse para a construção civil, a última mantém um aterro para receber resíduos da construção civil como forma de recuperação de áreas degradadas. Para integrantes do Verdejar, essa forma de executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) – obrigatório a qualquer projeto de mineração – além de não recuperar o ecossistema, significa a continuidade de atividade econômica privada, além de não “devolver” a área para o uso público como define o decreto da APARU. A Lafarge também tem licença ambiental para um aterro de resíduos da construção civil (RCC).

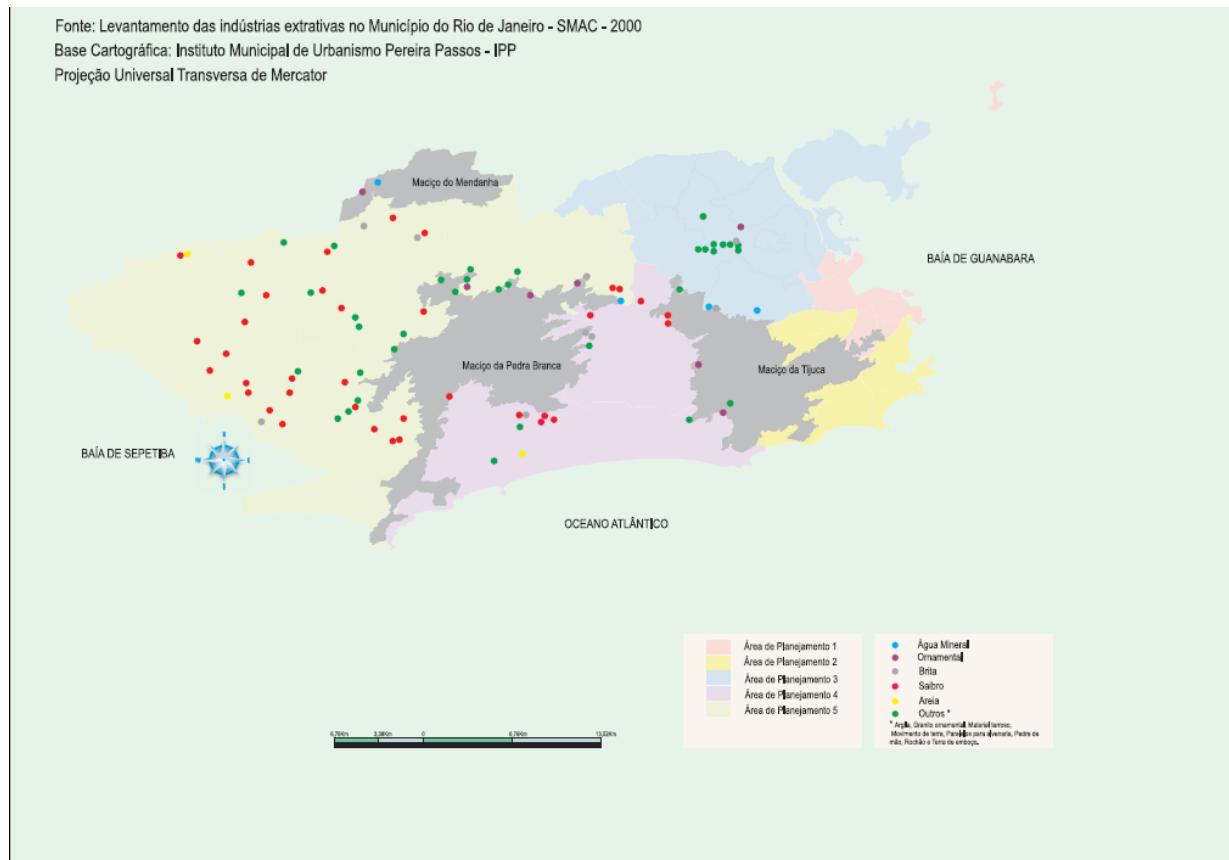


Figura 33: Mapa dos empreendimentos que realizam atividades de extração mineral no município do Rio de Janeiro. Fonte: SMAC et al (2005).

Apesar de estar desatualizado em nada menos que 15 anos, pode-se observar no mapa uma concentração de empreendimentos na AP5 - que corresponde à parte proletária da “zona oeste” da cidade – e, proporcionalmente ao seu tamanho, no maciço da Serra da Misericórdia, onde é possível identificar a presença dessa atividade ao longo de toda a sua extensão. O mapa revela portanto ser este um uso dominante de seus recursos naturais⁵⁴.

Acselrad (2004b) informa que os conflitos envolvendo pedreiras ocasionaram denúncias em pelo menos 20 municípios fluminenses, a partir de impactos causados por explosões, como rachaduras e acidentes com vítimas, e a presença dessa atividade em UCs e a desobediência das regras de funcionamento por parte das empresas, como por exemplo, a exceção das áreas licenciadas para exploração. O autor relata também a prática de coações por parte das empresas contra denunciantes. No levantamento realizado por Fuks (2001) de conflitos ambientais judicializados no estado do Rio de Janeiro, mineradoras ocupam o

⁵⁴ Apesar de não estar representado no mapa, é nítida a coincidência entre a localização dos pontos que correspondem aos empreendimentos e a localização do maciço.

terceiro lugar no total das denúncias, concentrando 11% dos casos. Ou seja, se está diante de uma atividade fortemente relacionada à ocorrência de conflitos ambientais.

Por ser a detentora da maior área de exploração na Serra da Misericórdia e autointitulada “um dos maiores produtores de materiais de construção do Brasil”⁵⁵, a Lafarge, que recentemente adquiriu outra gigante do ramo, a Holcim, se tornando o grupo LafargeHolcim, possui destaque no que se refere às mineradoras. Instalada no território desde 1993, quando adquiriu a área de lavra de outra empresa, concedeu entrevista a Simas (2007) por meio de seu gerente de operações. Na ocasião, ele revelou o fato de a empresa possuir concessão de lavra cujo limite seria o rebaixamento de um paredão rochoso até a cota altimétrica do bairro em que está inserida, Inhaúma, a 50 metros do nível do mar, o que levaria entre dez e quinze anos para ocorrer.

Brasil	Mercosul
Lafarge Brasil S.A.	C.A Fabrica Nacional de Cementos S.A.C.A. (Venezuela)
Cimento Mauá S.A.	
Concretan S.A.	
Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda.	
Centralbeton Ltda	
Cimento Tupi S.A. - Brasil (20%)	
Lafarge Gypsum Comércio e Indústria e Imp. S.A.	
Gipsita S.A. Mineração Indústria e Comércio	
Latin America Technical S.A.	
Lafarge Roofing Brasil Ltda	

Quadro 3: Empresas pertencentes ao grupo Lafarge. Fonte: MPRJ.

Em relação à produção de sua pedreira no local, à época, o volume seria de 10.000 toneladas mensais de materiais, boa parte dos quais se destinavam às obras para os jogos Pan-americanos de 2007, realizados no Rio de Janeiro, gerando 50 postos de trabalho, cuja maioria seria ocupada por moradores locais (Id. Ibid.).

Por sua vez, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA, 2007) – em um parecer técnico para a renovação da licença de operação⁵⁶ - afirma que a capacidade instalada é de 50.000 m³/mês, para uma produção de 34.781,69 m³/mês de diversos agregados de uso direto na construção civil, possuindo o maior volume de produção do município, segundo o levantamento feito por Silva (2005). Na época, a reserva remanescente seria de

⁵⁵ Como consta em seu site http://www.lafarge.com.br/wps/portal/br/1-Quem_Somos

⁵⁶ Parecer técnico 024/2007, disponível no site do INEA.

aproximadamente 11.300.000 m³ de rocha, que levariam aproximadamente 25 anos para o esgotamento. No entanto, em outro trecho se afirma que “a vida útil da extração está estimada em 13 (treze) anos, devido a produção atual” (FEEMA, 2007, p.8). Há discordâncias também sobre a quantidade de funcionários, pois o órgão regulador informava que seriam 21 no total, portanto, menos da metade do apontado na entrevista citada. Outro ponto de interesse no relatório é a afirmação de que a produção seria realizada de segunda à sexta, pois em uma visita recente ao local, num domingo, observou-se tratores extraíndo rochas e um intenso trânsito de caminhões transportando rochas, indicando uma intensificação da produção – contribuindo com a suposição de que ela atendia às obras para os chamados “megaeventos” que, então, se avizinhavam.

O relatório elaborado pela FEEMA possui pontos passíveis de questionamento, abrindo a discussão sobre a eficácia da regulação da atividade pelo órgão. O item 4.4 (ruídos), por exemplo, apenas descreve os procedimentos utilizados na operação - como o uso de “espoleta elétrica de retardo (linha silenciosa) que possibilita explosões em sequência minimizando as vibrações” (p.7) -, sem, no entanto, apresentar qualquer dado que analise a eficácia do mesmo. Já no item 4.5 (riscos), omitiu-se, por exemplo, os lançamentos de rochas, impacto relatado por um morador vizinho, que recentemente teria sofrido com o impacto de um fragmento rochoso à fachada de sua casa, que “por sorte”, não teria causado danos maiores. Ao reclamar junto à empresa, a resposta foi o pagamento de aproximadamente dez mil reais, quantia por ele considerada baixa. Na sua visão, se processasse a empresa, poderia obter um valor maior, mas, diante da lentidão da justiça e de sua descrença em relação aos meios formais, optou-se pela certeza proporcionada pelo meio imediato e informal, já que denúncias anteriores à prefeitura e ao “meio ambiente” não teriam surtido efeito⁵⁷. Ainda segundo este morador e seus vizinhos, vários habitantes de sua rua teriam problemas respiratórios, e pelo menos um se viu forçado a se mudar da rua por conta disso.

O funcionário entrevistado por Simas cita como os principais impactos a emissão de fragmentos de rocha, o abalo às edificações do entorno e a poeira proveniente das detonações. Segundo ele, a própria empresa monitora a qualidade do ar, controla a intensidade das detonações e reduz a emissão de poeira com jatos d’água, mas reconhece ser impossível atingir total eficácia nesses controles (Id. Ibid.). Segundo ele, o que se pode fazer é

⁵⁷ Este morador relatou também a afirmação de um técnico que realizava uma medição na área de que seu trabalho de nada adiantaria em face do poder econômico da empresa.

“minimizar” os danos inerentes à atividade da empresa, o que teria sido feito com o reflorestamento de oito hectares e uma “política da boa vizinhança”⁵⁸ com as associações de moradores das comunidades do entorno, praticada por meio de doações de cestas básicas, materiais de construção e da realização de eventos de caridade (Id. Ibid.). No rol de ações que integram essa “política da boa vizinhança”, estaria também a liberação do acesso às áreas de lavra aos domingos, para servirem como área de lazer⁵⁹ dos moradores.

No entanto, parte estruturante dessa “política” é o pagamento em dinheiro para moradores, lideranças e integrantes do narcotráfico na forma de uma espécie de “pedágio”, o que, longe de ser novidade, ocorre com frequência em outras favelas. Em Manguinhos, por exemplo, teria sido sob a forma de ‘serviços de segurança’, quando das obras do PAC⁶⁰. A cobrança de pedágio por traficantes instalados em favelas foi identificada por Zaluar em 1982, sendo feita a comerciantes locais. Essa prática teria surgido como parte de um processo de diversificação das atividades econômicas praticadas ou financiadas pelos grupos de narcotráfico, em decorrência da redução dos rendimentos da venda de drogas (SILVA; FERNANDES & BRAGA, 2008).



Figura 28: Registro do momento de uma detonação em uma pedreira. Fonte: página de facebook ‘Alemão Morro’.

⁵⁸ Nas palavras do próprio funcionário.

⁵⁹ Inclusive existe uma placa na via principal próxima a um acesso a uma das pedreiras divulgando um “Paintball Pedreira”, jogo em que os participantes duelam com armas com munições de tinta. Em uma caminhada ecológica em 02/08/15, o grupo que acompanhei teve livre acesso às vias utilizadas pelos caminhões que transportavam brita e por locais no qual ela era processada. Os motoristas inclusive nos orientaram quanto ao caminho, alertando-nos do perigo de queda de materiais das caçambas. Durante a atividade, ocorrida em um domingo, nos chamou atenção a intensa movimentação das cargas pelos tratores e caminhões.

⁶⁰ Em ambos os casos, a fonte de informação são informantes-chave da pesquisa.

Enquanto o funcionário parece subestimar o papel da “política da boa vizinhança”, nota-se que a sua realização é central na reprodução da atividade da empresa no território, pois garante a obtenção do chamado “licenciamento social” (ACSELRAD, 2014) ou da “licença social para operar” (SZABLOWSKI; THOMPSON *apud* GAVIRIA, 2015). São práticas de caráter informal por meio das quais se obtém a aprovação de comunidades para a atuação das empresas, que operam paralelamente às disposições legais e regulações estatais. São formas de interação próprias do espaço do ‘não-mercado’.

A “licença social para operar”, conforme a expressão de Thompson, não funciona como um tipo de processo deliberativo e soberano de sujeitos políticos nem deriva de uma disposição legal sobre a preservação de direitos; ela atua, sim, como uma aprovação produzida empresarialmente (GAVIRIA, 2015, p. 139).

Esse licenciamento informal contribui portanto de forma decisiva para a fabricação do consentimento, pois atua no sentido de impedir a livre expressão das críticas e a consequente externalização de conflitos que aí teriam lugar (*id., ibid.*). Em vez disso, operam-se mecanismos informais em relações individualizadas com moradores que reclamam os prejuízos causados às suas residências, e com instâncias de poder locais – grupos de varejo do narcotráfico e associações de moradores - através de pagamentos que constrangem a organização de uma resistência, que funcionam como verdadeiras “oportunidades de negócios” criadas pelos empreendimentos para a cooptação de importantes atores locais (GERHARDT, 2014). A eficácia desse expediente é garantida em última análise pelas condições socioeconômicas em que vivem os atores locais (ACSELRAD, 2004b). Heredia et al (2004, p. 228) detalham esta relação da seguinte forma:

sob certas condições socioeconômicas, a população pode aceitar ou tolerar níveis maiores de poluição devido a sua pobreza ou grande dependência relativamente a empregos e outras concessões extra-salariais (impostos locais, oferta de habitação, patrocínio de atividades comunitárias e esportivas etc) providas pela fonte poluidora, ou só se constituir a partir do que podemos chamar de “evento desencadeante”.

Nos últimos anos, ao promoverem petições virtuais e abaixo-assinados⁶¹ contra a ação das mineradoras, o Verdejar e dois outros moradores locais receberam ordens de integrantes do narcotráfico para que as interrompessem. Essa coação ameaça a integridade física, promovendo o medo, e funcionou como uma mensagem que não pode ser menosprezada

⁶¹Um deles disponível no site https://secure.avaaz.org/po/petition/Pare_as_Pedreiras_da_Serra_da_Misericordia/?pv=9. Acessado em 06/07/2015.

pelos seus alvos. Desde então, não mais se veicularam críticas à mineração na Serra da Misericórdia⁶².

Diante da constatação da impossibilidade de enfrentamento nesse cenário⁶³, a estratégia do Verdejar foi se concentrar numa espécie de ‘agenda positiva’, ou seja, na defesa da implantação do PMUSM, cujo agenciamento, como colocado no capítulo anterior, necessitaria ser reorganizado. A implementação do parque é considerada uma forma indireta de incidir para a desativação das pedreiras, pois, na visão do grupo, seria impraticável a coexistência desses dois usos. Supõe-se que o PMUSM promoveria uma ampliação do uso da Serra e consequentemente da percepção dos problemas causados pelas mineradoras, que se tornariam mais visíveis a um número maior de pessoas, para além dos moradores do entorno imediato.

Haveria também um entendimento de que a discussão e o enfrentamento acerca da atuação das pedreiras devam ser agenciados por atores com maior poder de influência no campo político e que não sejam diretamente vinculados ao território, condições essas que os tornariam menos vulneráveis às possíveis retaliações, ou até mesmo pela via judicial. Nesse sentido, apesar da importância da mediação por instituições externas, é discutível a possibilidade de estas virem a se tornar protagonistas nos conflitos, como parece sugerir a posição sugerida. Por outro lado, a judicialização corresponde a um ‘tratamento técnico’ que despolitiza os conflitos, o que significou em diversos casos na imposição de limitações sobre as discussões críticas e reflexivas sobre os modelos de desenvolvimento (ACSELRAD, 2014). Existem processos judiciais em curso se “arrastando” em alguns casos por mais de uma década sem encaminhamentos que gerem algum efeito prático.

Entretanto, conforme assinala Heredia et al (2004), mobilizações podem se originar a partir de “eventos desencadeantes”, e nesse caso relativizar a “blindagem” construída em torno da ação das mineradoras. Nesse sentido, com o surgimento de um enorme lago de água cristalina na cava da pedreira Lafarge, em 2010, o assunto retornou ao debate público. Em pouco tempo, o local passou a ser frequentado por centenas de moradores do entorno como

⁶² Por exemplo, o interesse de jornalistas em realizar uma matéria sobre as pedreiras foi recusado pela ONG.

⁶³ Segundo um morador que promoveu o abaixo-assinado entre seus vizinhos, grande parte destes, ao saberem da ligação entre as pedreiras e a facção do narcotráfico, muitos pediram para que seus nomes fossem retirados da lista.

uma espécie de “parque aquático”⁶⁴, havendo uma linha de transporte alternativo por meio de Kombis ligando o Complexo do Alemão ao novo balneário local. Aproveitando o momento de grande visibilidade na mídia e a presença de muitos moradores, o Verdejar e outras duas ONG’s parceiras, Instituto Raízes em Movimento e Éfeta promoveram o ato público “O lago é nosso”⁶⁵, que reivindicou a manutenção e destinação da área para o uso público, repercutindo na grande imprensa. A polêmica instaurada girou em torno da origem da água, enquanto a empresa insistia que seria apenas da chuva, o Verdejar, subsidiado pela análise do geólogo Cláudio Martins, afirmava ser de lençol freático, cuja existência, se comprovada, proibiria em tese o funcionamento de pedreiras no local.

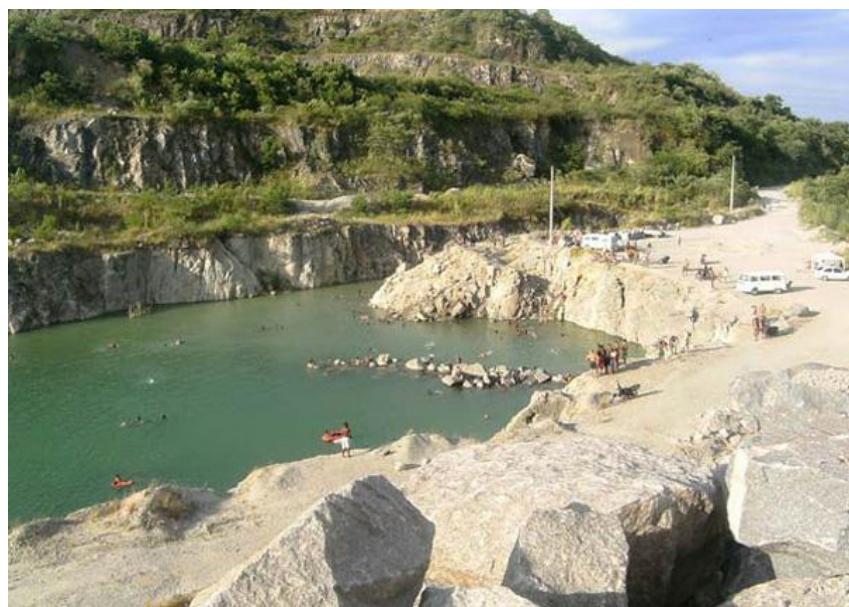


Figura 34: Fotografia do ‘lago azul’ surgido na cava da pedreira da Lafarge. Fonte: INEA

A discussão perdurou por semanas na imprensa, com opiniões e projetos arquitetônicos sendo apresentados nos jornais. Contudo, o desfecho se deu com a drenagem de toda a água pela Lafarge, sob o argumento de evitar os riscos à segurança dos frequentadores, devido a blocos de rochas instáveis e a um laudo de INEA ter atestado a presença de metais pesados na água. O então presidente da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) apontou como justificativa para a inviabilização de intervenções públicas o fato de ser uma área privada em “plena produção”⁶⁶.

⁶⁴ Um veículo da imprensa chegou a denominar o local como “Alemão Water Planet”. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/portal/rio/piscina-formada-no-complexo-vira-alem%C3%A3o-water-planet-1.114496>

⁶⁵ Cujo registro resultou em um vídeo disponível no link https://www.youtube.com/watch?v=DI_Vr3KQ4U

⁶⁶ Folha de São Paulo, 12/01/2014. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/>

Segundo Acselrad (2013), empresas cujas atividades envolvem riscos ambientais e à saúde acionam um repertório variado de estratégias para a produção da “docilidade” das populações locais. Além das práticas aqui citadas, em diversos casos se incluem a desinformação induzida - omissão ou fornecimento de informações deturpadas sobre os riscos ocasionados - e a ocupação pelas empresas de ‘vazios’ deixados pelo poder público, como a construção de escolas, hospitais e outros equipamentos públicos. Tais estratégias têm por finalidade ajudar a construir a legitimidade dos empreendimentos junto às populações, desqualificando as críticas.

Por sua vez, Davis (2004) vai além ao mencionar casos de comunidades que se tornam dependentes social e economicamente das empresas, no fenômeno identificado por ele como “fábrica com vila operária”. Em suas palavras, “[populações] tendem a suportar e naturalizar a poluição emitida por tais firmas e assumir os riscos colocados pelo empreendimento” (p.6). Ressalta também que existem diferentes graus de dependência e tolerância.

Essas práticas podem ser lidas no contexto da regulação urbana, que se processa segundo Acselrad (2015, p. 58) por meio de “mecanismos destinados a prevenir que, dada a desigualdade, certos grupos sociais venham a desencadear conflitos capazes de instabilizar o terreno político”. Em outras palavras, mecanismos que permitem a reprodução de uma estrutura social na qual prevalecem relações assimétricas de poder e acesso aos recursos urbanos e ambientais, que, portanto, seria propícia ao conflito. Neste caso, possibilita-se a manutenção da atividade mineradora em uma zona densamente habitada, contrariando determinações legais como a lei municipal 1322/88, que proíbe pedreiras a menos de um quilômetro de áreas residenciais, mesmo diante de um parecer técnico⁶⁷ apontando que “no raio de 500 metros da pedreira, existem receptores críticos tais como, escolas, favelas e comércio” (FEEMA, 2007, p. 5).

Apesar de não mais denunciarem publicamente, através de documentos publicados pelo Verdejar no passado, em debates e palestras que participam é possível levantar os impactos das pedreiras identificados pelo Verdejar. Entre eles, se incluem rachaduras em residências próximas⁶⁸, a ocorrência de doenças pulmonares, a transformação da paisagem, a

⁶⁷ Parecer técnico FEEMA 024/2007.

⁶⁸Que foram noticiadas na imprensa: <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/balanco-geral-rj/videos/pedreira-provoca-rachaduras-em-casas-da-zona-norte-do-rio-15102014> (consultado em 02/06/2015).

retirada da cobertura vegetal e do solo superficial, a contribuição para a formação de ‘ilhas de calor’, o assoreamento de rios, a destruição de nascentes e a poluição do ar e sonora.

É interessante observar como a relação dos impactos varia conforme os diferentes pontos de vista dos atores. Referenciados no saber ecológico que adquiriram ao longo de sua trajetória e pela experiência junto às comunidades do entorno, o Verdejar elabora uma lista bem mais ampla do que a do funcionário da mineradora, por exemplo.

No entanto, o mais importante são as estratégias a serem elaboradas para se criarem as condições de veiculação desses impactos, de forma que o problema atinja o status “público” (FUKS, 2001) e se amplie a sua visibilidade. Nesse sentido, um dos caminhos identificados por ativistas do Complexo do Alemão seria a negociação com chefes do narcotráfico que domina o local, forma comum da resolução de litígios nos territórios de favela e já realizado em outras circunstâncias, como se apontou antes. Para isso, o meio de acesso seria um advogado do tráfico que teria “sensibilidade às questões sociais”. No entanto, diante do alto valor repassado pelas mineradoras à facção – que poderia atingir a cifra de 100 mil reais mensais, segundo informantes-chave - o desafio aqui parece ser bem maior.

Observa-se como o caráter fortemente hierarquizado e personalista da estrutura do narcotráfico enquanto organização que domina territórios acaba por simplificar a atuação de grupos interessados em exercer críticas, como seria o caso do Verdejar. Pois, como as decisões dos chefes são inquestionáveis pelos seus subordinados, dependendo da abertura que este tenha ao diálogo e às propostas da ONG, podem existir chances reais de êxito. No caso, de se obter o direito de denunciar publicamente os impactos das pedreiras, explicitando assim um conflito.

Diferentemente de alguns conflitos narrados por Simas (2007) e aqui brevemente resgatados, no que se refere às pedreiras, e também à Light SA, não há articulações entre o Verdejar e possíveis ‘entidades de assessoria’, que se mostraram importantes no passado. Em pelo menos duas ocasiões recusou-se alianças com ONGs de maior porte, sob o argumento de que, além dos riscos aos militantes – sobretudo em se tratando da mineração -, há o receio de um membro de que essas possam “roubar” o protagonismo do Verdejar, se apropriando de suas lutas para a obtenção de financiamentos.

As percepções dos moradores sobre as pedreiras puderam ser analisadas a partir de pistas colhidas em conversas e dados do censo realizado no âmbito do PAC em 2010. No seu

relatório, em resposta à pergunta “O que está faltando para que a sua moradia seja melhor?” 43 pessoas afirmaram “acabar com a pedreira”, o que corresponde a apenas 0,2% da população recenseada. Supõe-se que os que apontaram este impacto sejam moradores vizinhos às pedreiras e que experienciam diretamente rachaduras e poeiras em suas residências associando-os à mineração. A discrepância entre a quantidade de pessoas que relatou haver rachaduras em suas casas - 33,6% dos entrevistados - e a que apontou a pedreira como um problema, indica que outros fatores atuam para a degradação dos imóveis⁶⁹, dificultando uma apreensão objetiva dos impactos exclusivos à mineração através da leitura desse documento. O baixo número de entrevistados que apontaram a pedreira como um entrave à melhoria de sua moradia indica que possivelmente há uma naturalização desse problema, entretanto, não se deve considerar tal dado como desprezível.

Segundo Heredia et al (2004), a naturalização da poluição é o processo de incorporação da fonte poluidora ao cotidiano, imposta por condições socioeconômicas adversas ou pela forte presença de uma ideologia desenvolvimentista. Nesse processo, mesmo que o risco e a poluição sejam reconhecidos, eles não são problematizados. Já a desnaturalização de um efeito danoso se dá a partir da perda de legitimidade do causador, e geralmente decorre de manifestação dramática dos efeitos, da circulação de informações ou de contextos políticos específicos (*id., ibid.*).

Segundo Davis (2004) e Heredia et al (*ibid.*), a proximidade e a exposição física à fonte poluidora são relevantes, mas não determinam que haja uma maior percepção e reação dos afetados. Afinal poluição, risco e perigo são social e culturalmente construídos, podendo também se embutir em outras questões e domínios, conforme os interesses, circunstâncias e relações estabelecidas entre os atores, além da atuação das “instituições intermediárias”, por meio de assessoria, assistência e informação e na veiculação do problema no espaço público (HEREDIA et al, 2004). Leal (2013) corrobora esta análise ao identificar que não há uma associação direta entre a magnitude do impacto e a eclosão de conflitos, o que pode resultar da não tomada de consciência da injustiça ambiental que se apresenta, ou como êxito dos mecanismos silenciadores operados pelas empresas.

⁶⁹ Em ocasião de grandes chuvas e deslizamentos ocorridos em dezembro de 2013 quando participei de um levantamento e diálogo com moradores, pude visitar várias residências distantes das pedreiras com problemas de rachaduras, associadas, segundo os moradores, às chuvas, instabilidade das encostas, obras mal acabadas e a própria ação de máquinas durante obras de urbanização e demolição e diversos imóveis, que impactaram diretamente as casas remanescentes.

Uma discussão importante de ser feita é sobre o uso do espaço após o término da exploração mineral. Segundo Simas (2007), a Lafarge teria contratado uma terceira para que elaborasse oito propostas de uso futuro que teriam sido apresentadas à prefeitura e ao Verdejar, que se posicionou contrariamente à que previa a construção de vinte blocos de apartamentos. Pela empresa, isso é apontado como a “vocação natural da área”. O autor não menciona o posicionamento da prefeitura nem apresenta as outras sete, informando apenas que todas incluiriam a construção de uma estrada ligando os bairros Inhaúma e Olaria, justamente onde se localizam as áreas de extração e beneficiamento, respectivamente⁷⁰.

Entre os ativistas, existe o receio de que as empresas encerrem suas atividades sem cumprirem os PRADs, ou então que o façam de forma a promoverem atividades econômicas sem promover a recuperação ambiental e a execução do PMUSM. Quanto a isso, existe um vazio jurisdicional, pois o decreto da APARU determina que “as condições de uso das áreas após o encerramento da exploração deveriam ser expressas no ato de regulamentação do decreto”, que ainda não foi elaborado, após quase dezesseis anos da publicação daquele.

3.5.1 O tratamento judicial dos conflitos envolvendo a ação das pedreiras

No que se refere à judicialização dos conflitos socioambientais na Serra da Misericórdia, procuramos nos aproximar da abordagem de Viégas, Pinto e Garzon (2014, p.21), ao proporem uma análise dos argumentos elaborados para justificarem práticas ou elaborarem críticas no contexto da disputa discursiva, disputa essa que procuro identificar nos processos judiciais. Se aproximam dessa forma de Fuks (2001), que inclui os processos judiciais como parte de seu ‘sistema de arenas’.

O primeiro processo se originou em 2001, quando, a partir do acesso do Verdejar a integrantes da comissão de meio ambiente da ALERJ, esta propôs uma Ação Civil Pública (ACP) junto ao Ministério Público do Federal (MPF), apontando irregularidades no funcionamento das atividades de todas as mineradoras na Serra da Misericórdia, solicitando o seu encerramento. Segundo Simas (2007), o principal resultado da ação teria sido o atraso na renovação da licença de operação da Lafarge por aproximadamente três anos, já que após

⁷⁰ Segundo um informante-chave, a estrada está em vias de ser construída. Para outro, uma estrada de terra já existe, sendo utilizada no transporte de cargas da empresa.

vistorias do órgão ambiental responsável (FEEMA), não teriam sido constatadas irregularidades na atuação dessa empresa.

Segundo Acselrad (2004b) a atuação dos ministérios públicos nos conflitos ambientais se dá com o recolhimento e a sistematização de informações, exigência de providências das autoridades, além da mediação de soluções, através dos termos de ajustamento de conduta (TAC) e processos criminais. O órgão também instaura processos para investigar denúncias veiculadas pela mídia. Por sua vez, o poder legislativo reverbera as denúncias e, em alguns casos, pode favorecer a eclosão de conflitos alterando normas de uso do solo e permitindo empreendimentos nocivos, desrespeitando leis ambientais.

Para Viegas, Pinto e Garzon (2014), as ACPs cumprem funções “pedagógico-repressoras” na imposição de obrigações aos causadores de danos ambientais. Trata-se de ferramentas para o acionamento da justiça que gera prejuízos morais, institucionais ou financeiros, em decorrência da exposição na mídia, na opinião pública, junto aos consumidores, comunidade afetada e organizações não-governamentais, fazendo com que as ACPs sejam considerados instrumentos mais efetivos do que as vias extrajudiciais na promoção da sustentabilidade (PACHECO *apud* op.cit.). Contudo, é importante reconhecer que nenhuma nem a via judicial, nem a extrajudicial, garantem a produção de consensos ou da “harmonia coletiva” que pretende-se obter com a sua aplicação, justificando a primazia do termo ‘tratamento’ em vez de ‘solução’ para os conflitos ambientais.

Por outro lado, os órgãos ambientais muitas vezes não dispõem de estrutura suficiente para atenderem a todas as solicitações do MP, beneficiando os causadores de impactos. De maneira geral, Acselrad (2004b) avalia que os licenciamentos ambientais são “necessários, mas insuficientes para proteger a população” e defende a necessidade de se fortalecer os órgãos públicos e ampliar a participação popular no tratamento dos conflitos e no controle público para o cumprimento das normas ambientais.

Nos conflitos que tem lugar na Serra da Misericórdia, existem alguns processos judiciais em tramitação no tribunal de justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) sobre a ação das pedreiras, conforme se pode observar no quadro abaixo:

Processo no TJ	Réus	Etapa	Observações
0276600-27.2010.8.19.0001	Mineradora Dapaz e Município do RJ	Apelação da decisão	Decisão condena a elaboração e aprovação do ato de regulamentação e do plano de manejo da APARU, além da fiscalização e medidas para a conservação da área. Pedreira: condena a abstenção da extração de minerais e a recuperação ambiental
0391789-48.2013.8.19.0001	Mineradora Anhanguera, município do Rio de Janeiro, INEA	Produção de prova pericial	Designada a perícia, falta o agendamento da perícia.
0343581-62.2015.8.19.0001	Município do Rio de Janeiro, empresas Concretan, Lafarge e Inea	Análise das defesas apresentadas pelos réus, que serão analisadas pelo juiz.	
2004.51.01.006134-7 (29ª Vara Federal/JFRJ)	FEEMA Sociedade Nacional, Dapaz, Anhanguera Lafarge	Recurso aguardando o juízo de admissibilidade de apelo especial dirigido ao Superior Tribunal de Justiça pelo MPF.	Como há uma decisão indicando pagamento dos honorários pelo MPF, provavelmente o recurso foi rejeitado e se confirmou a decisão favorável às mineradoras.

Quadro 4: relação de processos judiciais em curso envolvendo conflitos ambientais na Serra da Misericórdia.

Segundo o promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), responsável pelo ajuizamento de três ações civis públicas (ACPs) contra mineradoras que funcionam na Serra da Misericórdia, uma questão central nos processos é a definição do que seria uma “nova frente” de lavra, pois é a proibição expressa pelo decreto de criação da APARU. Caso se configure como tal, as pedreiras ficariam em situação de ilegalidade. Em mais de um processo, as partes discutem se o empreendimento alvo do inquérito ficou restrito a uma “frente” já aberta, ou se foi realizada uma “nova frente”.

Na comunicação feita ao órgão e que motivou o inquérito MA 6790 e a ACP contra as Lafarge e Concretan, INEA e a Prefeitura do Rio de Janeiro, afirma-se que houve a abertura de “novas frentes de lavra” por parte da empresa. Na visão do MPRJ, o fato de a empresa Concretan ter sido fundada em 2008, e sua licença de operação concedida em 4 de setembro desse mesmo ano, ambos posteriores ao decreto de criação da APARU (ano 2000), comprova a suposição. O pleito também acusa a empresa de operar com licença de operação vencida em 2008, de não demarcar no terreno os pontos de sua área de exploração, e se identifica como uma conduta irregular o fato de ela ter requerido junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) uma autorização de pesquisa de uma área no interior da APARU.

Como se sabe, esse é o primeiro passo para se iniciar uma nova lavra. Além disso, afirma-se que a empresa opera sem a licença, pois esta teria vencido em 2012 e pertenceria à Concretan.

Já a prefeitura é acusada de omissão em relação às suas obrigações, entre as quais a de criar o plano de manejo⁷¹, o conselho e o ato de regulamentação, que prevê a revisão dos parâmetros de exploração dos recursos minerais.

Diante disso, conforme exposto no quadro 4, o MPRJ requer que sejam cessadas as explorações no interior da APARU, com a suspensão dos processos de renovação de licenças pelo INEA, que sejam implantados projetos de recuperação ambiental, além de, em conjunto com os órgãos reguladores, se indenizarem os danos causados.

Por sua vez, a defesa da Lafarge (DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS, 2015), afirma que a licença expedida em 2008 dá continuidade à exploração de uma mesma cava, que teria se iniciado ainda na década de 1960, e que as atividades seguem os planos de lavra e de aproveitamento econômico, “aprovados pelo órgão minerário” (idem, p.25). O processo de licenciamento ambiental teria sido realizado na década de 70 e a publicação da licença de operação (LO) em 1988. Em seguida, são expostas as sucessivas renovações e reemissões das LOs, em função do encerramento dos prazos e das reestruturações societárias das empresas controladoras. A mais recente renovação teria sido requerida em dezembro de 2011, e, segundo essa defesa, “(os) regulares efeitos encontram-se automaticamente prorrogados até que seja concluído o processo de renovação por parte do órgão licenciador⁷²” (idem, p. 26). Ou seja, até a data de emissão da peça defensiva pelos advogados da empresa, quase quatro anos após a sua solicitação, a renovação da LO ainda não havia sido decidida pelo INEA. Segundo o site desse Instituto, a licença FE14749 venceu em 15/05/2012 e, no processo referente a ela⁷³, estão acessíveis documentos em que se convoca a empresa para uma reunião, em 9/4/2014, sobre a sua renovação, além de um relatório de vistoria de 2015, que, como se pode ver, apenas descreve resumidamente a operação da empresa, sem qualquer análise objetiva das repercussões ambientais de sua ação.

No dia 16 de setembro de 2015 foi realizada vistoria no empreendimento denominado Concretan (Lafarge). A empresa exerce a extração e o beneficiamento de granito para a produção de brita para uso direto na construção civil. O INEA tratou de checar a existência de possíveis impactos/danos ambientais e descumprimentos das condicionantes que constam na LO nº FE 014749. A pedreira

⁷¹ Que deveria ter sido criado em até cinco anos após a publicação do decreto 19.144, segundo o SNUC.

⁷² Nos termos do art. 18, §4º, da Resolução CONAMA nº 237/97.

⁷³ Processo INEA E07/512.406/2011.

pode ser dividida nos seguintes setores, administração, beneficiamento, manutenção e área de uso para os funcionários. A administração é a primeira edificação após o portão de entrada. O refeitório se encontra ao lado da área de manutenção. A manutenção do maquinário utilizado é feita na oficina, tal área conta com piso impermeabilizado e calhas para o recebimento de qualquer tipo de resíduo líquido consequente da atividade. A manutenção é executada por uma empresa terceirizada. A tancagem do empreendimento tem uma capacidade de 15.000 l conta com um sistema de calhas destinado para uma caixa separadora água e óleo. Na mesma área existe o almoxarifado para os resíduos oleosos. A pedreira está localizada dentro da Serra da Misericórdia, a área é intensamente povoada. A matéria prima é retirada do maciço de gnaisse, os blocos são removidos através de explosões semanais, o desmonte primário é responsável pela movimentação de rocha in situ, explosões secundárias são feitas para que os matacões sejam diminuídos até o tamanho adequado para transporte, além das explosões secundárias, também são utilizados rompedores hidráulicos. Primeiramente no pátio de beneficiamento, as esteiras de britagem são umidificadas através de aspersores de água. Após a britagem, os fragmentos de rocha são dispostos em pilhas classificadas de acordo com os seus tamanhos: 0, 1, 2, 3 e pó de pedra. (INEA, RELATÓRIO DE VISTORIA, 3599/2015⁷⁴).

Como já comentado, nada é dito sobre a poluição atmosférica, ruídos e lançamento de fragmentos de rocha, que estão entre os principais danos relatados por moradores vizinhos à pedreira, nem sobre o prazo em que foi solicitada a renovação, critérios básicos para a análise da concessão da renovação. Dessa forma, esse relatório é um exemplo da mera formalidade que cumprem os instrumentos do licenciamento. Ao invés de controlarem as atividades com alto potencial de geração de impactos, acabam funcionando como instrumentos de legitimação da atuação empresarial. Pareceres estes que não são questionados pelo próprio MPRJ.

Com base no relatório de FASE & ETERN (2011), pode-se observar que, mesmo em casos de pareceres críticos, a atuação das empresas pode ser garantida por intervenções de instâncias superiores dos órgãos licenciadores, como ocorrido no caso de Belo Monte. Mesmo após a equipe afirmar não ser possível tomar a uma decisão segura quanto à viabilidade da obra, o presidente o IBAMA interveio para o deferimento da mesma. No bojo deste processo, houve ainda a demissão do coordenador e do então diretor de licenciamento, em função de pressões pela aprovação.

Nesse sentido, no licenciamento ambiental revela-se uma arena limitada, pois a participação de grupos atingidos, dependendo de seu poder de pressão, só pode incidir para, no máximo, fazer com que sejam incorporadas condicionantes aos projetos. Em todos os

⁷⁴ Disponível em http://200.20.53.7/visualizarprocesso/frmControleProcesso.aspx?&nbs%3b&prc_id_processo=229294&prc_cd_processo=E07%2f512406%2f2011&ProcessoId=229294&uni_id_unidade=66901&tipopessoa+=+UN015750&lic_id_licenca=#

casos analisados em FASE & ETTERN (ibidem), “o processo de licenciamento ambiental funcionou como uma linha de produção da aceitação pública dos empreendimentos” (p.99). Acselrad (2008) considera os instrumentos do licenciamento ambiental como exemplos do que Boltanski e Chiapello chamaram de ‘deslocamento do enfrentamento crítico’ das ações ambientalmente agressivas, de forma a se legitimar o modelo de desenvolvimento, neutralizando as críticas sobre o seu caráter socialmente injusto.

Outro argumento empresarial citado com recorrência em sua defesa é o fato de a pedreira estar instalada há mais de 40 anos no local, o que é utilizado como justificativa de sua imunidade às determinações legais posteriores, como se observa no seguinte trecho:

A criação de uma APA não impede, de forma alguma, o exercício de atividades econômicas existentes no local, *muito menos das que já estejam regularmente instaladas e consolidadas há 40 anos*, como é o caso da unidade de mineração objeto da presente lide (DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS, 2015, p. 29, grifo nosso).

Também se nota todo um trabalho de desqualificação da relevância ecológica da Serra da Misericórdia, “que por estar completamente dentro de área urbana densamente habitada apresenta, consequentemente, menor grau de atributos ecológicos e, portanto, menor restrição ambiental” (idem, p.29-30). Ou seja, a localização geográfica por si só define a (i)relevância ecológica de um maciço. Com base nessa lógica, seriam toleradas pedreiras nos maiores maciços da cidade: Tijuca, Pedra Branca e Mendanha, afinal, todos estão em regiões “densamente urbanizadas”.

Os advogados da empresa apresentam alguns dos mesmos dados que utilizamos no capítulo 1 para caracterizar a região em que está inserida a Serra como uma ‘zona de sacrifício’: maior densidade demográfica, menor índice de áreas verdes e quase metade da população residente em favelas. Mas a sua perspectiva é a de desqualificar a Serra da Misericórdia e os habitantes do entorno como dignos de proteção contra o impacto da atividade e justificar a sua presença no local, reiterando a histórica vulnerabilização a qual está submetida essa população.

De modo a reforçar essa desqualificação dos habitantes da região - notadamente os das favelas⁷⁵ - e eximir a empresa dos danos causados, sugere-se ser a “ocupação desordenada” a

⁷⁵ “De fato, a Serra da Misericórdia (...) se estende por aproximadamente 35 km² ao longo de 27 bairros da AP3 (Área Planejamento 03) - Zona Norte⁸, possui a maior densidade demográfica do município, estando na Macrozona de Ocupação Incentivada⁹, e abriga a maior parcela de população residente em favelas (cerca de 49,9%¹⁰). Boa parte dessas favelas estão instaladas nas encostas do maciço em questão, como os Complexos

causa principal dos problemas ambientais a serem enfrentados pela APARU: “O escopo de criação da APARU da Serra da Misericórdia deixa claro que o que se pretende é refrear o crescimento urbano desordenado (...)" (p. 31) Ou seja, além de “merecerem” conviver com a pedreira, a população local é na realidade a principal responsável pelos problemas ambientais da Serra da Misericórdia (id., p.35)!

Outro argumento no sentido de tentar minimizar a responsabilidade da empresa é a afirmação de que a área de mineração ocupa meros 2,18% do total da APARU. No entanto, se considerarmos apenas as áreas não edificadas, esse percentual chega a cerca de 25%. A importância da própria APARU também é questionada, por não ter regulamentação nem plano de manejo, além de ser menos restritiva que o código florestal - que tolera mineração em APPs, fazendo-os supor que ela não teria a capacidade de proibir a atividade (idem, p.38).

Outros argumentos da defesa são a definição da mineração como atividade de utilidade pública⁷⁶; a ‘relevância econômica’ da atividade, reproduzindo a clássica lógica da ameaça de desinvestimentos, própria da ‘chantagem locacional’ (ACSELRAD E BEZERRA, 2010). Além da extinção de 98 empregos diretos⁷⁷, afirma-se que o fechamento da pedreira significaria prejuízos de mais de 2 milhões e 700 mil reais anuais aos cofres públicos. Além desses números, opera-se por meio da chantagem ao se afirmar que, com o fim da pedreira, inevitavelmente, a área seria alvo da “ocupação desordenada”. Cita-se que isso ocorreu em outros casos, mas ignora-se que em uma pedreira vizinha isso não ocorreu.

A pérola final talvez seja a defesa da Lafarge como responsável pela preservação das áreas verdes circundantes, como se sua atuação coibisse as “ocupações irregulares”. Com isso, o encerramento de suas atividades só poderia causar “inestimáveis prejuízos sociais” (p. 47).

Uma rápida análise das imagens de satélite abaixo (que retratam a situação atual da Serra da Misericórdia e de seu entorno) evidencia que a presença de títulos minerários na região — e, por conseguinte, dos empreendimentos de mineração — acabou na realidade favorecendo a preservação de grande parte das áreas verdes remanescentes, ao servir de “freio” ao agressivo processo de ocupação que se consolidou nas regiões do entorno, que por muitas vezes avançou de forma irregular também sobre áreas afetas aos direitos minerários concedidos pelo DNPM no local: (DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS, 2015, p. 39).

da Penha, Alemão, Sapê e Juramento” (DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS, 2015, p. 30). De acordo com o texto, é a Serra da Misericórdia, e não a AP3, que possui essas características, o que é uma clara inversão de papéis.

⁷⁶ Decreto-Lei Nº 3.365/1941

⁷⁷ Quase cinco vezes a quantidade identificada pelo INEA no parecer técnico 024/2007.

Ignorando as alterações ambientais irreparáveis provocadas em razão da atividade minerária, a “líder mundial em agregados para a construção civil”⁷⁸ ignora que a área jamais poderá voltar a ser o que era antes da exploração. Em seu texto, os advogados também operam uma espécie de competição entre a multinacional e os moradores das favelas do entorno. Ao invés de vítimas, estes são apontados como agentes da degradação ambiental, numa clara inversão dos papéis, e, portanto, naturaliza a sua subalternização no que se refere aos direitos.

A presença dos empreendimentos de mineração no local também é uma garantia de que a área será objeto das competentes medidas de recuperação ambiental ao final das atividades minerárias, na forma definida no PRAD, uma vez se tratar de obrigação legal indispensável no âmbito do licenciamento e fiscalização das atividades. *Para as intervenções/ocupações de áreas verdes e encostas operadas irregularmente nas áreas do entorno, por outro lado, não há qualquer garantia ou ao menos esperança de algum tipo de restauração, recuperação e/ou compensação (...)* Em se tratando das medidas de recuperação e reflorestamento já implementadas, pode-se citar ainda a campanha de reflorestamento iniciada em 1998 e que já totalizou o plantio de cerca de 11.000 mudas, *não obstante dificuldades encontradas na região (incêndios criminosos provocados por moradores das comunidades próximas, depredações e danos provocados por animais).* (idem, ibidem, p. 41, 45) (grifo nosso).

Diante de concepções que acreditam em soluções pela via de mecanismos regulamentados, como é o caso da via judicial, salientam Viegas, Pinto e Garzon (2014) - amparados em Little (2001) - que são raros os casos em que há soluções definitivas para os conflitos socioambientais, pois, para isso, seria necessário que suas causas fossem suprimidas, eliminando a fonte de degradação ambiental e as divergências entre as partes de forma pacífica, voluntária e consensual. Condições essas que são bastante improváveis de serem atendidas. Diante disso é que os autores defendem o uso do termo ‘tratamento’ em vez de ‘solução’ definitiva em se tratando de conflitos dessa natureza.

3. 7 Perspectivas para o futuro

Alguns fatos recentes envolvendo a empresa também merecem atenção. Recentemente, a Lafarge teria manifestado a representantes da prefeitura um suposto interesse de encerrar suas atividades na Serra da Misericórdia, que, por sua vez, teriam solicitado que a mesma permanecesse no território⁷⁹. Além disso, teria havido uma tentativa de suspensão dos pagamentos da empresa à facção local do narcotráfico. Teriam sido destruídos dois tratores e

⁷⁸ Como se autointitula em seu site.

⁷⁹ Informação obtida de informantes-chave.

alguns de seus trabalhadores teriam sido mantidos reféns em sua própria sede. Esses fatos corroborariam com uma suposta mudança em sua “política da boa vizinhança”, indicando uma possível perspectiva de sua formalização. Segundo informantes-chave, funcionários da empresa teriam buscado junto à órgãos municipais projetos sociais dos conjuntos de favelas do Alemão e da Penha para investir. Sabe-se de parcerias da mesma com uma cooperativa de reciclagem e uma artesã local⁸⁰, além de supostas promessas que teriam sido feitas a criadores de animais de algumas comunidades.

Por outro lado, há uma autorização para a realização de estudos sobre recursos minerais em área contígua à que já ocorre exploração pela empresa, obtida junto ao DNPM. Esta é a primeira etapa para que se inicie um empreendimento de mineração, o que age no sentido de contrariar a suposta intenção de encerrar suas atividades no local. No entanto, o decreto de criação da APARU da Serra da Misericórdia proíbe a abertura de novas frentes de extração mineral, o que estaria sendo sumariamente negado, algo que vai ao encontro da constatação de Acselrad (2004b). Por ser uma área contígua à da lavra existente e a área licenciada não ser demarcada no terreno, não é exagero invocar a possibilidade de que se opere a desinformação de associar esta nova frente à antiga.

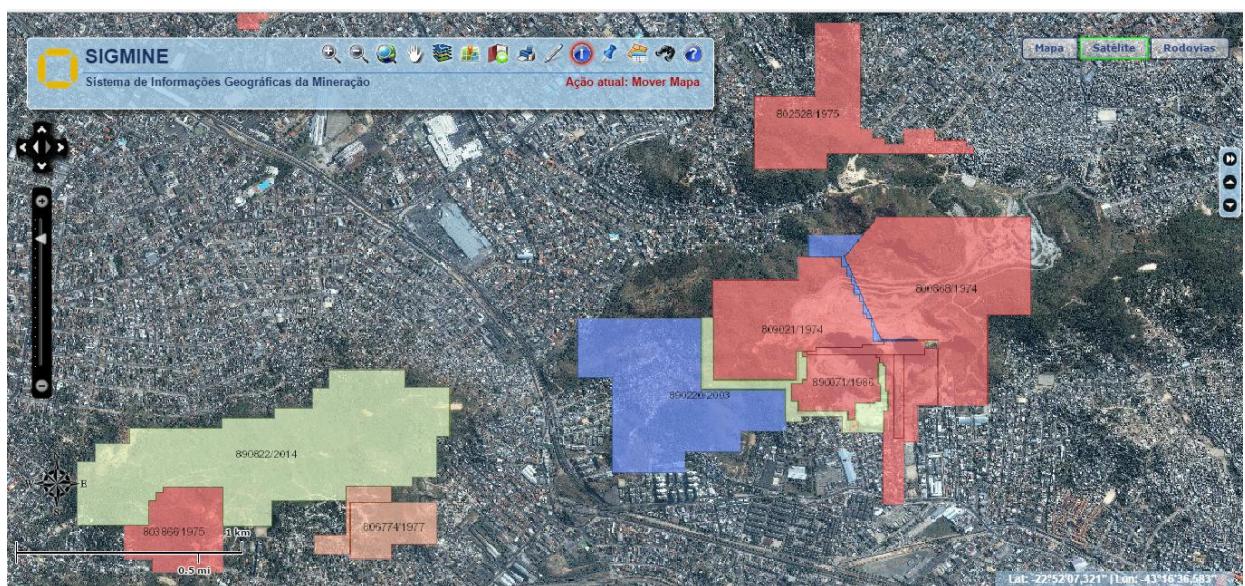


Figura 35: Mapa dos processos minerários na Serra da Misericórdia. Em verde, as solicitações de estudo, em azul as autorizações de estudo concedidas, e em vermelho as autorizações de lavra. Fonte: DNPM

⁸⁰ A tese da busca pela formalização da “política da boa vizinhança” ganha força a partir de informações de um informante-chave, segundo o qual representantes da empresa procuraram um órgão da prefeitura ligado a projetos sociais nas favelas citadas com o objetivo de realizar investimentos, e de uma moradora, que afirmou ter a empresa deixado de lhe pagar as quantias em função dos danos causados ao seu imóvel.

Como se pode observar, existem junto ao DNPM outras requisições de pesquisa sobre recursos minerais por quase toda a extensão do maciço, duas já autorizadas pelo DNPM. Dessa forma, tanto o órgão regulador como as empresas desconsideram sumariamente a existência do decreto da APARU, atuando no sentido de ampliar a exploração mineral na Serra da Misericórdia. Isso reforça as incertezas acerca do futuro da área como espaço ambientalmente protegido e a efetivação do PMUSM, pautas históricas do Verdejar com potencial de ampliar as possibilidades de democratização de uso do espaço. Além de o grupo parecer não ter o mesmo potencial de mobilização de aliados e influência sobre os órgãos gestores de outrora, é decisivo na construção desse cenário o papel do poder público. Seja pela frágil regulação e fiscalização da atividade mineradora, seja pelo consentimento diante das recentes apropriações privadas - representadas pelas ocupações de terra na Sérgio Silva e pela subestação da LIGHT SA - e pela desqualificação da Serra como um espaço a ser protegido manifestada pelos integrantes do corpo técnico, o Estado acaba promovendo os usos privados causadores da degradação ambiental.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dessa dissertação, procurou-se apresentar e analisar os conflitos socioambientais na Serra da Misericórdia, tendo como fio condutor a atuação da ONG Verdejar Socioambiental. Assumiu-se, portanto, um recorte nos conflitos protagonizados pelo grupo, originados a partir da ambientalização da Serra. Por meio da observação participante e da análise de documentos, como a legislação ambiental e processos judiciais, procurou-se apreender, a partir de diferentes perspectivas, os discursos, estratégias, argumentos dos atores, bem como as diferentes arenas em que operam a prefeitura, os moradores, o narcotráfico, as mineradoras, a Light e o Verdejar, cada qual com interesses próprios para a área.

Dessa forma, procurou-se contextualizar a problemática no tempo e no espaço com base na própria narrativa do Verdejar sobre a sua área de atuação. Narrativa essa que justifica as pautas de proteção ambiental através da implantação do Parque Ecológico por meio de uma descrição da região como uma zona de sacrifício da cidade, apontando as diferentes expressões da injustiça ambiental sobre o subúrbio carioca.

O processo de ambientalização da Serra atinge o seu auge quando se embargam loteamentos e, logo em seguida, com a publicação do decreto da APARU, o que representa a

legitimação da ONG Verdejar pelo Estado. Apesar de afirmar um novo *status jurídico e social* em favor de sua designação como área dotada de recursos naturais importantes, a consolidação desse processo depende da sua capacidade de mobilização para influenciar o Estado e enfrentar os interesses pelo uso econômico do espaço.

Se, por um lado, são notáveis os méritos e conquistas na afirmação das pautas do grupo, desenvolvendo uma perspectiva original ambientalista na favela, o ‘ambientalismo misericordiano’ (SIMAS, 2007), no qual aciona um repertório variado a partir de uma bricolagem entre a interiorização do saber ecológico e o domínio do ‘habitus da favela’, a sua postura reivindicatória parece comprometida em função de mudanças ocorridas em sua forma de atuação, cujo foco passou a ser a execução de projetos, e, sobretudo, com a emergência de atores cujos recursos tornaram a disputa ainda mais assimétrica, como a Light e o narcotráfico que ocupa as favelas. A entrada desses atores, seja a partir do acesso privilegiado aos órgãos decisórios, seja pela coação, restringiu as possibilidades de um tratamento democrático dos conflitos, com uma ampla e livre discussão entre os atores.

De forma a evitar uma interpretação simplista de uma polarização entre a defesa ambiental e os usos privados, fez-se um esforço de apontar as possíveis contradições contidas na proposta do PMUSM, em uma perspectiva que problematizasse a sua relação com os direitos e práticas de moradores locais. Diante da forma como se conceberam e dos conteúdos dos decretos e projetos de Parque, bem como das políticas públicas recentes para as favelas, levanta-se o risco de que essas intervenções venham a se tornar instrumentos de restrição de direitos desses moradores.

Essa discussão impõe uma reflexão sobre os dilemas envolvidos na proteção ambiental dos recursos naturais, entre eles a necessidade de se associá-la à promoção de direitos a populações marginalizadas. Sob uma ótica despolitizada como se nota por vezes pela atuação do Estado nesta temática, não raro se restringem a capacidade das populações acessarem direitos básicos, como o da moradia. Para que se inverta essa lógica, é fundamental que se ofereça uma leitura amparada no socioambientalismo, enfrentando as concepções biocêntricas do conservacionismo, que impera nos órgãos ambientais do Estado, tal como aponta Fernandez (2008). Afinal, nos documentos de processos judiciais, leis e projetos analisados são reproduzidas visões criminalizantes sobre as favelas em sua relação com os espaços naturais, sem necessariamente se comprovar empiricamente (COMPANS, 2007).

Isso sinaliza a necessidade de uma agenda de luta para além da reivindicação da implantação, apontando para a disputa pelo seu sentido e a resistência a esses possíveis efeitos adversos para moradores. Para isso, deve-se discutir o papel do Verdejar nesse processo. Rocha & Silva (2008) e Gonçalves (2006) assinalam que as associações de moradores de favelas abriram mão de seu papel reivindicativo e de representação política, se tornando cada vez mais entidades executoras de projetos e serviços públicos, e isso teria esvaziado o seu potencial crítico. Apesar de possuir natureza diferente enquanto organização, o Verdejar parece ter passado por processo análogo. A diferença é que em seus projetos há um esforço de se disseminar a pauta da Serra da Misericórdia junto aos moradores, utilizando-se de linguagens e recursos artísticos e audiovisuais. Com isso, o grupo pretende ampliar a mobilização junto a sua base e se constituir como espaço de organização da favela, buscando conciliar os interesses dos moradores com a sua agenda de lutas em prol da proteção ambiental da área. Ao perceber a necessidade de abrir mais espaço para moradores em sua composição interna, o grupo age no sentido de dar voz a essa população e abrir mão de sua “autoridade” sobre a Serra.

Acerca do tratamento dos conflitos, verifica-se que a emergência da Serra da misericórdia no debate público se deu, sobretudo, a partir dos chamados ‘eventos desencadeantes’ (LEAL, 2013), a partir dos quais originam-se mobilizações e visibilizou-se a problemática, como foram as tentativas de loteamento, o surgimento do lago na pedreira da Lafarge e a remoção da sede do Verdejar. Esses fatos foram “pontos fora da curva” diante da invisibilização enquanto área protegida operada no seio do Estado, que, enquanto instância reguladora, reafirma o seu papel como zona de sacrifício, amparada pela visão de parte do corpo técnico municipal de sua suposta irrelevância ecológica.

Dessa forma, como exposto no texto, os processos de negociação determinantes entre os diferentes interesses sobre a Serra da Misericórdia são travados em ‘arenas informais’, cujo processamento se dá de forma individualizada ou em “relações bilaterais” a partir da capacidade dos atores acessarem instâncias decisórias, em geral por meio do constrangimento. Sem querer apontar para a existência de um limite bem definido entre os planos formal e informal, há que se reconhecer,, com Misce (apud CAVALCANTI, 2008), que trata-se de ordens sociais que coexistem e acomodam-se precariamente entre si de forma precária, provisória e conflitiva. Seja por se tratar de favelas, espaços onde se constituíram institucionalidades próprias a partir do domínio territorial do narcotráfico e uma atuação

específica do Estado em suas margens reforçando lógicas antidemocráticas, seja no acesso privilegiado de determinados atores aos circuitos decisórios, conformou-se um cenário em que a lei é relativizada, sumariamente ignorada, ou se reverte em instrumento de dominação, dependendo dos arranjos estabelecidos. Dessa forma, disposições que contrariem interesses de atores com expressivo poder econômico ou influência significativa podem ser modificadas, como foi o Parque Municipal em 2010, pedreiras podem funcionar sem o controle sobre as consequências de sua atividade e decretos de áreas protegidas passam a ter existência meramente virtual, se assim for conveniente. Por outro lado, longe de se constituírem como espaços harmônicos, as negociações nessas ‘arenas informais’ podem expor os atores à violência e riscos de fracasso de seus interesses, como ocorreu em relação à mineradora Lafarge e na frustração da implantação do Rio *Bike Park* pelo governo do estado do Rio de Janeiro, produzindo efeitos nem sempre positivos para a população local.

De fato, diante do papel que é atribuído no ordenamento territorial da cidade à Serra da Misericórdia, não haveria razão para se discutir de forma democrática políticas públicas ou o futuro desejado para o espaço, pois, segundo o discurso hegemônico, trata-se de uma área já destruída, onde residem os pobres e o capital atua livremente. Isso se explicaria não apenas pela tolerância à atividade por parte do órgão licenciador – INEA, mas também pelo “pedido” de continuidade da atividade por parte da prefeitura do Rio de Janeiro.

Sobretudo com o recente abandono do projeto do PMUSM e o acirramento dos confrontos armados entre o narcotráfico e a polícia, as perspectivas de execução das políticas públicas ambientais na área se reduziram sobremaneira. Essa violência em curso nos Complexos do Alemão e da Penha age no sentido de secundarizar a Serra da Misericórdia enquanto pauta local, afinal trata-se da imposição de uma prioridade que é a defesa da vida nesses territórios.

5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, M. A. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. 4^a ed. Rio de Janeiro: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, 2008.
- ACSELRAD, H. In: As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (Org.) *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a.
- ACSELRAD, H. De “bota-foras” e “zonas de sacrifício” – um panorama dos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. In: ACSELRAD, H. (Org.) *Conflito social e meio ambiente no Estado Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FASE, 2004b. p. 7- 18.
- ACSELRAD, H. A Sustentabilidade das cidades e os conflitos ambientais urbanos. In: GOMES, M. F. C. M.; BARBOSA, M. J. S. (Orgs.) *Cidade e sustentabilidade: mecanismos de controle e resistência*. Rio de Janeiro: Terra Vermelha, 2010. p. 295-304.
- ACSELRAD, H. *Mediação e Negociação de Conflitos Ambientais* (prefácio). In: Negociação e acordo ambiental: o termo de ajustamento de conduta (TAC) como forma de tratamento de conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2014.
- ACSELRAD, H. Vulnerabilidade social, conflitos ambientais e regulação urbana. *O social em questão*. Rio de Janeiro. Ano XVIII, nº 33, p.57-68, 1º sem, 2015.
- ACSELRAD, H.; BEZERRA, G. D. N. Desregulação, deslocalização e conflito ambiental: considerações sobre o controle das demandas sociais. In: ALMEIDA, A. et al. (Org.s). Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010. p. 179-210.
- ACSELRAD, H.; MELLO, C.C.A.; BEZERRA, G.N. (Orgs.) *O Que é Justiça Ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- AMADOR, E. S. *Baía de Guanabara e ecossistemas periféricos: homem e natureza*. Rio de Janeiro: Ed. contexto, 1997.
- ARANTES, O. VAINER, C. MARICATO, E. *A cidade do pensamento único*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- BARROS, M. A. *Ambientalização do urbano: o caso do Complexo do Alemão na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro*. 2012. 94f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.
- BECKER H. *Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo: Hucitec, 1992.
- BESSA; E.; GUIA, E. *Áreas Urbanas de Preservação: conflitos socioambientais em torno da APARU da Serra da Misericórdia na cidade do Rio de Janeiro*. Anais do 3º Seminário Nacional sobre o Tratamento de Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano e Restrições Ambientais ao Parcelamento do Solo, Belém, 2014. Disponível em: <http://anpur.org.br/app-urbana-2014/anais/ARQUIVOS/GT2-213-71-20140530192249.pdf>. Acesso em 31/07/2016.

- BOURDIEU, P. O capital social: notas provisórias. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (orgs.) *Escritos de Educação*, 3^a ed., Petrópolis: Vozes, 2001, pp.67-69.
- BRANDÃO, C. R. Repensando a pesquisa participante. 3^a ed. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1987.
- BRUM, M. S. Repressão, clientelismo, resistência... Relações entre Estado e favelas no Rio de Janeiro. *Klepsidra: Revista virtual de historia*, ISSN-e 1677-8944, N°. 19, 2004. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=865354>. Acesso em: 03/08/2015.
- BULLARD, R. D. Varridos pelo furacão Katrina: reconstruindo uma “nova” Nova Orleans usando o quadro teórico da justiça ambiental. In: HERCULANO, S.; PACHECO, T. (Orgs.) *Racismo Ambiental: I Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental*. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 2006. p. 126 – 147.
- BURGOS, Marcelo Baumann. Cidade, territórios e cidadania. Dados. Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, Mar. 2005.
- CAMARGO, J. C. G. *Ecolimites ou sócio-limites? Da “preservação ambiental” à segregação sócio-espacial*. Observatório das metrópoles. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://www.observatoriodasmetropoles.net/index.php?option=com_k2&view=item&id=147%3Aecolimits-ou-s%C3%B3cio-limites%3F&Itemid=165&lang=pt. Acesso em: 25 jul. 2013.
- CARTA DA SERRA DA MISERICÓRDIA, 2001. Disponível em: <http://www.verdejar.org/#!carta-da-serra/c1lr4>. Acesso em 03/08/2015.
- CARVALHO, R. S. N. *Desafios na Implantação de uma área protegida imersa em meio urbano: O caso da Serra da Misericórdia*. Monografia. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Rio de Janeiro, 2011.
- CAVALCANTI, M. Tiroteios, legibilidade e espaço urbano: Notas etnográficas de uma favela carioca. Disponível em: <http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/Dilemas01Art2.pdf> Acesso em: 16/08/2016.
- CAVALLIERI, F. e VIAL, A. *Favelas na cidade do Rio de Janeiro: O quadro populacional com base no Censo 2010*. Coleção Estudos Cariocas. Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento IPP/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. n. 20120501. Maio/2012. Disponível em: www.armazemdedados.rio.rj.gov.br. Acesso em 23/09/2012.
- COELHO, M. C. N. Impactos ambientais em áreas urbanas – Teorias, conceitos e métodos de pesquisa. In: GUERRA, A. J. T. E CUNHA, S. B. da (Orgs.), *Impactos ambientais urbanos no Brasil*. São Paulo: Bertrand, 2001. p.19-45.
- COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPIADAS. *Megaeventos e violações dos direitos humanos no Rio de Janeiro*. Dossiê do comitê popular da copa e olimpíadas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://comitepopulario.files.wordpress.com/2012/04/dossic3aa-megaeventos-e-violac3a7c3b5es-dos-direitos-humanos-no-rio-de-janeiro.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2013.
- COMPANS, R. A Cidade contra a Favela. A Nova Ameaça Ambiental. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v9, n1, p.83-89, Maio, 2007.

- COMPANS, R; VIÑAS; S. M. As especificidades dos conflitos envolvendo ocupações irregulares em áreas consideradas impróprias à urbanização. *Revista Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 16-17, p. 99-114, (março-dezembro), 2005.
- CORRÊA, R. L. *O espaço urbano*. 4^a edição, 2^a reimpressão. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- COUTO, P. B. e RODRIGUES, R. I. *A Gramática da Moradia no Complexo do Alemão: História, Documentos e Narrativas*. IPEA, 2013. Disponível em: http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/131003_favelas_rio_gramaticadamoradia.pdf. Acesso em: 07/08/2015.
- DAS, V. & POOLE, D. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. *Cuadernos de Antropología Social*, n. 27, pp. 19–52, UBA, 2008.
- DAVIS, S. Prefácio. In: ANTONAZ, D., PRADO, R., SILVA, G. (coords.). *A ambientalização dos conflitos sociais: Participação e controle público da Poluição industrial*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política/UFRJ, 2004.
- DIEGUES, A. C. S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 2001.
- FASE E ETTERN. Projeto de avaliação de equidade ambiental como instrumento de democratização dos procedimentos de avaliação de impacto de projetos de desenvolvimento. Relatório síntese. 1^a edição, 2011.
- FERNANDES, N. N. *Capitalismo e morfologia urbana na longa duração: Rio de Janeiro (século XVIII-XXI)*. Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2008, vol. XII, núm. 270. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-270/sn-270-56.htm>. Acesso em 11/01/2013.
- FERNANDEZ, A. C. F. Do Sertão Carioca ao Parque Estadual da Pedra Branca: a construção social de uma unidade de conservação à luz das políticas ambientais fluminenses e da evolução urbana do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado) - Programa de Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil, 2009.
- FERNANDEZ, A. C. F. Um Rio de florestas: uma reflexão sobre o sentido de criação dos parques na cidade do Rio de Janeiro. *Estudos Históricos* (Rio de Janeiro), v. 24, p. 141-161, 2011.
- FERREIRA, L. C. e CALVIMONTES. Entre o “não” e o “como”: conflitos e organização social no Parque Estadual da Serra do Mar, São Paulo. VI Encontro Nacional da ANNPAS. Belém, 2012.
- FUHR, G. Terra Indígena ou Parque natural? Conflitos Socioambientais e territorialidades em disputa no Morro do Osso, Porto Alegre – RS. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Porto Alegre, BR-RS, 2012.
- FUKS, M. *Conflitos Ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.
- GAVIRIA, E. M. A “licença social para operar” na indústria da mineração: uma aproximação a suas apropriações e sentidos. *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais* v.17, n.2, p.138 -15 4, agosto 2015.

GERHARDT, C. Grandes projetos de desenvolvimento e a produção estrutural da insustentável desigualdade ambiental: das macroéticas e suas justificações às “entidades-satélite”. RURIS - Revista do Centro de Estudos Rurais – UNICAMP. Vol 8, n.2, setembro, 2014.

GERHARDT, C., LOPO, R. M. e SANTOS, C. F. Pólo Naval do Rio Grande: Ideologia neodesenvolvimentista, “alternativas infernais” e “autoritarismos tolerantes”. In: ZHOURI, A. e VALENCIO, N. (orgs.). Formas de matar, de morrer e de resistir: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte, ed. UFMG, 2014.

GONÇALVES, R. S. A construção social do risco e as remoções das favelas cariocas. *Anais do 36º Congresso Anual da Anpocs*: Gt – Conflitos Ambientais, terra e território: estratégias de resistência e construção de direitos. Águas de Lindóia: 2012. Disponível em http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=7866&Itemid=217. Acesso em: 14/07/2015.

GONÇALVES, R. S. O mercado de aluguel nas favelas cariocas e sua regularização numa perspectiva histórica, *GEographia*, nº26, 2011. Disponível em: <http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/view/457/327>. Acesso em: 14/07/2015.

GONÇALVES, R. S. Porto Maravilha, renovação urbana e uso da noção de risco: Uma confluência perversa no morro da providência. *Libertas*, v. 13, n. 2, 2013.

GONÇALVES, R. S. FRANÇA, B. A. Entre o muro e a remoção: Meio ambiente e favelas no Rio de Janeiro. In: GOMES, M. F. C. M.; BARBOSA, M. J. S. (Orgs.) *Cidade e sustentabilidade: Mecanismos de controle e Resistência*. Rio de Janeiro: Terra Vermelha, 2010.

GUERRA, M. F. Conflitos ambientais no Parque Natural Municipal de Grumari. Revista Rio de Janeiro, n. 16-17, maio-dez. 2005

HEREDIA, B., CARNEIRO, L. P., BORGES, S., GOMES, M. M. F., ROSENDO, R. Processos sociais de construção da poluição: Percepções, apropriações e traduções. In: ANTONAZ, D., PRADO, R., SILVA, G. (coords.). A ambientalização dos conflitos sociais: Participação e controle público da Poluição industrial. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política/UFRJ, 2004.

INEA, RELATÓRIO DE VISTORIA, 3599/2015 Disponível em http://200.20.53.7/visualizarprocesso/frmControleProcesso.aspx?&prc_id_processo=229294&prc_cd_processo=E07%2f512406%2f2011&ProcessoId=229294&uni_id_unidade=66901&tipopessoa+=+UN015750&lic_id_licenca=#

INSTITUTO PEREIRA PASSOS. *População residente, por idade e por grupos de idade, segundo as Áreas de Planejamento, Regiões Administrativas e Bairros - 2010*. Disponível em <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 15/03/2013.

JARAMILLO, S. Reflexiones de la “informalidad” fundiaria como peculiaridad de los mercados de suelo en América Latina. *Revista Territorios*, Núm. 18-19, enero-diciembre, 2008, pp. 11-53.

JESUS, S. C. e BRAGA, R. *Análise espacial das áreas verdes urbanas da estância de águas de são Pedro – SP*. Caminhos de Geografia (revista online), n.18 (16) (p.207- 224), São

Paulo, out/2005. Disponível em:
www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/.../15398/8697. Acesso em:
29/08/2012.

JOVCHELOVITCH, S. & PRIEGO-HERNANDEZ, J. Sociabilidades subterrâneas: identidade, cultura e resistência em favelas do Rio de Janeiro. Brasília: UNESCO, 2013.

KOWARICK, L. A espoliação urbana. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1993.

LEAL, G. F. Justiça ambiental, conflitos latentes e externalizados: Estudo de caso de pescadores artesanais do norte fluminense. Revista Ambiente & Sociedade, São Paulo v. XVI, n. 4 p. 83-102, out.-dez. 2013.

LOPES, J. S. L. A ambientalização dos conflitos em Volta Redonda. In: ACSELRAD, H. (Org.). Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

LIMA, R. G. *Contribuição à história da Freguesia de Inhaúma. Elites, usos e formas de apropriação das terras, relações sociais e econômicas*. História em reflexão (revista eletrônica). Vol. 5 n. 9 - UFGD - Dourados jan/jun 2011

MACHADO DA SILVA, L.A. “violência urbana”, segurança pública e favelas - o caso do rio de janeiro atual caderno crh, Salvador, v. 23, n. 59, p. 283-300, Maio/Ago. 2010

MARICATO, E. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. *A cidade do pensamento único: Desmascarando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2002.

MARTINS, M. L. R. Sociedade e natureza no meio ambiente urbano. In: RIBEIRO, A. C. T.; LIMONAD, E.; GUSMÃO, P. P. (Orgs). *Desafios ao planejamento: produção da metrópole e questões ambientais*. Série Quem planeja o território? Atores, arenas e estratégias (p. 154-170). Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.

MEDEIROS, A. P. *Dinâmicas urbanas no subúrbio do Rio de Janeiro: subsídios para a reflexão sobre o projeto urbano em zonas de fronteira 2006*. Disponível em: <http://conferencias.cies.iscte.pt/index.php/icyurb/sicyurb/paper/view/184/89>. Acesso em 27/01/2013.

PERLMAN, J. *O Mito da Marginalidade*: favelas e política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PIVETTA, F., FREITAS, J. D., ZANCAN, L., PORTO, M.S.F., CUNHA, M. B. Políticas públicas, moradia, saneamento e mobilidade: uma análise participativa do PAC na perspectiva da promoção da saúde e da justiça ambiental. ENSP FIOCRUZ. Rio de Janeiro: 2005. 47págs. Relatório técnico de projeto.

PLANO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO 2009-2012. PÓS 2016. O Rio mais integrado e competitivo. Disponível em: www.rio.rj.gov.br. Acesso em: 12 jun. 2013.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Decreto nº 19144 de 14 de novembro de 2000, Cria a Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana da Serra da Misericórdia - AP-3. Diário Oficial do Rio de Janeiro. 15 nov 2000.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Instituto Pereira Passos. Secretaria Municipal de Urbanismo. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. *Indicadores Ambientais da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2005.

RELATÓRIO FINAL, do *Censo Domiciliar do Complexo do Alemão*. Rio de Janeiro, Março/2010. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/egprio_imagens/Uploads/AD.pdf. Acesso em 09/03/2013.

RIO DE JANEIRO (Prefeitura). *Decreto n.º 33280, de 16 de dezembro de 2010. Renomeia o Parque Municipal da Serra da Misericórdia como Parque Municipal Urbano da Serra da Misericórdia, estabelece seus limites e dá outras providências*. Diário Oficial do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 17 dez. 2010.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria Estadual do Ambiente. Diretoria de Informação e monitoramento ambiental. *Relatório Anual de Qualidade do Ar*. INEA, 2009.

ROCHA, L.M. & SILVA, I. Associações de moradores de favelas e seus dirigentes: O discurso e a ação como reversos do medo. In: JUSTIÇA GLOBAL (org.). Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/downloads/Relatorio_Milicias_completo.pdf. Acessado em: 10/08/2016.

SILVA, J.S. FERNANDES, F.L. BRAGA, R.W. Grupos criminosos armados com domínio de território Reflexões sobre a territorialidade do crime na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. In: JUSTIÇA GLOBAL (org.). Segurança, tráfico e milícia no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/downloads/Relatorio_Milicias_completo.pdf. Acessado em: 14/08/2016.

SIMAS, E.N.B. *Tem meio ambiente na favela? Ambientalismo e representações*. 2007. 162 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, M. J. L. de. *O Desafio Metropolitano. Um estudo sobre a problemática Sócioespacial nas Metrópoles Brasileiras*. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2000.

THIOLLENT M.(org.). *Crítica metodológica, inovação social e enquête operária*. São Paulo: Polis, 1982.

TOPALOV, C. Do planejamento à ecologia: nascimento de um novo paradigma da ação sobre a cidade e o habitat? *Cadernos IPPUR*, nºs 1 e 2, 1997.

VIÉGAS, R. N., PINTO, R. G. e GARZON, L.F.N. Negociação e acordo ambiental: o termo de ajustamento de conduta (TAC) como forma de tratamento de conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2014.

ZALUAR, A. e RIBEIRO, A.P.A. Teoria da eficácia coletiva e violência: O paradoxo do subúrbio carioca. Novos estudos, n. 84, Jul, 2009.